

A União

Amemos os homens, mas combatamos os seus erros. Odiemos o mal. Colloquemos a Patria acima de todos os interesses menores. O Brasil é o pais de maiores possibilidades economicas no planeta. Faltam-nos porém homens da estatura moral de João Pessôa. Eduquemos os nossos filhos no evangelho civico que nos legou o immortal cidadão.

Justo e intransigente

Se a Revolução tivesse operado subitamente o milagre de preparar um ambiente de docilidade, renuncia e desinteresse, abrindo caminho facil ás medidas da nova ordem de cousas, não valeria ao ministro José Americo de Almeida a pena de experimentar, num alto posto da administração, os seus dotes de estadista.

Não lhe estaria, no gabinete ministerial, senão o modesto esforço de indicar o rumo das iniciativas. Tudo correria idealmente, mecanicamente, por uma estrada recta e segura.

Dessa fôrma, o Ministerio da Viação neste passo da vida republicana, realizaria uma tarefa de apparencias brilhantes.

Mas ao ministro, que sahira de uma experiencia de lucta e de resistencia, desgostaria o tedio enervante de uma função exercida sem atritos nem adversidades.

Tendo a vocação do trabalho e um temperamento de luctador, sentir-se-ia um exilado do seu próprio destino, se naquella pasta não fizesse mais que despachar papeis innocuos e dar em revistas á imprensa.

Mas é na provação dos dissabores que a intelligencia dos homens de acção renova sua capacidade de resistencia.

Uma onda espessa anteposta á firmeza dos seus propositos administrativos, é ensejo providencial, mostrando a que extremo de escrúpulo e intransigencia chegou o eminente parahybano

na defesa do patrimonio publico.

O mais recente episodio, em que o sr. José Americo continúa reagindo contra negocios escusos, de fornecimentos ao ministerio, está despertando a grita dos prejudicados.

A firma em causa ameaça derubar o ministerio.

E algumas vozes isoladas na imprensa, que hontem applaudiram o ministerio, agora não clamam murmurando, por acharem excessiva a justica dos seus actos.

J. O. Machado & C. ameaçam liquidar com o ministerio, por causa de uma questão de dormentes em que lhes não valera o patrocínio do sr. Carvalho de Britto e de outros cavalheiros politicos.

Deante de tanta audacia impudente, ainda ha patriotas ingenuos que acham demasiado longo o periodo de governo revolucionario já decorrido e durante o qual não foi possivel converter á boa fé e á razão uma mentalidade profundamente saturada de egoismo e de indifferença pelo bem publico.

Este caso de uma firma commercial se sentir bastante forte para anathemizar a Revolução prometendo annihiillar um dos seus mais legitimos exponentes deixa-nos na impossibilidade de prever até quando a moderação do governo provisório alimenará nas fileiras reacionarias a esperança de retornarem ao desfructe de negocios escusos, proprios do regime passado.

Gremio "Castro Alves", da Escola de Agricultura de Passa Quatro

O nosso joven coterrianeo Clodomiro de Albuquerque, estudante da Escola de Agricultura de Passa Quatro, em Minas, communicou-nos a fundação, alli, de um gremio litero-recreativo, do qual foi eleito presidente.

Da carta que nos enviou destacamos o seguinte trecho:

"A Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, compõe-se tão somente de alumnos pobres e que por isso não pagam o minimo real no que concerne a estudos; esses alumnos provêm dos Patronatos Agricolas, são instruidos aqui e quando formados, collocados pelo Governo Federal. Encontrando em seus mestres e livros a procura, esses futuros factores do progresso rural brasileiro, tendem a servir com sentenças de patriotismo á essa grande terra, acompanhando a trajectoria luminosa de sua Escola, cujo fim é altamente digno de ser imitado.

Mas um estudante não deverá limitar-se a olhar para os livros; e sim ter ideias, saber falar e mostrar o que sabe, não reproduzindo "in-totum" o que se lhes ensinou; saber deduzir e formular. Eis porque, levdos por essas considerações, organizamos no gremio litero-científico

co e recreativo, que permite ao educando, instruir-se na litteratura, aprofundar-se na sciencia e divertir-se ás horas de ocio em companhia dos collegas.

Fui eleito presidente e como tal lhe escrevo, em nome de todos os socios. Essa instituição, recebeu o nome do saudoso poeta Castro Alves, uma das avancadas da nossa litteratura. Contém uma bibliotheca, sob a fiscalização do nosso coterrianeo, academico João Thomaz Pereira, um dos alumnos mais em evidencia na Escola. Destina-se aos socios e recebe livros de todas as pessoas que quizerem prestar-lhe o seu auxilio. Já recebiemos varios volumes, não só daqui como de outras localidades, acompanhados de votos pela ascensão da nova sociedade.

O jornal do gremio tem á sua frente o academico Thomaz Gonçalves de Britto, que já exerceu varias funções em jornais parenses, taes como a "Folha do Norte" e a "Provincia". A's sessões civicas aos sabbados ha discursos, conferencias, recitativos, etc., que farão com que o alumno saiba traduzir o que sabe, em linguagem sua".

vimento de propaganda de nossa terra, que, nelles e noutros muitos espalhados por outros centros do Brasil, tem amigos devotados do seu engrandecimento.

Um meio facil de accorrer ao apello dos fundadores do gremio "Castro Alves" é fazer doação de livros á sua bibliotheca, cujo fim principal é servir á intelligencia dos estudantes pobres matriculados na referida Escola.

ACTUALIDADES

Não ha nome nem qualidade de que se tenha mais abusado neste pais do que o de revolucionario.

Causa repugnancia aos sinceros: lombrear-se com os tartufos, que não perdem vasa de explorar a boa fé alheia, inculcando-se como adeptos de uma doutrina, cuja essencia nunca chegarão a comprehender.

Entendem esses cavalheiros que basta uma attitude, uma reviravolta, uma mudança exterior de hábitos e sentimentos para os legitimar na fileira regeneradora.

E sob a bandeira de conversões hypocritas e oportunistas, tudo empenham por destructo o que a moralidade austera da Revolução nunca lhe daria, se lhes pudesse ler claramente nas consciencias impuras.

Vejam o incidente do Rio Grande do Norte. Naquelle Estado, onde a urvoe tradicional das insurreições desabrochou tantas flores de sangue sobre o scenario das epopéas nordestinas, e garras de uma oligarchia depriment, entranhon os germens da chlorose politica.

Esses germes de dissolução, de desrotismo, de cortezanía difronte, não o urrancou, não os poudé arrancar ainda a cirurgia revolucionaria.

Tem-se empregado para isso uma therapeutica que não corresponde ao diagnostico do mal.

Porque o bloco lamartinesco tem manhas que detizam a perder de vista os comparsas de Machiavel. Tecend uma rede quasi imperceptivel, de intrigas subterraneas, nella vão envolvendo os incautos...

Não admira que a intriga, com arma de vingança ou de despeito co parda, seja manejada na sombra pelos adeptos do regime antigo.

O que espanta é que de equal recurso lancem não também certos elementos que se dizem fiéis á Revolução.

Desde as mais altas esferas d administração, até os mais humilde cargos, ha quem use desse expediente indecoroso de crear incompatibilidades, pela intriga.

Tartufos repugnantes, em nome d qualquer interesse pessoal contrariado tentam inutilizar os que de frente não se atreveriam combater.

Valem-se do mais insignificante pretexto para a consumação de seu desognis odientos. Até em incidente banalissimos a influencia venenosa d intriga vai espalhando a perturbação d desconjanção, a anarchia.

Nada custou a queda dos inimigos ostensivos da Revolução. Eram poderosos, mas isolados em zonas conhecidas, por onde foi facil ataca-los. Quizer, porém, da immensa flora mirobriada dos intrigantes anonymos infiltrados em toda parte, experiente na tração, no embuste, no retrahimento calculado?

Queréis amparar o futuro economico de nossa terra? Ide ao Thesouro e entregae á Caixa Economica do Estado as sobras d vossa despesa.

A GRANDE COMEMORAÇÃO

Em todos os pontos do Estado apresentam-se os elementos sociaes para colaborar no movimento de consagração á memoria do invicto presidente João Pessôa, com as manifestações civicas a realizar-se no periodo de 19 a 26 de julho proximo.

Em Guarabira, reuniram-se a 25 do corrente, ás 16 horas, no salão nobre do Governo Municipal, representantes de todas as classes daquelle cidade para se constituirem as diversas comissões encarregadas das homenagens postumas devidas ao excelso brasileiro barbaramente trucidado ha um anno nas ruas de Recife.

Depois de exposta e discutido o assumpto com o interesse e carinho que elle desperta de um modo particular no seio do povo parahybano, organizaram-se as seguintes comissões:

Comissão de honra: — Drs. Luciano Varêda, Luis Galdino de Sales Acrisio Neves, Antonio Guedes, Augusto de Almeida, conego João Gomes, srs. Modesto Aquino, Sebastião Bastos, João da Cunha Régio e Nicolau Costa.

Comissão central: — Drs. Oscar Guedes, presidente; Oswaldo Brayner, Eladio Nunes Apulchro Vieira, José Miranda, tenente Ascendino Feitosa, srs. Severino Correia, thesoureiro; Cleodion Coêlho, secretario; Jacob Rodrigues, e Abilio Arruda.

Comissão de convite: — Dr. Oswaldo Brayner, presidente; Joel Fonseca, secretario; tenente Severino Lucena, dr. Abdon Miranda, srs. José Julins, Santinho Villar, Francelino Costa, Augusto Virgilio de Almeida.

Comissão de ornamentação: — Dr. Eladio Nunes, presidente; srs. João Medeiros Santiago, Manuel Hermogenes, José Barrêlo, Januncio Cunha, Pedro Baptista de Albuquerque, Hermenegildo de Almeida, Arthur Serrano, Francisco Trigueiro, José Menino Sobrinho, Nelson Camello, Almeida Egypto, Leonel Ferraz Flores.

Partiu para esta capital a embaixada de universitarios mineiros

Communicando a partida para esta cidade da embaixada de universitarios mineiros que vêm tomar parte nas comemorações do 1º anniversario da morte do grande presidente João Pessôa, o sr. interventor Anthoner Navarro enviou ao sr. dr. Odon Bezerra o despacho subsequente:

"Dr. Odon Bezerra — João Pessôa — Rio, 26 — Caravana estudantes mineiros seguiu hoje "Duque Caxias". Abraços — Anthoner Navarro."

Dia de S. Pedro

Celebra amanhã a Igreja Catholica o dia de S. Pedro, officando-se solemnidades, em sua homenagem, nos templos desta capital.

Haverá, entretanto, expediente nas repartições publicas do Estado.

Departamento do Registro da Lei de Férias

Communicou-nos o sr. Abrahão Fainbaum que o sr. João Luis Ribeiro de Moraes presidente da Associação dos Empregados no Commercio desta capital emprestara sua solidariedade ao referido departamento, prometten-

Comissões districtaes: — Araçá: — Osorio de Aquino, presidente; José Leão, secretario; João Pessôa de Britto.

Mulungú: — Francisco de Aquino, presidente; José Pinto, secretario; padre João Onofre.

Alagoinha: — Alfredo Moura, presidente; Elizeu Moura, secretario; Cícinato Alves de Albuquerque.

Culté: — Francisco Pimentel da Cunha, presidente; Severino Baptista, secretario; José de Mello.

Piripituba: — Oliveiro de Lucena, presidente; Francisco Leopoldo, secretario; Elpidio de Araújo.

Do "Centro dos Chauffeurs" desta capital, recebeu o director desta folha a seguinte communicação:

"Ilmo. sr. dr. Samuel Duarte, m. d. director da "A União". Saudações: Com o fito de frustar explorações que já surgem no meio do operariado, venho por intermedio de v. s. tornar publico, que o "Centro dos Chauffeurs da Parahyba", desde o inicio de que se projecta fazer nesta terra em homenagem ao Grande Martyr, o exmo. sr. dr. João Pessôa, por occasião do 1º anniversario de sua morte, está solidario. Outra attitude não poderia ter, pois muito se sabe o quanto se esperavam os membros desta laboriosa classe, que em todos os movimentos, se achou ao lado da Grande Figura da Democracia Brasileira. De ordem do sr. presidente deste poder social foram nomeados membros da comissão representativa os associados srs. Francisco Salles Cavalcante e José Francisco da Silva, estando tambem na mesma comissão o nosso presidente, que por motivo de estar gripado, tem deixado de comparecer. Dentro das possibilidades, este "Centro" promoverá com o operariado a maneira mais condigna de se glorificar o Homem que tudo deu por sua amada Patria. Que se mordam os "amigos" dos revolucionarios. Dante-mão agradecendo, me confesso de v. s. cr. att. — Jorge B. Valente, 1º secretario interino."

Varias

A nossa capital vem de ser dotada de novo consultorio medico á altura das suas necessidades de progresso no genero e que pode ser comparado aos melhormente installados nas cidades mais cultas.

Essas installações foram feitas pelo joven e conhecido clinico coterrianeo dr. Alcides Vasconcellos e ficam situadas á praça Maciel Pinheiro, n.º 14, dispondo de todo o apparelhamento moderno, incluindo-se o serviço de electricidade.

Assim, o gabinete modelo, do dr. Alcides Vasconcellos, conta, entre outras installações, as seguintes: a Galvano-faradotherapia, Electrolyse, Diathermia, Electro-coagulação, Ionotherapia, Raios Ultra-violetas, Massagens vibratorias, Intra-venhosos e Lampada Kromayer, indicadas no tratamento numero de certas molestias, especialmente nas paralyas, hemiplegicas, polyneurites, annexites, orchites, prostaticas, rheumatismos e pseudo-rheumatismos, rachtismo, prethuberculose, dyspepsias, prisão de ventre, estreitamento do recto, molestias de pelle e do Cancor.

O consultorio occupa varios compartimentos daquelle prédio, dispondo de todo o conforto para o tratamento dos doentes.

Declarou-nos o sr. Eglydio Gomes Costa, commerciante em Esperança, ter passado a assignar-se Eglydio Gomes (Continúa na 8ª pagina)

Informações telegraphicas do pais e do estrangeiro

RIO 27, (Radio) — O Interventor Federal na Parahyba endereçou ao prefeito Adolpho Bergamini o seguinte telegramma: "Tenho conhecimento pelos jornaes, da iniciativa de v. exc. sobre as homenagens que serão prestadas pelo Districto Federal ao grande presidente João Pessoa, por occasião do primeiro anniversario da tragedia de Recife. Em nome da Parahyba, além da solidariedade, venho apresentar a v. exc. o mais vivo reconhecimento" — Saudações — Anthenor Navarro. (A. B.)

SÃO PAULO, 27 (Radio) — Noticia-se que o Instituto do Café acaba de assignar contracto para a installação na Russia de 1.000 Cafés onde será servido o producto paulista. Acham-se em vias de conclusão identicos contractos com a China e o Japão. (A. B.)

O interventor Alvaro Maia, do Amazonas, attendendo a uma justa reclamação do povo, dissolveu o Superior Tribunal — de Justiça —

MANAOS, 27 — (Radio) — O "habeas-corpus" impetrado ao Superior Tribunal do Estado e julgado hontem, em favor do individuo de nacionalidade colombiana, Villa Real, foi concedido.

O referido individuo era accusado de seducção de uma orpha. O episodio narrado pelos jornaes tinha creado no povo um sentimento pouco favoravel ao paciente, mas a despeito dessa excitação popular, os desembargadores concederam a liberdade a Villa Real.

Apenas conhecida a sentença, começou a formar-se um movimento na cidade de viva agitação e às primeiras horas, enorme multidão, guiada por alguns oradores exaltados, fôram pedir justiça ao interventor Alvaro Maia. O chefe do governo, deante do clamor publico, pronunciou um discurso, tranquillizando a multidão e em acto continuo baixou um decreto dissolvendo o Superior Tribunal de Justiça.

Esses desembargadores tinham sido nomeados recentemente. O acto do interventor amazonense causou intensa alegria á população. (A. B.)

Rio de Janeiro

CONDENMADO A 10 ANOS DE PRISÃO COM TRABALHOS

RIO, 27 — (Radio) — O terceiro sargento Almino Alves de Mello, do 11º Regimento de Infantaria, com sede em S. João d'El Rei, que assassinou, ha tempos, sua companheira, naquelle cidade, depois de haver tentado matar a sua propria esposa, foi submettido a processo como incurso no artigo 150, do Código Penal Militar, sendo absolvido pelo Conselho de Justiça que julgou em grão de apellação.

Os autos subiram a processo ao Supremo Tribunal Militar, o qual, em sessão de hontem resolveu reformar a sentença appellada e condemnar o réo a 10 annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo 150 do Código Penal Militar. (A. B.)

O MINISTRO DA VIAÇÃO E A FIRMA O MACHADO

RIO, 27 — (Radio) — O ministro José Americo enviou nova nota á imprensa a respeito dos negocios da firma O Machado, na qual diz que o Ministerio da Viação tinha recebido

denuncias que justificariam medidas ainda mais rigorosas. (A. B.)

CONFERENCIA SOBRE ARTE FEMININA

RIO, 27 — (Radio) — D. Annas Amel e Queiroz Carneiro de Mendonça realizará hoje, ás cinco horas, no salão nobre da Escola de Bellas Artes, uma conferencia na qual apreciará o presente movimento artistico feminino do Brasil.

A conhecida escriptora patricia emitirá em sua palestra intitulada "Um salto de 50 annos", referencias sobre as telas e marmores expostos no Primeiro Salão Feminino de Pintura, Esculptura, Ilustração e Artes Applicadas, realçando ao mesmo tempo o nobre esforço das expositoras que acaba de ser realizado e comprehendido pelos que visitaram e admiraram a exposição, que é um indice da nossa cultura artistica. (A. B.)

O CAMBIO

RIO, 27 — (Radio) — O mercado do cambio estavel, a 3,34 e a 3,25/32 d. (A. B.)

FELICITAÇÕES AO MINISTRO DO TRABALHO

RIO, 27 — (Radio) — A A. B. de

Imprensa distribuiu a seguinte nota: "Como todos sabem, na ultima reunião da commissão que tratou da industria do peixe, um dos seus membros permitiu-se á liberdade de desviar-se do assumpto e insultar a imprensa. A resposta não se fez esperar e foi dada pelo proprio ministro Lindolpho Collor, o qual, em termos energicos, deu uma demonstração de que preza o seu titulo de jornalista tanto como o titulo de ministro.

"A A. B. de Imprensa verificou, pelo nobre gesto, nos seguintes termos:

A A. B. de Imprensa verificou, mais de uma vez, com prazer, que v. exc. se considera antes e acima de tudo jornalista, defendendo os brios da imprensa deante dos ataques insolitos e este sentimento de colleguismo de v. exc. jamais se esconde, é digno de ser imitado e tem o reconhecimento de todos os homens de jornal". (A. B.)

EMBUSTE OU COINCIDENCIA?

RIO, 27 — (Radio) — Os jornaes caricatos reproduzem o artigo da "Gazeta de S. Paulo", asserando que a descoberta do processo do beneficiamento de cafés baixos é um embuste, estando provado que se trata de uma imitação escandalosa, pois a descoberta pertence ao chimico alemão Hans Jordt, e foi publicada na edição de 28 de fevereiro do anno corrente do "Chemiker Zeitung", editado na cidade de Kehlert e cuja traducção tambem foi publicada por traductor juramentado, sendo iniciada, assim, a campanha contra o grupo.

Os jornaes chamam o caso de embuste, pedindo ao governo que apure se os technicos andaram de mãos dadas e se houve simples coincidência e se na verdade um dos descobridores procurou vender a descoberta pedindo finalmente para castigar os impostores. (A. B.)

500 FAMILIAS NORDESTINAS PARA S. PAULO

RIO, 27 — (Radio) — Realizou-se a reunião convocada pelo ministro José Americo a fim de concertar providencias para tornar possivel a vinda para o interior de São Paulo de 500 familias nordestinas, de accordo com o desejo do coronel João Alberto. Foram debatidas diversas suggestões sendo resolvido que essas familias virão dentro em breve do nordeste em transporte do Lloyd Brasileiro com o abatimento de 50% nas passagens.

O CASO DA "FALLENCIA" DA C. N. DE N. COSTEIRA

RIO, 27 — (Radio) — A firma Krause que requereu a fallencia da Companhia Costeira é portadora de credito no valor de 7 mil contos. O maior credor é o Banco do Brasil com 70 mil.

O passivo da Companhia é de 200 mil contos, porém o activo é muito superior, talvez, a 600 mil contos.

A OPINIAO DE UM TECHNICO

RIO, 27 — (Radio) — O "Jornal do Brasil" entrevistou o sr. Jayme Gama, que abriu o urbanismo na Bahia.

O entrevistado elogiou as idéas de Tosta Pimenta e mostrou-se categoricamente contrario á demolição da Sé.

ESTAO TODOS SOLIDARIOS

RIO, 27 — (Radio) — Todos os commandantes da Forza Publica de Minas Geraes escreveram cartas ao ministro da Educação, hypothecando solidariedade ao governo Olegario Maciel.

BRASILEIROS "VERSUS" ESPANHOES

RIO, 27 — (Radio) — O "Vasco da Gama" jogará domingo em Barcelona. Esse jogo será irradiado para o Rio de Janeiro. (A. B.)

ELOGIOS AO LIVRO DO SR. RAYMUNDO MORAES

RIO, 27 — (Radio) — A revista "A Cigarra", de São Paulo, publica o "cliché" do escriptor Raymundo Mo-

O novo plano de intercambio financeiro entre os Estados-Unidos e a America Latina

WASHINGTON, 27 — (Radio) — Informações de fonte fidedigna noticiam que o governo e as autoridades financeiras, estão examinando diversas suggestões para uma cooperação mais estreita entre o Banco de Reserva Federal de New-York e diversos bancos centrais-americanos e sul-americanos.

Acredita-se que essa resolução seja de natureza a communiar aos paises da America Meridional a mesma atmosphera de concanua suscitada na Europa com a moratoria das dividas da guerra, proposta que o presidente Hoover fará em condições geraes ás nações sui-americanas. Assim, a praça de New-York contribuirá para intensificar a restauração economica geral, que, aliás, já se iniciará esta semana com a alta geral dos preços de diversos generos.

O plano consistirá no seguinte: o Banco de Reserva Federal secretaria os titulos commerciaes dos bancos da America Central e sul-americanos, com o desconto de sessenta a noventa dias, tal como ocorre na cooperação com o Banco Nacional da Austria, omquanto esse auxilio fôsse provavelmente o mais limitado.

Espera-se que essa resolução exerça, sobretudo, um effecto psychologico favoravel sobre os circulos financeiros, principalmente sul-americanos. (A. B.)

raes, transcrevendo uma chronica do sr. João Ribeiro, publicada no "Jornal do Brasil" sobre o Meu dicionario da Amazonia.

NOVO LIVRO

RIO, 27 — (Radio) — O sr. Gilberto Amado acaba de publicar uma collectanea dos seus artigos e conferencias recentes, tendo grande acceitação de livreria. (A. B.)

O ESTADO MAIOR DO COMMANDEANTE EM CHEFE DA ESQUADRA

RIO, 27 — (Radio) — O ministro da Marinha (designou para servirem no Estado Maior do commandante em chefe da esquadra, os seguintes officiaes: capitão de mar e guerra Luis Pereira Pinto Galvão, chefe do Estado

Maior; capitão de corveta Sylvio Noronha, official de tiro; capitão de corveta João Cactano Fontes, official das communicações; capitão-tenente Victor Silva Fontes, official de radio; capitão-tenente José Francisco Paula Ramos, assistente; capitão-tenente Mario Freitas Alves, ajudante de ordens; 1º tenente Carlos Americo Reis Netto, ajudante de ordens.

Em identicos actos foram dispensados os seguintes officiaes que exerceram esses cargos: capitão de corveta commesario Luis Barreto Alves Ferreira, capitão-tenente Annibal Coutinho Marques, capitão-tenente Benvenuto Taquez Haris, capitão-tenente Benjamin Constant Magalhães Serêjo, capitão-tenente Francisco Vicente Bulcão Vianna, e 1º tenente Ernani Amaral Peixoto.

Foram reconduzidos aos cargos que exercem no Estado Maior do commandante em chefe da esquadra, os seguintes officiaes: capitão de official da Athanazildo Guimarães, official das machinas; capitão de corveta

O ministro da Marinha e o caso Arthur Thompson

RIO, 27 — (Radio) — O ministro da Marinha, tomando conhecimento dos dizeres de uma ordem do dia do almirante Thompson, attentoria á disciplina, resolveu punir aquelle militar, indo, em pessoa, prendel-o em sua residencia, onde realmente aquelle alto official da Armada está detido.

Sabe-se que o almirante Thompson será reformado administrativamente.

O almirante Protogenes Guimarães esteve hontem em conferencia rapida com o chefe do governo, no Catete. Ao retirar-se, falamos ao ministro da Marinha, que informou haver tratado nessa conferencia das anormalidades verificadas nos departamentos da Armada, em que estão envolvidas altas patentes. Disse ainda em tom categorico, que com o prestigio que lhe dá o chefe do governo, tudo será solucionado, por bem ou por mal.

Declarou mais que se fôr preciso nomeará uma commissão medica para examinar o estado mental de alguns officiaes. (A. B.)

RIO, 27 — (Radio) — O chefe do governo approvou a resolução tomada pelo contra-almirante Protogenes Guimarães, ministro da Marinha, em punir, disciplinarmente, o vice-almirante Arthur Thompson, pelo facto de haver publicado um document sem autorização previa daquelle ministro. (A. B.)

O exito da linha nacional de correspondencia aérea entre Rio e São Paulo

Está sendo feita a mesma com aviões militares

SÃO PAULO, 27 — (Radio) — Chegou ao campo de Marte mais um apparelho da Aviação Militar, transportando correspondencia do Rio de Janeiro, batendo o "record" de velocidade, fazendo o trajecto em 2 horas e 55 minutos.

A partida do Rio teve logar ás 11 e meia.

Após a travessia, o citado avião desceu no campo de Marte, ás 14 horas e 25 minutos.

O apparelho trouxe quatro kilos de correspondencia, sendo pilotado pelos aviadores patrios: tenentes Araripe e Macêdo. (A. B.)

medico Palhares official da Saude; capitão de corveta Sylvio Heck, ajudante de ordens. (A. B.)

BENEFICIANDO OS HERDEIROS DAS VITIMAS DA CATASTROFHE DA ARMAÇÃO

RIO, 27 — (Radio) — O chefe do governo assignou um decreto na pasta da Marinha instituindo a pensão de 23 sobre os respectivos vencimentos, aos herdeiros do pessoal civil e militar effectivo e extra-numerario, cedido pela morte em acto de serviço, na catastrophe ocorrida na Directoria do Armamento Naval, além de outros beneficios a que façam jus pelas leis vigentes. (A. B.)

OS HUNGAROS VAO JOGAR EM "MATCH REVANCHE" CONTRA OS CARIOCAS

RIO, 27 — (Radio) — Visto a "Apeca" não fornecer jogadores paulistas para o encontro com o "Perevencaros", realizar-se-á uma partida revanche com os cariocas. (A. B.)

PELO MINISTERIO DA FAZENDA

RIO, 27 — (Radio) — Corria hontem no Ministerio da Fazenda que a commissão de syndicanças que está funcionando junto áquelle departamento da administração pública e composta dos srs. Raul Gomonzo, Rezende Silva, Mansuetto Bernard, Manuel Jesuino Ferreira e Arthur Brossio, cumprindo as determinações da Junta de Sanções notificara o sr. Souza Reis, delegado do Imposto sobre a Renda, a comparecer perante a mesma commissão, a fim de prestar esclarecimentos preliminares para o trabalho de syndicanças que será iniciado naquella Delegacia.

Não se conformando com isso o sr. Souza Reis procurara o ministro Whitaker o qual teria enviado um memorandum ao presidente da referida commissão, declarando que ella só tinha attribuições para fazer pesquisas no patrimonio nacional e essa repartição estava incorporada ao Ministerio do Trabalho.

Afirmava-se que a commissão resolveva, por isso, pedir demissão colectiva, o que, de facto, fez hontem. Entretanto o ministro da Fazenda, de posse do pedido de demissão não só não deixou de attender, como concordou seja feita a syndicança na Delegacia do Imposto sobre a Renda. (A. B.)

CONGRATULAÇÕES

RIO, 27 — (Radio) — A Associação Commercial recebeu do Centro de Commercio congratulações pelo restabelecimento do sr. Affonso Vizeu e sua volta á actividade commercial. (A. B.)

São Paulo

INAUGURACAO DO CONGRESSO ALGOODEIRO

S. PAULO, 27 — (Radio) — Hoje inaugura-se o Congresso Algoodeiro.

As promoções e substituições dos funcionarios federaes

RIO, 27 — (Radio) — Foi publicado decreto referente ás promoções e substituições do funcionalismo federal, determinando que o substituto perceba, integralmente, o ordenado do substituido no caso de acesso interino. (A. B.)

INSTITUTO VACINOGENICO

Vitales inoculados 1
Tubos de lymphá sahidos 400
Tubos de lymphá em deposito 7.272

Servico de hygiene infantil (em cooperação com o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia)

SERVICO PRE-NATAL

Mulheres attendidas, inclusive vindas dos meses anteriores 402
Gestantes matriculadas 50
Nos 6 primeiros meses de gestação 26
Nos 3 ultimos meses de gestação 24
Exames de urina 85
Curativos 43
Injecções mercurias 189
Injecções de arrihenal 94
Injecções de quinino 9
Recitas 9
Gestantes transferidas para o refugio maternal 10

HYGIENE INFANTIL PROPRIAMENTE DITA

Lactentes matriculados 445
Pré-escolares matriculados 155
Fichas feitas 323
Consultas dadas 651
Crenças examinadas 323
Prescripções passadas 802
Ditas aviadas 207
Injecções diversas applicadas 183
Exames de fezes 303
Exames de urina 10
Exames de sangue 1
Vacinações 9

REFUGIO MATERNAL

Existiam (mulheres) 15
Entraram 27
Tiveram altas 26
Falleceu 1
Passaram para junho 15
Nasceram vivas (crianças) 33
Sendo femininas 11
Masculinas 22
Nasceram mortas 1
Abortos 4

SERVICO DE PARTEIRAS DOMICILIARES

Gestantes que foram attendidas em domicilio 19
Gestantes que foram visitadas em domicilio 47

POLYCLINICA INFANTIL (escolares)

Matriculas 322
Sendo: Masculinas 166
Femininas 156
SERVICO DE ENFERMEIRAS VISITADORAS 1.872
Foram feitas visitas 867
De hygiene infantil 867
De servico pré-natal 251
De fiscalização 754

ENFERMARIA "JOÃO PESSOA"

Existiam 20
Entraram 6
Tiveram altas curadas 4
Falleceu 1
Passaram para junho 21
Exames de fezes 61
Injecções 115
Curativos 115
Recitas aviadas 17

CLINICA ODONTOLOGICA

Crianças attendidas 69
Tratamentos 325
Satisfeitos 270
Obturações 44

HYGIENE URBANA

Visitas domiciliares 601
Intimações para remoção de lixo 91
Intimações para desinfecção de barreiros 8
Intimações para obstrucção de canoas 114
Habite-se 12
Attestados negativos de habite-se 7
Pessoas vacinadas 17
Nota: — No Servico de Hygiene Infantil estão incluídos os de Campina Grande e Cajazeiras —
Parahybas, 17 de junho de 1931. — W. Guedes Pereira, director da Saude Publica.

Para a beleza da pelle

Si v. s. tem recelo de envelhecer á sua pelle he causa anxiedade, si está enrugada, coberta de sardas e pannos ou mesmo si está porosa, enrugada e de má apparencia, nós he garantimos que o Rugol (creme cientifico para a beleza) opera em seu favor, uma verdadeira transformação. Elle lhe embelezta e rejuvenesce ao mesmo tempo que parecem jovens ainda e da famosa doutora de beleza graças ao uso constante deste maravilhoso creme. Este creme, que causou grande sensação nas rodas medias e que está sendo hoje recommendado pelos maiores sabios do mundo, mille, Dort Legny, que alcançou o primeiro premio no concurso internacional de productos para toilette.
O creme Rugol é usado diariamente como fixador de pó de arroz por milhares de mulheres que deslumbram pela sua beleza. Não engorular; não mancha a pelle.
O creme Rugol é inoffensivo. Connee a usal-o hoje mesmo.
Já se encontra á venda nas drogarias e pertumarias.

que promete alcançar grande brilho. Um dos organizadores do interessante certame é o sr. Christovam Dantas, ex-director da Estação Experimental de Algodão de Piracicaba e especialista de reconhecida competência no assumpto.

Sobre o certame algoodeiro diz o sr. Christovam Dantas ao "Diario de S. Paulo" que chega no momento oportuno dos municipios onde exercem a vida nas democracias agricolas cujo papel é cada vez mais transcendente e foram as suas forças centrifugas politico-economicas que fizeram a grandeza algoodeira da America do Norte, desde que elles tenham a verdadeira consciencia do seu papel na evolução economica da nacionalidade, não ha como fugir á importancia da sua educação.

Para o sr. Christovam Dantas, a "Sorocabana" está fadada a levantar São Paulo em um novo Texas, cuja riqueza agricola repousará principalmente sobre a exploração nacional do "ouro branco". (A. B.)

Para

O NOVO SECRETARIO DA AGRICULTURA

BELEM, 26 — (Nacional) — O sr. Luis Fernandes Ribeiro foi nomeado secretario da Agricultura e Pecuaria. (A. Uniao).

EXTERIOR

Espanha

CONSTA TER SIDO PRESO O COMANDANTE RAMON FRANCO

MADRID, 27 — (Radio) — Dizem que foi expedida ordem de prisão contra o aviador Ramon Franco e seus collegas politicos, immediatamente após a chegada do general Sanjurjo a Sevilha.

Ramon Franco acha-se virtualmente preso nos seus aposentos de enfermo. (A. B.)

Argentina

A SITUACAO POLITICA

ROSARIO DE SANTA FE, 27 — (Radio) — Foram suspensos os jornaes "A Democracia" e o "Tribuna" os quaes publicaram artigos considerados offensivos ao governo e ao Exercito. (A. B.)

SERVICOS FERROVIARIOS INTERROMPIDOS

MENDOZA, 27 — (Radio) — Tem cahido nevasdas abundantissimas, interrompendo o trafego entre o Chile e a Argentina.

Numeros pessoal vem trabalhando para desobstruir as linhas, sendo necessarios ainda varios dias. (A. B.)

Vacinações anti-typhica paratyphica

309

PHARMACIA

Recetas aviadas 1.357
Sendo para a Cadeia Publica 129

LABORATORIO

Exames de fezes 92
Exames de escarro 7
Exames de urina 193
Pesquisas de treponema pallidum 4
Pesquisas de Ducrey 3
Pesquisas de gonococos 5
Pesquisas de hematozoario 2
Pesquisas de pertenne 1
Pesquisas do bacilo de Hansen 3
Hemocultura 3

FORAM FABRICADAS AS SEGUINTESS

Ampolas de cianureto de mercúrio de 5cc. 300
Ampolas de cianureto de mercúrio 2cc. 1.220
Ampolas de arrihenal de 2cc 200
Ampolas de séro glicosado de 250 cc 10
Ampolas de tartaro emetico de 5 cc 187

INSTITUTO ANTI-RABICO

Pessoas matriculadas 6
Injecções applicadas 157
Consultas 7
Altas 11
Coelho inoculado 1

Gera Dr. Lustosa
Cura a dor de dente em 5 minutos.—Cuidado com as imitações!



Mais de meio seculo nos lares

HA mais de 50 annos que se toma a Emulsão de Scott como reconstituinte. É de especial efficacia para as pessoas que necessitam reforçar a nutrição e fortalecer e vigorizar o organismo. Boa para todas as idades.

EMULSÃO de SCOTT

NOTICIAS DO INTERIOR

EM SANTA RITA

AS FESTAS DO TIRO 270

"A pesar da época invernoza, revestiu-se de deslumbrante magnificencia a festa de São João, promovida pelo Tiro de Guerra n.º 270.

Da commissão encarregada dos festejos, merecem especial menção d. Iracema Feijó da Silveira, o instructor do tiro, sargento Dagoberto Rodrigues e sua digna esposa.

Domingo, 21 do corrente, foi apurada a votação de "miss 270", sendo eleita em 1.º lugar, d. Euziria Neves; em 2.º, d. Lindalva Pedrosa e em 3.º, d. Leovigrem Peixoto Flores.

Terminada a apuração, ás 19 horas, o presidente do Tiro, académico Heriberto Barbosa e grande numero de cavalheiros, senhoras e senhoritas dirigiram-se á casa do major Francisco Neves, genitor de d. Euziria, onde foram todos recebidos. Idoamente, após as saudações feitas pelos srs. Francisco Arzêvedo e Gesnelo Lellis, o major Francisco Neves agradeceu em vibrante discurso, fazendo realçar seu patriotismo e sua admiração pelos jovens soldados, offerecendo cerveja e licôres.

A pretendida "miss 270" é elemento de real sympathia em nosso meio social, onde occupa lugar de destaque, não só por sua belleza e meiguice, como pela fina educação que adorna sua juvenil intelligencia.

As 18 horas de 23, em execução ao programma a Praca Vicario Ferreira apresentava um aspecto festivo. Via-se o bar, "Correio", "Telegrapho", "Cadeia" e varias mesas: "João Pessoa", "Antônio Navarro", "Juarez Tavora", "Velloso Borges" e "Tiro 270", tudo com esse sôavio, que sómente mãos femininas sabem fazer-o.

De sua sede partiu o Tiro 270, com uma banda marcial, a respectiva directoria e pessoas representativas da cidade, para a casa do major Francisco Neves, onde se encontrava "miss 270" cercada de suas amigas, quaes, de automovel, seguiram á praca.

No coreto, adrede preparado, encontrava-se artistica cadeira azuardada a encantadora "miss", que, trajando deslumbrante vestido branco, conservou-se em pé durante a saudação do sr. José Dantas, pelo 270 e sociedade sanitaria, sendo, então, concedida pela presidente do Tiro, com uma rica faixa auri-verde, tendo os seguintes dizeres: "Miss 270". Terminada esta cerimonia, com palavras repassadas de ternura e modestia, d. Euziria agradeceu as homenagens que lhe eram prestadas, protestando solidaria e dedicação ao Tiro 270, pelo qual se esforçaria por seu engrandecimento. A elite de Santa Rita e o povo em geral compareceram á sollemnidade, continuando a festa até 1 hora, de tarde, com as honras de uma beneficência do Tiro de Guerra 270.

No dia seguinte, ás 19 horas, dukada pela banda de musica de nossa policia, sob a batuta do musicista sargento Joaquim Faustino, "miss 270" partiu da casa de seus paes, levando pelas "carrocinhas", "estafetas", "soldados" da festa e da directoria do Tiro, á praca onde se iniciava a glorificação da "miss 270".

As messas mais engalanadas, eram guarnecidas com a cor que symbolizava o seu patrono, trajando as "arranquettes" as respectivas cores. Participaram as honras musica realizou-se ás 21 horas, o sortio da tombola, com o seguinte resultado: — 1.º premio, 908; 2.º, 779; 3.º, 271; 4.º, 413; 5.º, 854; 6.º, 118, seguindo-se animada kermesse, terminando ás 24 horas, em casa do cel. Anesio Navarro, tio do dr. Interventor Federal, o qual sentimentalmente convidou seus amigos, dispensando, com sua distincta familia, cordel accolhimento, encerrando-se ás 4 horas da manhã.

Do poeta contreranco Jaime Pereira, recebeu hoje "miss 270" expressiva carta felicitando-a e offerecendo a s. exe. o seguinte soneto, que

pretendia recitar por occasião da condecoração: "MISS"

Cheia de graça, carinhosa e pura, Cabellos pretos bocca pequenina, Onde um sorriso esvoaca de ternura Por entre a flor dos labios, purpurina! Prefezes apocrypha expressão divina, No seu olhar de rara formosura; Voz que sirenas lembra em cavatina Em meio ás ondas na crevelha altura. Mãos delicadas, e pés pequeninos, Assatinados meigos e fransinos. A pizarem subitô o chão medrosos!... Tua bondade, emfim, como dizel-a?!... Posto que seja em versos de crevelha Impossivel, por mais que maviosos!... Santa Rita, 25 de junho de 1931. (Do correspondente)



ASSOCIAÇÕES

Grande Loja de Parahyba: — Essa Loja communicou-nos que acaba de ser reconhecida pelas Grandes Lojas de Guatemala, Amahua (Mexico) e de Rhode Islandia (Estados Unidos) a Grande Loja Symbolica de Parahyba, com sede nesta capital, á avenida General Ozorio, 128.

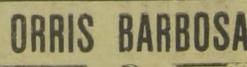
Houve propostas de permuta de Garantias de Amizade entre as Grandes Lojas referidas e o alto corpo symbolico deste Estado.

Bibliotheca "Calisto Nobrega": — Foi-nos communicado que a Bibliotheca "Calisto Nobrega" acaba de ser registrada no Departamento Nacional do Commercio do Ministerio do Trabalho Industria e Commercio para o fim de receber todas as publicações officiaes do referido Ministerio. Essa communicação foi dada em officio n.º 878 de 12 deste mes firmado pelo dr. Joaquim Eulalio, director geral do citado departamento.

"Nucleo Artistico Theatral": — Reunio-se em sessão, hoje, ás 13 horas, em sua sede provisoria, á rua Santo Elias, 260, a fim de tratar-se de assumptos de maximo interesse social. O presidente respectivo pede o comparecimento de todos os socios.

Instituto Historico e Geographico Parahybano: — Essa sociedade realizza hoje ás 13 horas, em sua sede, no palacete desta folha, uma sessão ordinaria, para o empossamento dos novos socios propostos e accetoes em sessão anterior. O revdmo. conego dr. Florentino Barbosa, presidente do Instituto, solicita o comparecimento dos consocios residentes nesta capital.

Federação Espirita Parahybana: — O sr. José Augusto Roméro, 1.º secretario dessa sociedade communicou-nos que foi inaugurada alli, a 21 do corrente, a Escola Dominical, que ministrará ás crianças o ensino do Catholicismo Espirita, de accordo com o Evangelho.



ADVOGADO

Rua Peregrino do Carvalho, 122

Ultima Hora

RIO, 27 — (Radio) — O ministro da Viação aprovou a resolução da "Great Western", tornando extensivo o abatimento das passagens de ida e volta, de cerca de 25 por cento para as estações de Entroncamento, Bello Jardim, Escada, Teixeira, Gamelleira, Joaquim Nabuco, São Benedito, Serra Grande, São José da Lage, Muricy, Capella e Rio Largo. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — O mercado do cambio trabalhou hoje, no inicio em situação instavel, firmando-se depois. A abertura, o Banco do Brasil sacava a 3,34, a prazo a 3,25/32 à vista, com o dollar a 13520 e 13265, franco a \$518, e a \$520. Os bancos estrangeiros não acompanharam essas taxas e operavam a 3,25/32, a prazo e 3,34 à vista, com o dollar a 135050 e a 135150, o franco a \$513 e a \$515. No particular, o dinheiro era negociado a 3,27/32, com o dollar a 128550. Nestas condições esteve ao encerramento às 12 horas, sendo o Banco do Brasil com melhores taxas a 3,13/16 a prazo e 3,25/32 à vista, com o dollar a 135005 e a 135050, o franco a \$510 e a \$512, a libra a 628950 e a 634755. Os bancos estrangeiros não modificaram as taxas. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — Um grupo de senhoras da alta sociedade, num movimento de piedade pelas victimas da catastrophe da Armagem está organizando uma serie de chás elegantes, nos salões do "Palace-Hotel", sob o patrocínio da senhora Getulio Vargas. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — Commemora-se amanhã o quarto aniversario da morte de Teixeira Mendes, chefe da Igreja Positivista no Brasil, a qual

irá incorporada ao seu tumulo, depositar flores, devendo ser lido, nessa ocasião, um hymno de amor, composto pelo apostolo na humanidade. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — O assucar trabalhou firme com os preços inalterados. Entraram 4.374 saccos de Campos e sahiram 12.747, ficando em stock 399.642 ditos. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — O mercado do algodão funcionou firme, aos seguintes preços: seridós a 41\$, serções a 38\$, Ceará a 37\$, mattas a 36\$500, paulistas a 35\$000. Entraram 212 fardos, ficando em stock 7.466 ditos. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — O chefe do governo assignou os seguintes decretos na pasta da Guerra: considerando promovido ao posto de 2º tenente o 3º sargento José Paula Barros; classificando na arma de engenharia o major Major Pinto Peixoto da Cunha, do 6º Batalhão. Na pasta da Marinha: exonerando, a pedido, o vice-almirante Arthur Thompson do cargo de chefe do Estado-Maior da Armada. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — Somente hoje se reuniu no edificio da Camera, a subcomissão do Código de Menores, deliberando-se a guardar o ante-projecto do sr. Cumplido Sant'Anna. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — O café funcionou firme, sendo vendidas 2.349 saccas, sendo o tipo 7 cotado a 17\$800. O mercado esteve a termo e trabalhado firme. Foram embarcadas 19.402 saccas,

existindo em stock 318.710. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — Foi designado pelo Centro de Estudos Brasileiros, para assistir às conferencias que o sociologo francez padre Paul Coulet vem realizando nesta capital, o nosso confrade de imprensa Walfredo Machado.

O padre Coulet fará a 2 de julho proximo, na sede daquella agremiação, uma palestra em torno ao divorcio. (A. B.).

S. PAULO, 27 — (Radio) — Um curioso movimento da opinião está sendo tentado em São Paulo a favor de José Pistone. Como não se pode negar a existencia do crime, procura-

se contestar seja elle autor do trucidamento de sua esposa Maria Feia. Pistone deverá entrar em julgamento por estes dias. (A. B.).

S. PAULO, 27 — (Radio) — Annuncia-se que a "Apéa" fará suspender o seu campeonato principal, a partir de 15 de julho, na previsão de disputar alguns jogos internacionais.

Os jogadores húngaros do "Ferencoaros" deverão aqui chegar na segunda-feira. (A. B.).

S. PAULO, 27 — (Radio) — A commissão de sports da "Apéa" marcou para 1º de julho proximo mais um treino dos seleccionados "A" e "B". (A. B.).

A Escola Nova

A vista — Hygiene da vista — Estimulação — Observação

Prestando a attenção da classe, a professora em tom de conversa fala sobre o "Do.X". Naturalmente apreciastes a passagem do magestoso aparelho aéreo esperimentado ha muitos dias, e que na manhã de 18, cortou os ares a nossa bella "João Pessoa", que, portanto ouvir-vos-vois sobre esse acontecimento. Primeiro (silencio e perturbação). Segundo (resolução e baldurria). Todos se externam ao mesmo tempo. — Attenção! Fale um de cada vez. — José (o menor da classe) fala. — José "eu vi professora". — Que viste? — "Vi o avião que passou, era branco e tinha umas letras pretas". — Freitas, (de 8 annos) tambem viste o "Do.X"? — "Eu corri pra vêr". — E com que o viste? — "Com os olhos". — George Paulo "professora eu pensei que o "Do.X" fosse maior e mais bonito do que o "Zeppelin" (Liberdade de comentario a classe). — Edgard — "E' um avião que não tem differença dos outros". — Paulo Bernardino — Ora, não pôde

ser assim... Eu contei seis motores e além disso elle leva doze mil litros de gasolina e cento e tantos passageiros; quasi um navio não é professora"! — "E' verdade, mas, (interrompendo a palestra) vamos apreciar o que disse o Freitas: "vi com os olhos". — Que fizeste com os olhos para vêr? — "Abri-os bem e olhei!". — Se o "Do.X" passasse à noite, o teries visto da mesma maneira? — Diversos alumnos — Não senhora porque estaria escuro. AULA — A VISTA Comprehendemos bem, que sem olhos e sem luz não poderiamos ver. A luz, portanto, desperta-nos a idéa de um dos nossos sentidos, a vista. Diremos então: sem olhos, sem vista e sem luz, não teriamos apreciado o "Do.X". Os olhos e a luz se completam porque sem olhos faltar-nos-ia a vista e sem a luz não poderiamos distinguir o bello e o agradável, do feio e desagradavel... Desconheceriamos a forma dos objectos e não destacaria-

mos as côres que ornamentam a natureza e embelezam as flores. Os olhos são os orgãos visuaes, Deus, o Creator supremo, os fez sublimes e perfeitos. Esses orgãos delicadissimos e sensiveis estão providentemente encerrados em cavidades, especies de caixas denominadas "orbitas" e cobertos por uma semelhança de reposteiros musculares chamados palpebras. As "palpebras" são guarnecidas por franjas de finos pellos que protegem os olhos e concorrem singulamente para sua belleza; são as "pestanhas" ou "cillos". As palpebras se movem para a direita e para a esquerda; se abaixam e se levantam acompanhando assim em todas as direcções o movimento do globo ocular o qual é executado por intermedio de seus musculos. Os cillos e as palpebras guardam os olhos contra o excesso da luz e effectos nocivos da accção do vento. As "sobrancelhas" retêm o suor e aformoseiam o semblante. Agora, que conheceis o envoltorio do aparelho visual, procurei aprehender a parte mais interessante desta lição. Olhai para mim; analyseis os meus olhos o que descobris nelles... "Uma parte branca, opaca, a que chamam communmente "branco do olho". Trata-se em vossos proprios olhos e vereis que é ella forte, resistente. Os cientistas dão-lhe o nome de "esclerótica". Reparae: no centro da "esclerótica" há um circulo colorido, claro ou escuro; preto, azul, cinzento, castanho, como vedes nos meus olhos... Esse anel de côres variaveis chama-se iris. Conforme a sua côr diz-se que uma pessoa tem os olhos azues, esverdeados, pretos, etc. No centro do iris existe um ponto em que nos podemos vêr como num espelho. Quando somos pequeninos quantas vezes o descobrimos nos olhos do papae e da mamae... Parece que já prechei em vossos labios: é a menina dos olhos... justamente a esse ponto transparente onde se reflectem os objectos, onde está a menina dos olhos, dá-se o nome de "pupilla". No lado interior do globo ocular estende-se uma membrana nervosa, a "retina", que recebe a impressão do que vemos e por intermedio do nervo optico a transmite ao cerebro tão perfeita como se nos apresenta. A "pupilla" cresce quando penetramos em lugares escuros ou fitamos objectos pouco illuminados e di-

COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

"A UNIAO" ASSIGNATURAS

Por anno	48\$000
Por semestre	25\$000
Numero avulso	\$200
Numero atrasado (do anno corrente)	\$400
Annuncios:	
Por contracto na gerencia	
Pagamento adiantado	
PHARMACIA DE PLANTÃO	
Está de plantão, hoje, a Pharmacia Brasil, à rua Maciel Pinheiro.	
MOVIMENTO DE VAPORES DO SUL	
"Blauhy" a 27	
"Portugal" a 27	
"Itassucé" a 1.º de julho	
"Duque de Caxias" a 2 de julho	
"Uru" a 5 de julho	
"João Alfredo" a 6 de julho	
"Itajubá" a 8 de julho	
"Commandante Ripper" a 9 de julho	
DO NORTE	
"Manãos" a 1 de julho	
"Almirante Jacaguay" a 3 de julho	
"Affonso Penna" a 8 de julho	
"Pará" a 10 de julho	
DE NEW YORK	
"Aldan" a 1.º de julho	
"Polcarp" a 20 de julho	
PARA EUROPA	
"Irmgard" a 27	
DE LIVERPOOL	
"Traveller" a 3 de julho	

MERCADO DE ALGODÃO

Seridó:	
1.ª especie	46\$000
Mediana	42\$000
Segunda sorte	33\$000
Refugo	26\$000
Serção:	
1.ª especie	42\$000
Mediana	38\$000
Segunda sorte	34\$000
Refugo	30\$000
Matta:	
1.ª especie	36\$000
Mediana	31\$000
Segunda sorte	22\$000
Refugo	18\$000
Semente de algodão	23\$000

DELEGACIA DO SERVIÇO DO ALGODÃO

Stock do dia 27
Em Campina Grande — 1.365 fardos, com 212.715 kilos.
Em João Pessoa — 334 fardos com 63.911 kilos.
Exportação
José de Vasconcellos, 163 fardos com 28.678,5 kilos, para Rio de Janeiro.
PELLES
Cabra 53\$00
Carneiro 33\$00
Couro de boi secco salgado 12\$00 o kilo, couro flor de sal \$600 o kilo.
Semente de mamona a \$4800 a arroba.

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:
Alvaro Machado, Baraúna, Barreiras, Campina Grande, Cruz do Espírito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Lagoa Secca, Linoeiro Mogeiro de Cima, Napilar, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Tapui, Serrinha, Timbaúba, Umbuzeiro, Usina São João, Agua Doce, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruama, Araçá, Araçagy, Areia, Banazareth, Pau d'Alho, Pedras de Forno, neiras, Barra de Santa Rosa, Belem de Guarabira, Borborema, Cachoeira, Calçará, Canguaretama (R. G. do Norte), Cuité, Cuité de Guarabira, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyaninha (R. G. do Norte), Gurinhatim, Jacarai, Lagoa de Roca, Lagôas, Mattinhas, Moreno, Mulungú, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pilões, Pilões do Maia, Pirpirituba, Sapé São José de Mipibu, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Acary (R. G. do Norte), Agua Branca, Barra do Junco, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Caicó (R. G. do Norte), Cajazeiras, Caraubas (R. G. do Norte), Catolé do Rocha, Ceará, Conceição, Curema, Curraes Novos (R. G. do Norte), Deserto, Jardim do Seridó (R. G. do

Norte), Jericó, Joazeiro, Jucá, Malta, Misericórdia, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Agua do Piancó, Parelhas (R. G. do Norte), Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Pichuy, Piancó, Pombal, Princeza, Sant'Anna dos Garrotes, Santa Luzia do Sapé, Santa Maria, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Boa Ventura, São Francisco do Aguilar, São João do Catapadá, S. José de Piranhas, S. José das Pombas, São José do Sabugy, São Mamede, Soledade, Souza, Taperoá, Tavares, Varzea e sul da Republica, riy, São João do Rio do Peixe, São José dos Cordeiros, São José do Egypto (Pernambuco), S. José da Lagoa Tapada, S. José de Piranhas, S. José das Pombas, São José do Sabugy, São Mamede, Soledade, Souza, Taperoá, Tavares, Varzea e sul da Republica.

CAMBIO

BANCO DO BRASIL	
PARA VENDA	
Libra a 90 div 3 2932	65\$541
Libra à vista 3 1116	65\$584
Dollar a 90 div	13\$335
Dollar à vista	13\$380
Franco suizo	\$525
Reichsmark	\$2596
Lira	\$701
Escudo	\$
Pezeto	\$1903
Peso ouro Uruguayo	\$7950
Peso papel Argentino	\$4260
Belga	\$1884
Mil reis ouro	\$7907

IMPORTAÇÃO

Pelo vapor "Itajubá"
De Porto Alegre — 145 caixas de chumbo para caça, 85 caixas de banha, 4 caixas de moveis, 4 caixas de conservas, 2 caixas de molhuras, 188 fardos de fumo, 5 caixas de fumo, 5 caixas de balanças, 5 vols. de fumo. De Peletas — 70 fardos de xarque, 3 caixas de chapéus.
De Rio Grande — 90 fardos de xarque, 50 caixas de peixe, 10 caixas de conservas, 20 engradados de graxa.
De Antonina — 2 caixas de perfumarias, 18 toneis de ferro, vastos.
De Santos — 1 barrico de louça, 3 caixas de fardes, 2 caixas de tecidos, 2 fardos de papel, 2 fardos de cartão, 1 caixa de sabonetes, 1 caixa de peças de ferro, 1 caixa de parafusos.
Do Rio — 27 fardos de papel, 3 caixas de marmoros, 4 caixas de chapéus, 65 caixas de mangia, 10 caixas de batatas, 2 caixas de anilinas, 3 caixas de baterias, 11 caixas de queijos, 3 caixas de tecidos, 3 caixas de sabonetes, 1 caixa de imagens, 2 caixas de vidros, 1 caixa de moltores.
Da Bahia — 10 fardos de tecidos, 2 caixas de charutos, 48 toneis vastos.
De Maceió — 1 fardo de couro.
De Recife — 59 caixas de doce, 25 fardos de xarque.
Pelo vapor "Commandante Castilho"
De Belem — 59 engradados de madeira, 13 caixas de tacsos, 200 saccos de farinha.
De Tutuya — 100 saccos de farinha.
Pelo vapor "Rodrigues Alves"
Do Pará — 800 saccos de farinha, 25 fardos de peixe, 25 amarrados de caixas, 2 caixas de chocolate.

Para Sapé — 4 horas da tarde. Para Itabayana — 2 horas. Para Santa Rita — 7,20 — 10 12 — 3 horas e 5 horas.

EXPORTAÇÃO

De Maranhão — 4 rolos de sola, 125 saccos de arroz, 3 caixas de drogas. De Fortaleza — 1 fardo de rédes, 1 fardo de cobertores, 4 fardos de raspas de sola.
Despacharam na Recebedoria
Ovidio Mendonça, 1 caixa com agua medicinal; J. Medeiros Correia, 53 caixas contendo perfumarias; C. Importadora de Automoveis, 1 caixa com uma machina de escrever; Standard Oil Company of Brasil, 76 tambores de ferro vastos; B. Moraes & C., 80 caixas contendo alcool.

PAUTA

— dos principios generos de produção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação, da semana de 28 a 5 de julho de 1931: Asacorente de canna, litro \$300; amarrado de mel ou cacacha, litro \$200; alcool, litro \$370; algodão em pluma, kilo 28400; algodão refinado, kilo \$800; algodão beneficiado, kilo \$1200; algodão — Residuos de piolho refinado ou linter, kilo 18000; residuo de linter beneficiado, kilo \$400; arroz descascado, kilo \$800; assucar refinado de 1.ª, kilo \$680; assucar refinado de 2.ª, kilo \$580; assucar de usina, kilo \$520; assucar triturado, kilo \$500; assucar crual, kilo \$480; assucar branco, kilo \$420; assucar demerara, kilo \$430; assucar semento, kilo \$420; assucar mascavinho, kilo \$400; assucar mascavado, kilo \$360; assucar bruto secco ou 3.º jacto, kilo \$320; assucar bruto melado, kilo \$260; borraça de mangabeira, kilo 18\$000; borraça de mangaba, kilo 1\$500; batatas nacionais, kilo \$200; caibros, um \$800; café, kilo 1\$500; café moído, kilo 2\$000; couro, couro de boi, kilo 1\$900; couros de boi secos salgados, kilo 1\$900; couros de boi secos salgados, kilo 2\$400; couros de boi secos flor de sal, kilo 2\$200; couros verdes, kilo 1\$400; couros de bode, kilo 8\$500; couros de carneiro, kilo 5\$400; couros curtidos, kilo 10\$900; couros de outras especies de animais, kilo 6\$000; farinha de mandioca, litro \$280; feijão mulatinho, litro \$700; feijão macassar, litro \$300; milho, litro \$300; oleo refinado de semente de algodão, litro 1\$700; oleo cru de semente de algodão, litro \$650; oleo de semente de mamona, litro 1\$500; oleo de semente de algodão, kilo 2\$400; raspa de sola polida, kilo 1\$500; raspa de sola envernizada, kilo 3\$000; semente de algodão, kilo \$120; semente de mamona, kilo \$400; taças, taças de madeira de raspa de sola, kilo 1\$200; taboetas ou entros preparados, kilo 5\$000; residuo de piolho bruto de descascado, kilo \$150.
Os demais productos constam da Pauta geral.

minua a medida que se aumenta a claridade...

Entre os animaes observamos perfeitamente esse fenomeno.

Se viajarmos a noite, de automovel, veremos de momento a momento pelos caminhos, especies de tochas azuladas ou vermelhas que desaparecem com a aproximação do carro e verificamos sempre serem ellas reflexos dos olhos das raposas e dos bacurauas que cruzam as estradas.

Em vossas proprias casas tendes os gatos, cujos olhos se dilatam e se abrem quando no escuro causando até medo aos que ignoram essa propriedade da "pupilla".

Sobre o alcance da vista o homem sendo um animal superior está inferior a outros animaes.

Quando vemos alguém de olhar muito forte, dizemos que tem olhar de lince, porque aquelle mamifero tem naturalmente os olhos muito penetrantes.

Do mesmo modo se a pessoa vê, a grande distancia, podemos comparal-a a agua, que de muito alto desce sobre a presa.

Vejo que dizeis a vós mesmos, a professora falou-nos das "orbital" e "veridicas" e sempre seram ellas "superelios"; descreveu o globo ocular e suas particularidades, mas, esqueceu as lagrimas...

Deveis notar que os vossos olhos vivem humedecidos. Direis talvez... cheios d'agua. Essa agua, esse liquido cristalino e salgado, são as lagrimas.

As lagrimas nascem como rios perrennes em pequenas glandulas que estão localizadas no exterior do globo, banham os olhos e são reabsorvidas numa passagem estreita nos olhos para o nariz de nome canal lacrimal.

As lagrimas roiam pelas faces quando sentimos uma dor physica ou moral. Quando daes uma queda ou perdeis um ente querido.

A criança chora se tem fome; os adultos tambem choram nas adversidades da vida. Devem chorar, porém, que sejam as lagrimas abundantes demais. As pessoas que choram muito e sem razão, podem prejudicar a vista, envelhecem cedo e ficam feias...

Sejam bonitos, alegres e felizes, e deixemos que as lagrimas sirvam somente para lubrificar e lubrificam os nossos olhos, o mais interessante enfeite do rosto humano.

HYGIENE DA VISTA

Como já sabeis é a nossa vista uma preciosidade; devemos conserval-a...

Do modo em que se vê sobre tudo da saúde geral, para que não se afetem os vossos olhos, para que não sejam pontos de reflexo dos vossos males pelo amortecimento pelo descolorido e outros sinais.

Os cardiacos, (assim) chama-se a quem sofre do coração) têm quasi sempre os olhos brancos, que sem luz e as palpebras inchadas.

Os meninos que têm vermes ou que comem vicio, têm os olhos brancos demais ou amarelados. As pessoas que sofrem do fígado também se retratam nos olhos os tuberculosos (que sofrem do peito, como se diz), mostram um olhar profundo e penetrante. Se conservardes o vosso corpo sadio, os vossos visuaes serão isentos desses effeitos.

As molestias dos olhos, quasi sempre provem da impureza do organismo.

Quando sentirdes alterações na vista, dores, inflamações, etc., ide logo a um oculista competente para examinal-a e prevenir os males futuros; mas em vossos proprios lares fazei o que vos ensina a hygiene.

Tendes vista pessoas de olhos mal tratados... como isso é feio e desagradavel...

Não queiras imital-las, ao dia os vossos olhos, especialmente pela manhã e a noite, para dormir. Abri-os e movimentae-os dentro d'agua pura e limpa, para lavar bem o globo ocular que precisa ser fortalecido pela agua fria.

Por esse meio melhorardes o cançado da vista proveniente de grande esforço.

As pessoas que estudam devem saber que as sombras perturbam a visão. Prejudicam o aparelho visual, diminuindo a acurdez da vista causando prejuizos ás vezes irremediaveis. Devemos evitar a sombra nos trabalhos.

A luz natural ou artificial deve projectar-se pelo lado esquerdo, principalmente quando escrevemos, para que não a mão que escreve, a iluminação insufficiente offende a vista.

Os orgaos visuaes estão sujeitos a alguns defectos dos quaes são communs: a myopia, que só permite ver de perto; o presbitismo, defecto que apparece em idade avancada, reconhecendo-se para que se enxerguem os objectos á distancia.

O estrabismo, defecto das pessoas veggas, dá aos olhos posições diferentes. Esses defectos, provenientes de causas diversas, podem ser modificados por meio de ocullos appropriados.

Existem, além dos ocullos, outros aparelhos que preservam a vista perfeitamente do excesso de esforço. São elles: o binoculo, para as grandes distancias; as lentillas, para diminuir o tamanho dos objectos; os microscopios, para ver corpos pequenissimos e os telescopios de que se servem os astronomicos, quando estudam os corpos lumbros espalhados no firmamento.

Uma lentes de vidro augmenta o tamanho em si proprio um defecto bem interessante; é a propriedade que têm algumas pessoas de confundirem certas cores; por exemplo, trocar o verde pelo vermelho, o encarnado pelo azul. Essa anomalia da vista chama-se

daltonismo. Verificamos que os homens são mais sujeitos a ella, que as mulheres. Não conheço meios de corrigil-l' senão o cuidado que devem ter os pintores, os directores de vehiculos e os machinistas, a fim de evitar os contrarios de tonalidades e os desastres que possam provir da troca de cores das bandeiras verdes ou encarnadas destinadas aos avisos ferroviarios.

Para que seja completa a hygiene da vista, deveis desvil-a do que é mau e voltar-a sempre para o que for bom. Ser-vos-á della deliciao-a nas grandiosas maravilhas de Deus, para bem servil-o.

João Possô, 27-6-931.

LISAVI DUTRA.

Secção Livre

Antonia Borges Galvão

Vicente de Castro Galvão, por si e por suas filhas menores Bernadette, Jovette e Jovonette, agradece do intimo d'alma ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua nunca esquecida esposa e mãe Antonia Borges Galvão, fallecida a 23 do corrente.

Antecipa os seus eternos agradecimentos por este acto de piedade christã.

Maria Fernandes Chaves

Isabel Chaves da Silveira e filhos, Alfredo Chaves e filhos, (presentes), Emygdio Chaves, Maria Chaves de Lima, Deolinda Chaves de Menezes, Amelia Chaves dos Santos, (ausentes), Manuel Fernandes, José Gomes da Silveira, Nabyde Freire Chaves (presentes), Oida Martins Chaves, Afonso Soargz de Lima, Isaac Bezerra de Menezes, Alberto Valentim dos Santos, (ausentes), filhos, netos, irmãos, genros e noras de Maria Fernandes Chaves, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa de setimo dia que mandam celebrar em Cabedello, na igreja do Coração de Jesus, na quinta-feira, 2 de julho, ás 7 1/2 da manhã e desde já se confessam eternamente agradecidos, assim como aos que a levaram á sua ultima morada.

AVISO AOS CREDORES DA MASSA FALLIDA DE MANOEL ROQUE DA SILVA — Elias Camillo de Sousa, syndico da fallencia de Manoel Roque da Silva, desta cidade de Pombal, avisa aos interessados que se acha diariamente em seu estabelecimento das 7 ás 11 e das 14 ás 16 horas e no estabelecimento do fallido das 12 ás 14 horas, e que em ambos os pontos prestará informações relativas á massa e receberá habilitações de creditos. Avisa ainda que as publicações relativas á mesma fallencia serão feitas na "A Uniao", orgão official do Estado, — Pombal, 13 de junho de 1931. — Elias Camillo de Sousa.

que seu gerente, sr. Waldemar Leite, poderá ser procurado todos os dias das 15 ás 17 horas, no estabelecimento do concordatario, e, durante o dia, no sede do proprio Banco.

Os credores da concordatária devem apresentar, em cartorio, uma declaração por escrito, de seu credit, obedecendo as prescripções do art. 8 da lei de Fallencias. O prazo para essa declaração, é de vinte dias, contado a partir do presente, e expira ás 12 horas de julho proximo. Todos os credores serão avisados por carta. Ficam com vidados todos os credores para assistirem a assembleia de credores que terá lugar no dia treze de agosto, proximo na sala das audiencias, Palacio da Secreтары, segundo andar, ás quilloz horas. Todos os actos da concordatária serão publicados na "A Uniao" e "Correio da Manhã".

João Possô, 19 de junho de 1931. — Pelo Banco do Estado da Parahyba Waldemar Leite, gerente.

EDITAIS

COPIA — EDITAL — FALLENCIA DE MANOEL ROQUE DA SILVA — O doutor João Baptista de Souza, juiz municipal e do commercio do termo de Pombal, da comarca de Catolândia do Riochão, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc. Pago saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que por sentença do doutor João Navarro Filho, juiz de direito da comarca de Catolândia do Riochão, a que pertence este termo, de off. 11 do corrente mez de junho, e de off. decretada e aberta a fallencia da firma individual Manoel Roque da Silva, estabelecido com fazendas e mudezas á "praça Dr. José Americo" nesta cidade, a requerimento de René Hausheer & C., commerciantes de fazendas em grosso na capital deste Estado, sendo a abertura da fallencia ás nove horas do dia 11 deste e fixado em quaranta (40) dias o prazo legal da fallencia, a contar da data do primeiro protesto por falta de pagamento e nomeado Syndico o negociante Elias Camillo de Souza, estabelecido nesta cidade; ficando notificados todos os credores do fallido para no prazo improrrogavel de quinze (15) dias após a publicação do edital apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus creditos, bem como que off. designado o dia quatorze (14) de agosto do corrente anno, ás quatorze (14) horas, na sala das audiencias do Paço Municipal desta cidade para ter lugar a primeira assembleia de credores. E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei lavar o presente edital, que será affixado na porta do estabelecimento commercial do fallido, publicando o escrivão publico deste no jornal official deste Estado e praticando as demais diligencias do

art. 17 da nova lei de fallencia; e a copia deste será publicada na "A Uniao", orgão official do Estado, no qual serão divulgados todos os actos referentes a esta fallencia, os quaes tambem serão publicados na porta dos auditores deste juizo. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos doze (12) dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e um (1931). Eu, Antonio José de Souza, escrivão do civil e commercio, o escrevi. (ass.) João Baptista de Souza. Confere com o original, dou fe.— Pombal, 12 de junho de 1931. — O escrivão do civil e do commercio, Antonio José de Souza.

EDITAL DE INTERDICCAO. — O dr. Archimedes Souto Meior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz sciente a todos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por sentença deste juizo, datada de cinco do corrente, foi declarado interdito Pacifico Daniel Corvela, auditor deste juizo. Dado e reser o administrador os seus bens, pelo que serão nulos, de nenhum effeito, todos os contractos e convenções por elle feitos, sem assistencia da curadora da Massa, Dantas de Carvalho, esposa do mesmo, e autorização deste juizo. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será publicado por tres vezes em trinta dias, no orgão official e no jornal desta cidade, de que se juntará certidão aos autos. Dado e passado aos oito de junho de mil novecentos e trinta e um. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão e escrevi. (a.) Archimedes Souto Meior. Con-

forme com o original. Subscrovo e Assino. — O escrivão, Nereu Pereira dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL — Edital n. 12 — De ordem do sr. prefeito municipal, fazo publico, para conhecimento dos srs. contribuintes, que, ate o ultimo dia util do corrente mes, deve ser pago, á bocca do cofre desta repartição, o imposto referente a 2.ª prestação das licenças sobre casas commerciaes e industriaes desta cidade e de seus subúrbios, de quantia superior a 100\$000, sob pena de ser cobrada com multa a alludida licença d'ahi em diante.

Prefeitura Municipal de João Possô, 6 de junho de 1931. — Manuel José Pires, chefe de secção.

Prefeitura Municipal

Edital n. 12

De ordem do sr. prefeito municipal fazo publico, para o conhecimento dos interessados, que, a contar do publicação de 15 dias, a contar do publicação do nome de cada contribuinte, não quer reclamación da collecta do imposto predial (decima e lixo) de casas de telha e palha desta cidade e seus subúrbios, conforme se vê da relação abaixo.

Prefeitura Municipal de João Possô, 21 de abril de 1931.

Manuel José Pires, chefe de secção.

(Continuação)

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT

43 Gabriel Sebastião, 6\$000; 46 Filhos de Conceição José Dantas, 36\$000; 49 Rufino Ferreira, 18\$000; 52 Ivo Pessoa de Oliveira, 24\$000; 58 Euzébio de Souza, 24\$000; 59 Carlos de Souza, 24\$000; 63 Maria Gomes de Lima, 25\$00; 57 José Marques de Souza, 24\$000; 66 João da Paes, 24\$000; 71 Luiz Gonzaga, 25\$00; 72 Emilio de Oliveira, 24\$000; 77 Francisco Bernardo de Oliveira, 60\$000; 78 Elycio José de Souza, 6\$000; 83 Francisco Bernardo de Oliveira, 18\$000; 84 Manuel Alexandrino Nascimento, 25\$00; 93 Thereza Maria de Jesus, 24\$000; 92 Minervino Pereira, 25\$00; 97 Maria F. da Silva, 10\$000; 98 Carlota Rocha, 24\$000; 105 Maria Pereira da Conceição, 24\$000; 106 Francisco Marques, 36\$000; 111 Pedro Valente, 18\$000; 112 Julia Miguel dos Santos, 25\$00; 118 Juvencio de Andrade, 25\$00; 124 Anna Pereira Menezes, 25\$00; 125 Luiza Ferreira Nascimento, 25\$00; 130 Guiomar Freire de Oliveira, 25\$00; 131 Jose Oswaldo de Carvalho, 25\$00; 137 Luiz Facote, 30\$000; 139 Joanna Maria da Conceição, 25\$00; 143 Leonisio Ferreira, 25\$00; 236 Miguel Oliveira do Nascimento, 25\$00; 237 Luiza Ambrosina do Sacramento, 25\$00; 245 Santinha Cavalcante, 24\$000; 250 Magalhães Matias Mesquita, 25\$00; 251 Sinia Silva, 25\$00; 256 Joseph Silva, 25\$00; 257 Jose Minervino dos Santos, 18\$000; 265 Miguel Nascimento de Oliveira, 25\$00; 266 Francisca Maria da Conceição, 25\$00; 271 Joanna Silva, 25\$00; 274 Ernestina, 25\$00; 277 Analia Maxima da Conceição, 25\$00; 280 João Maria da Silva, 25\$00; 281 Manuel Antonio, 18\$000; 286 João José, 25\$00; 291 Joaquim Torres, 24\$000; 292 Jose Baptista, 6\$000; 299 Leonel José de Almeida, 25\$00; 300 Francisco de Lina, Freire, 25\$00; 304 Muriello Milanez de Carvalho, 25\$00; 309 Francisco Lins dos Santos, 25\$00; 407 Antonio da Silva, 25\$00; 404 João Alves Prazim, 12\$000; 414 o mesmo, 24\$000; 415 Salustiano Euphrasio da Silva, 6\$000; 420 Felinha Francisca Pereira, 24\$000; 423 Candida Augusta, 25\$00; 426 Joanna Fernandes, 25\$00; 431 Bernardina Maria de Jesus, 25\$00; 432 Antonio Araujo Sampaio, 25\$00; 437 Joanna Maria de Deus, 25\$00; 438 Jose Pereira de Lima, 6\$000; 443 Hermilinda da Silva, 18\$000; 446 Odilio dos Passos, 25\$00; 454 Maria das Mercês, 24\$000; 457 Maria Christina, 18\$000; 460 Joaquim da Costa, 25\$00; 465 Torquato Barbosa, 24\$000; 466 Augusto Muniz, 25\$00; 467 Hermilinda, 25\$00; 474 Maria Eugenia do Lima; 25\$00; 477 João Cyrillo, 24\$000; 480 Maria José, 25\$00; 485 Euclydes Clementino dos Santos, 25\$00; 486 Jose Soares, 25\$00; 491 Carmelita de Oliveira, 18\$000; 492 Antonio Silveiro, 36\$000; 497 Carmelita Leonisita, 25\$00; 499 Carlota Rocha, 48\$000; 503 Joanna Luiza Filgueiras, 25\$00; 504 Catharina Luiza da Cruz, 45\$00; 510 Oliveira Pereira Pontes, 9\$000; 511 Florida Silva, 25\$00; 517 Augusto Marinho, 25\$00; 518 Francisco Ferreira, 25\$00; 523 Jose Francisco das Neves, 25\$00; 524 Manuel Guiberto, 24\$000; 532 o mesmo, 24\$000.

AVENIDA CONCEIÇÃO

43 Maria Perpétua de Souza, 6\$000; 46 Padre José Maria Baptista Dias, 36\$000; 51 Eugenio Felix do Nascimento, 25\$00; 56 Herculano Baptista, 25\$00; 59 Maria Miliana, 25\$00; 67 Rosendo Francisco da Silva, 17\$000; 74 Bonifacio José da Silva, 25\$00; 77 Angelino Baptista de Mello, 25\$00; 80 Evandina Silva Carvalho, 25\$00; 86 Pedro Teixeira Simão, 48\$000; 88 José Mariano Oliveira, 25\$00; 95 Manoel Martins de Oliveira, 6\$000; 97 Manuel Fidelis, 25\$00; 104 Maria Dias de Araújo, 14\$000; 104 Maria José de Carvalho, 25\$00; 109 Maria José da Silva, 18\$000; 110 Manoel José de Carvalho, 25\$00; 115 Rita Avelina dos Santos, 10\$000; 116 Severino Tavares, 17\$000; 123 Rosalina dos Santos, 25\$00; 129 Raymond Vieira da Silva, 25\$00; 135 Daura Santiago, 18\$000; 210 Martiniano Gomes, 25\$00;

CABELLOS BRANCOS?



A Loção Brillante faz voltar a cor natural primitiva (castanha, loura, loirada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradável.

A Loção Brillante é uma formula scientifica do grande botânico dr. Ground, cujo segredo custou 200 contos de reis.

A Loção Brillante extingue as caspas, o prurido, a seborrhea e todas as affecções parasitarias do cabelo, assim como, combate a calvicie. Foi approvada pelos Departamentos Nacional da Saúde Publica, e é recommendada pelos principais Institutos de Hygiene do estrangeiro.

213 Galdina Silva, 25\$00; 216 Manuel Ferreira dos Santos, 75\$00; 222 Mathias Barbosa da Silva, 25\$00; 228 João Guedes, 25\$00; 231 Euphrosina Soares de Castro, 48\$000; 239 d. Maria das Neves Teixeira, 18\$000; 240 Maria Marques, 6\$000; 245 Julio Alves, 25\$00; 248 Joazeiro Romão, 78\$00; 251 Sophia Alves, 36\$000; 255 Damiana de Luna Freire, 9\$000; 63 Maria Gomes de Lima, 25\$00; 57 José Marques de Souza, 24\$000; 66 João da Paes, 24\$000; 71 Luiz Gonzaga, 25\$00; 72 Emilio de Oliveira, 24\$000; 77 Francisco Bernardo de Oliveira, 60\$000; 78 Elycio José de Souza, 6\$000; 83 Francisco Bernardo de Oliveira, 18\$000; 84 Manuel Alexandrino Nascimento, 25\$00; 93 Thereza Maria de Jesus, 24\$000; 92 Minervino Pereira, 25\$00; 97 Maria F. da Silva, 10\$000; 98 Carlota Rocha, 24\$000; 105 Maria Pereira da Conceição, 24\$000; 106 Francisco Marques, 36\$000; 111 Pedro Valente, 18\$000; 112 Julia Miguel dos Santos, 25\$00; 118 Juvencio de Andrade, 25\$00; 124 Anna Pereira Menezes, 25\$00; 125 Luiza Ferreira Nascimento, 25\$00; 130 Guiomar Freire de Oliveira, 25\$00; 131 Jose Oswaldo de Carvalho, 25\$00; 137 Luiz Facote, 30\$000; 139 Joanna Maria da Conceição, 25\$00; 143 Leonisio Ferreira, 25\$00; 236 Miguel Oliveira do Nascimento, 25\$00; 237 Luiza Ambrosina do Sacramento, 25\$00; 245 Santinha Cavalcante, 24\$000; 250 Magalhães Matias Mesquita, 25\$00; 251 Sinia Silva, 25\$00; 256 Joseph Silva, 25\$00; 257 Jose Minervino dos Santos, 18\$000; 265 Miguel Nascimento de Oliveira, 25\$00; 266 Francisca Maria da Conceição, 25\$00; 271 Joanna Silva, 25\$00; 274 Ernestina, 25\$00; 277 Analia Maxima da Conceição, 25\$00; 280 João Maria da Silva, 25\$00; 281 Manuel Antonio, 18\$000; 286 João José, 25\$00; 291 Joaquim Torres, 24\$000; 292 Jose Baptista, 6\$000; 299 Leonel José de Almeida, 25\$00; 300 Francisco de Lina, Freire, 25\$00; 304 Muriello Milanez de Carvalho, 25\$00; 309 Francisco Lins dos Santos, 25\$00; 407 Antonio da Silva, 25\$00; 404 João Alves Prazim, 12\$000; 414 o mesmo, 24\$000; 415 Salustiano Euphrasio da Silva, 6\$000; 420 Felinha Francisca Pereira, 24\$000; 423 Candida Augusta, 25\$00; 426 Joanna Fernandes, 25\$00; 431 Bernardina Maria de Jesus, 25\$00; 432 Antonio Araujo Sampaio, 25\$00; 437 Joanna Maria de Deus, 25\$00; 438 Jose Pereira de Lima, 6\$000; 443 Hermilinda da Silva, 18\$000; 446 Odilio dos Passos, 25\$00; 454 Maria das Mercês, 24\$000; 457 Maria Christina, 18\$000; 460 Joaquim da Costa, 25\$00; 465 Torquato Barbosa, 24\$000; 466 Augusto Muniz, 25\$00; 467 Hermilinda, 25\$00; 474 Maria Eugenia do Lima; 25\$00; 477 João Cyrillo, 24\$000; 480 Maria José, 25\$00; 485 Euclydes Clementino dos Santos, 25\$00; 486 Jose Soares, 25\$00; 491 Carmelita de Oliveira, 18\$000; 492 Antonio Silveiro, 36\$000; 497 Carmelita Leonisita, 25\$00; 499 Carlota Rocha, 48\$000; 503 Joanna Luiza Filgueiras, 25\$00; 504 Catharina Luiza da Cruz, 45\$00; 510 Oliveira Pereira Pontes, 9\$000; 511 Florida Silva, 25\$00; 517 Augusto Marinho, 25\$00; 518 Francisco Ferreira, 25\$00; 523 Jose Francisco das Neves, 25\$00; 524 Manuel Guiberto, 24\$000; 532 o mesmo, 24\$000.

AVENIDA 12 DE OUTUBRO

77 Felinho Pedro Soares, 12\$000; 81 Anna de Souza, 10\$000; 87 Dulce Ramalho, 25\$00; 95 João Martins dos Santos Ribeiro, 60\$000; 101 Maria Bernadette B. Moreira, 48\$000; 109 Firmino Costa, 30\$000; 115 Maria do Carmo Silva e Irmaes, 9\$000; 116 Jose Palmeira Filho, 48\$000; 126 Francisca Maria dos Neves, 6\$000; 136 Magdalena E. Macêdo, 42\$000; 146 Juvencio José de Carvalho, 84\$000; 138 Antonio Xavier, 25\$00; 211 Francisca de Tal, 24\$000; 204 José Estevam, 25\$00; 207 Antonio Silveiro, 60\$000; 210 desemargador Manuel Idefonso de Oliveira Azevedo, 26\$000; 212 Filha de Manuel Mousinho, 234\$000; 213 José Gomes Freire, 15\$000; 228 Luiz Acelyo, 75\$000; 233 Antonio Freire de Lima, 42\$000; 234 Jose Luiz da Silva, 25\$00; 235 José Felino, 60\$000; 252 Joaquim Euclydes, 30\$000; 245\$000; 245 Augusto Espinola, 48\$000; 249 o mesmo, 36\$000; 255 José Vicente Borges Pantheon, 75\$00; 258 Eugenio Felix do Nascimento, 25\$00; 261 Joaquim Euclydes, 30\$000; 264 Antonio Augusto de Carvalho, 11\$000; 267 Joaquim Euclydes, 30\$000; 268 Luiz Fernandes de Lima, 25\$00; 346 Lourival Silva, 10\$000; 349 Silvino Sylvestre da Silva, 25\$00; 359 Eugenio Freire, 25\$00; 362 Maria Avelina, 25\$00; 363 Felinho José da Silva, 24\$000; 370 Antonio Torres, 23\$000; 374 João dos Santos, 28\$00; 352 Severino Alves dos Santos, 35\$00; 375 Guerinina Ferreira dos Santos, 48\$000; 380 Minervina Maria da Conceição, 28\$000; 383 Francisco Felix das Chagas, 25\$00; 385 Philomena Silva, 18\$000; 389 Severino da Costa Cabral, 25\$00; 392 Durval Bellarmino da Costa, 25\$00; 393 José Felino, 18\$000; 394 Antonio Flor da Silva, 25\$00; 401 Marianna da Conceição, 25\$00; 404 Manuel Bernardino da Silva, 24\$000; 407 Vinosa José Graciano, 18\$000; 410 Antonio de Tal, 25\$00; 413 João Paulo, 35\$00; 416

Vicencia Maria da Conceição, 28500; 419 Manuel Bernardino Silva, 95000; 422 Francisco da Costa Cabral, ... 155000; 425 Philomena Ramos, 25500; 428 Maria Delmira da Silva, 25500; 431 Vivia José Graciano, 188000; 434 Manuel Bernardino da Silva, 245000; 439 Manuel Aranha, 25500; 442 João Bandeira de Mello, 715400; 447 Josepha Silva, 25500; 450 Sebastião Ferreira, 245000; 453 Francisco Lins dos Santos, 305000; 456 Pedro da Silva, 25500; 459 Souza, 185000; 459 Manuel Pedro do Nascimento, 25500; 462 Pedro Henriques de Souza, 185000; 467 Pedro de Oliveira, 25500; 470 Pedro Henriques de Souza, 185000; 473 Maria José, 25500; 479 João Paulo da Silva, 25500; 480000; 480 Simão Rocha dos Santos, 425000; 483 Cecilio Jones Bezerra, 28500; 489 Maria Rosa Ribeiro, 335000; 562 José Augusto, 195800; 566 o mesmo, 195800; 572 União Beneficente dos Trabalhadores, 68000; 577 Nathalia de Almeida, 28500; 580 Manuel Sá, 85300; 583 Anna Gomes Bezerra, 25800; 589 Rita Borges 285400; 598 Herdeiros de Joaquim Antonio de Sant'Anna, 395600; 603 Maria Antonia das Neves, 258000; 604 Eduardo Pereira da Silva, 28500; 609 Lauro Torres, 395600; 612 Manuel dos Santos, 265400; 615 Antonio Bento da Silva, 95900; 618 Luiz Gonzaga dos Santos, 25800; 619 Julio Freire da Silva, 56900; 624 Anna Maria da Conceição, 28500; 627 Severino Quirino, 25800; 633 Anna de Andrade Barbosa, 25800; 639 João Dutra, 25800; 645 José Paulino Filho, 25800; 651 Olympio Cordeiro, 25800; 657 Antonia Torres, 335000.

AVENIDA L. DE MAIO

31 Ordem 3.ª de S. Francisco, ... 2295000; 55 Deolinda Silva Ceólio, 635000; 63 Antonio Silveiro 135200; 65 Antonio Silveiro, 79200; 85 Mathieu Zaccaria, 1145800; 105 Minervina Theozza de Oliveira, 296700; 111 Firmino Soares Filho, 665000; 201 Joaquim Pereira do Nascimento, 168500; 219 Maria Francisca da Conceição, 95900; 223 Ernestina de Souza Milanez, 152500; 231 João Severiano de Assumpção, 135200; 251 Belisio Ferrer, 525800; 261 o mesmo, 168500; 273 João Ferrer, 95900; 301 Antonia M. Paredes, 115800; 307 Antonia Fernandes Barbosa, 95900; 334 Belisio Ferrer, 525800; 337 Juvinio Guedes, 65000; 335 Laura de Oliveira, Santiago, 95900; 343 Antonio Glicerio, 65000; 344 Arthur André de Souza, 165500; 352 Antonio Silveiro, 668000; 363 Manuel Martins de Carvalho, 558500; 368 Francisco Bezerra Filho, 1055800; 371 Manuel Martins de Carvalho, 135200; 386 Severino Justino, 25800; 397 João Baptista de Sá, 265400; 417 João de Hollanda C. Filho, 335000; 551 Joanna Maria da Conceição, 65600; 518 João de Paula Braz, 395600; 519 Manuel Gomes, 65600; 523 Sandoval Honorato, 305000; 524 Vivia de Antonio Joaquim, 305000; 529 Francisca Maria da Anunciação, 45900; 534 Othília Candida Pessoa, 462500; 545 Antonio Glicerio, 665000; 553 João Telles, 95900; 554 Eduardo Gama, ... 305000; 559 João Medeiros, 395600; 560 Ricardo Rato, 95900; 565 Ignacio Pereira Oliveira, 65500; 565 Aquilina Machado, 525800; 569 Henrique Martins, 82300; 572 Severino Freire, ... 525800; 575 Vivia Antonio Joaquim de Sant'Anna, 395600; 578 Arthur Accioli, 95900; 583 Luiz José Feres, 595400; 587 João Pagehi, 395600; 597 Alvaro Jorge de Carvalho, 525800; 598 Maximiliano Luiz da Cruz, 135200; 601 Odon Oliveira, 85300; 645 Luiz Maria Francisca, 65000; 655 Felinto Arruda, 525800; 661 Pedro Lys, 335000; 669 o mesmo, 265400; 673 o mesmo, 95900.

PRAÇA GENERAL JOÃO NEIVA

3 dr. Octacilio de Albuquerque, ... 519800; 45 Arthur Baptista, 459000; 47 o mesmo, 645000; 51 o mesmo, 792000; 55 o mesmo, 668000; 59 o mes-

mo, 792000; 63 Pedro Ivo de Paiva, 525800.

AVENIDA 24 DE MAIO

85 dr. Ademar Londres, 1645400; 102 o mesmo, 1645400; 110 dr. Flaviano Ribeiro Coutinho, 2365200; 113 Mariano Falção, 1805400; 128 major Adolpho Maia, 2245200; 156 dr. Clodoldo Souza Gouvea, 2245200; 170 João Olimac Monteiro da Franca, 493500; 196 Anna Candida H. Seixas, 405300; 220 Alípio de Menezes Machado, 435300; 326 Giuseppe Petrucci, 493500; 352 Segismundo Guedes Pereira, 565000; 354 o mesmo, 682200; 364 o mesmo, 682200; 466 Isabela Vieira, 792000; 543 Oliveira von Sobstern, 725200; 552 João Sette, 265700; 638 Maximo do Monte, 195800.

TRAVESSA VERA CRUZ

167 José Laet Pedrosa, 855800; 173 o mesmo, 665000; 182 Torquato Barbosa de Lima, 335900; 190 o mesmo, 195800; s/n Paulo Vidal, 55000; 224 Candido Maranhão, 95900; 332 Pedro Lyra, 135200; 340 o mesmo, 265400; 367 dr. José Dantas, 123000; 369 o mesmo, 485000; 438 Isabel Silva, ... 125000.

RUA DO A. B. C.

82 Francisco da Costa Travassos, 245000; 126 Mariano Falção, 483000; 134 o mesmo, 485000; 138 o mesmo, 485000; 144 o mesmo, 485000; 148 o mesmo, 485000; 154 o mesmo, 485000; 172 o mesmo, 485000; 178 o mesmo, 485000; 182 o mesmo, 485000; 190 o mesmo, 485000; 194 o mesmo, 485000; 202 o mesmo, 485000; 257 Torquato Barbosa de Lima, 185000; 365 o mesmo, 185000; 371 o mesmo, 185000; 381 o mesmo, 185000; 391 o mesmo, 185000; 402 Adelaide Bezerra, 108000; 534 Firmino Soares Filho, 25500; 534 Laurentino Vasconcelos Mello, 25500; 544 Severino da Silva, 25500.

AVENIDA VERA CRUZ

7 Seminário Parahybano, 365000; 1 o mesmo, 305000; 15 o mesmo, 305000; 19 o mesmo, 305000; 25 o mesmo, 305000; 29 o mesmo, 305000; 33 o mesmo, 305000; 37 o mesmo, 305000; 41 o mesmo, 305000; 45 o mesmo, 305000; 49 o mesmo, 305000; 53 o mesmo, 305000; 57 o mesmo, 305000; 61 o mesmo, 305000; 65 o mesmo, 305000; 69 o mesmo, 305000; 73 o mesmo, 305000; 77 o mesmo, 305000; 81 o mesmo, 305000; 85 o mesmo, 305000; 89 o mesmo, 305000; 93 o mesmo, 305000; 97 o mesmo, 305000; 101 Leo Nel Quirino dos Santos, 105500; 111 Maria Antônia de Carvalho, 95900; 111 Maria Elias Jorge, 425000; 127 José Rodrigues de Carvalho, 705200; 13 o mesmo, 845000; 135 o mesmo, ... 845000; 138 Ignacio de Souza Moraes 240500; 161 Balbina Varandas de Almeida, 185000; 166 Severina Alves Cavalcante, 75000; 167 Ascendina Chaves, 75000; 174 Severino Germano, 95900; 175 Francisco Marques da Silva, 485000; 181 Cassiano de Macedo, 78500; 188 Maria E. Pacheco, 45500; 191 Clementina Gomes Barreto, 108500; 199 Maira Parahybana, 525800; 205 a mesma 485000; 213 Felipe O. Braga, 145600; 219 Marcolina Guimarães, 485000; 225 Isidoro Calixto, 245000; 235 Maria Aguiar Lucreia, 365000; 255 Santa Casa de Misericórdia, 2185000; 289 Maria Guimarães Vieira, 245000; 288 Oswaldo Pessoa, 1045400; 297 Amalia Abreu Lima 68000; 303 José Minervino Ferreira 585200; 311 Antonio Silveiro, 823200.

QUE REIS FAZER FORTUNA?

Compras na "Casa Chaves" onde obtendo-se tudo barato tem-se inevitavelmente, a economia forçada!

ALLOD NACIONAL
SOCIETY OF ANONYMS
SEDE - Avenida Rio Branco, 106 e 108.
Possui armazém nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e rebedores.

Linha rápida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias
Passagem somente de 1.ª classe
Vapores esperados em Recife

Paquete **ARARACU** - Esperado do sul, no dia 15, à tarde, sairá na quarta-feira, (17), à noite, para: Macéió a 18, Bahia a 19, Rio de Janeiro a 21, Santos a 24, Rio Grande e Pelotas a 26 e Porto Alegre a 27.

Cargueiros esperados em Cabedello
Linha Tutoya-São Francisco
Cargueiro **Portugal** - (Vlágem contractual de maio)
Esperado do Sul no dia 22 do corrente sairá no mesmo dia para: Natal, Macau, Arica Branca, Aracaty, Ceará, e Tutoya.

Linha Parahyba-Porto Alegre
Cargueiro **Itaipú**
Esperado do Norte, no dia 15 do corrente, sairá no mesmo dia para: Recife, Macéió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, Antonina e S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES - Williams & Co.
Praça 15 de Novembro n.º 87 - Telefones n.ºs 218
CAIXA POSTAL N.º 34.

ELIXIR DE NOBUEIRA
Preparado especialíssimo em laboratório de medicina preventiva deaphila e laboratório de drogas.

OPERAÇÕES
ULCERAS
MIGRAÇÕES
MIGRAÇÕES DE FÓSFORO
MIGRAÇÕES DE SÓDIO
MIGRAÇÕES DE POTÁSSIO
MIGRAÇÕES DE CÁLCIO
MIGRAÇÕES DE MAGNÉSIO

"AVARIA"
Maca registrada

321 Maria Augusta de Franca, 305000; 337 Minervina Maria da Conceição, 95900; 363 Paulo Mendes, 605000; 389 Minervina Tranquilina, 95900; 397 Francisco Guimarães, 365000; 413 Ivo Pessoa de Oliveira, 245000; 421 Horacio Pedro Souza, 95900; 422 Arthur Baptista, 605000; 427 João Nobrega, 485000; 430 Herdeiros do dr. Luna Pedro, 605000; 433 Francisco Marques, 605000; 439 Isabel Toscano de Brito, 103100; 457 Alfredo Pereira Gomes, 105500; 467 Arthur Baptista, 845000; 739 Lourival Lacerda e irmãos, 178500; 757 Vicente José Ribeiro, 178500; 776 Josepha Gomes da Silva, 425000; 797 Carlota Rocha, 825200; s/n Antonio Cassiano de Mello, 25500; 830 o mesmo, 75500; 844 José Marinho, 485000; 845 Francisco Carlos de Souza, 78500; 913 Superiora do Collegio das Neves, 125000.

AVENIDA VASCO DA GAMA

6 João Cancio da Silva, 493000; 7 Herdeiros de Antonio Cacheta, 305000; 16 Eduardo Pereira da Cunha, 305000; 26 Antonila Pereira da Silva, 65000; 29 Sebastiana Umbelina de Lucena, 75900; 34 Anna Maria Baptista, 65600; 40 Juvenal de Rosa, 425000; 41 Elias Elyset de Oliveira, 425000; 50 Francisco Gomes de Oliveira, 75500; 53 Rufina Maria do Rosario, 65000; 47 Joaquim Carneiro, 65000; 59 Ananias Evangelista Freire, 55000; 60 Cealza Antônia Pereira, 595400; 65 João Magliano, 365000; 68 Nicolina e João Magliano, 605000; 79 Candida dos Santos, 245000; 84 Nicolina e João Magliano, 485000; 85 João Magliano, 365000; 90 Antonia Magliano, 365000; 93 Rosa Peixoto de Vasconcelos, ... 108500; 100 Domingos Magliano, 605000; 105 Francisca Torres, 245000; 106 Neusa Magliano, 105500; 109 Silvia de Jesus Cabral, 245000; 115 Othília Tavares, 305000; 116 Antonia Magliano, 125000; 123 Silvina de Jesus Cabral, 605000; 124 Nicolina e João Magliano, 365000; 131 Filiz de Souza de Oliveira, 365000; 192 Graçulina Cezar, 68000; 197 José Pereira de Mendonça, 305000; 198 Maria Severina de Marcelia, 25500; 201 José Pereira de Mendonça, 305000; 206 Rita de Andrade, 95900; 207 José Carlos de Moraes, 25500; 210 José Alves de Lima, 125000; 294 José Marques, ... 245000; 300 Luiz Pachote, 245000; 307 Francisco Marques, 245000; 313 Alfredo Vinte de Abreu, 105500; 320 João Marques, 25500; 326 Francisca Rodrigues de Souza, 725000; 329 Firmino Guedes da Costa, 125000; 345 Gabriel Sebastião da Costa, 845000; 346 Antonio Mendes da Silva, 125000; s/n João Nobrega Chaves, 605000; 361 Maria Alves, 305000; 366 Francisca Rodrigues dos Santos, 25500; 367 Seraphim Camello da Silva, 95900; 372 Francisco Horacio, 25500; 377 Targino Pedro de Oliveira, 25500; 380 Maximino Coelho da Silva, 25500; 386 Vicência Maria da Conceição, 95900; 387 Maria Amelia de Oliveira, 25500; 392 Primitiva de Paiva, 485000; 404 Daura Santiago, 485000; 405 João Carlos Rodrigues, 605000; 421 Luiza Alves de Andrade, 365000; 422 Maria Teixeira da Silva, 95900; 429 Vitorina Maria da Conceição, 25500; 430 Balbino Joaquim Freire, 25500; 436 Maria Pereira, 25500; 437 Maria Angelica da Conceição, 25500; 442 José Marques, 25500; 448 Maria Alves das Neves, 185000; 449 Felicia, 25500; 456 Francisca Rodrigues de Souza, 725000; 457 Manuel Araújo de Lima, 25500; 459 Ignacio Sabino, 185000; 460 Pedro dos Anjos, 485000; 468 Manuel Paulo, ... 25500; 477 Raul Henriques de Sá, 605000; 480 Joaquim Euclydes, 105500; 489 Maria Fernandes de Souza, ... 95900; 509 João da Costa Brasil, ... 78500; 511 Menezes & Filhos, 245000; 521 Joaquim Euclydes, 245000; 527 Manoel de Barros, 25500; 530 José Medeiros Furtado, 365000; 536 Antonio Luiz Gonzaga, 605000; 553 Marcelino de Freitas Pessoa, 150000; 798 José Menezes, 1528400; 806 Severino Calixto, 485000; 803 Paulina Rodrigues, 95900; 969 Antonio de Almeida, 95900; 972 Lindolpho Nacor de Araújo, 185000; 977 Manoel Maria de Alcantara, 155000; 999 João Albuquerque Mello, 125000; s/n Arthur Luiz Pessoa de Mello, 265100; 1013 Epitácio Vieira, 205600; 1041 Ignacio de Souza Moraes, 185000.

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO

36 Alexandrina Mendes Nunes, 485000; 37 Marivalda da Silva, 25500; 40 dr. Ephiogenio Carneiro da Cunha, 425000; 43 Rosalio da Silva, 25500; 47 Cosmo Pedro Ferreira, 25500; 48 dr. Ephiogenio Carneiro da Cunha, 365000; 52 o mesmo, 255000; 64 Maximino Eduardo Lins, 25500; 64 Maximino de Assis, 25500; 67 Maria Magdalena e Maria Severina, 95900; 70 Antonio Rodrigues, 25500; 73 Antonio Quaberto, 25500; 79 Francisca Maria das Neves, 25500; 79 Maria de Menezes

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA
Operações, Partos, Moléstias das Senhoras
CIRURGIÃO ADJUNTO DO HOSPITAL DE SANTA ISABEL
TELEPHONE, 130 -- RUA DUQUE DE CAXIAS, 401.

Peixoto, 305000; 84 João Lins, 25500; 87 Maria de Menezes Peixoto, 305000; 93 a mesma, 305000; 94 Antonio Ferraz de Lemes, 65000; 100 Joaquim Firmino do Nascimento, 95900; 101 Maria de Menezes Peixoto, 78500; 122 Lino Gomes de Menezes, 125000; 130 o mesmo, 85000; 138 Josino Cavalcante Hollanda, 75500; 144 Manuel Severino, 25500; 152 Osvaldo Tavares, ... 245000; 155 João Guiberto, 25500; 158 Oswaldo Tavares 245000; 161 João Guiberto, 28500; 166 Antonio Mello do Nascimento, 25500; 169 José Benedito, 25500; 172 Luiza Maria dos Santos, 25500; 175 Estevam Cento, 365000; 181 o mesmo, 365000; 189 Joanna B. Albuquerque, 485000; 199 Celestina Malsac, 365000; 200 João Alves Prazeres, 605000; 207 Celestina Malsac, 245000; 208 Anna Maria do Espirito Santo, 225500; 213 Leonor e Hermealina Avellar Pinto, 95000; 214 Severino Campineiro, 245000; 22 o mesmo, 75500; 221 Manuel Pereira da Paz, ... 95900; 227 José Paulino Sobral, ... 365000; 233 Belmira Ferrer, 245000; 239 Euprosino Francisco de Franca, 95900; 240 Rita Maria da Conceição, 25500; 245 Modesta Soares, 25500; 246 Joanna Baptista, 25500; 251 Hormelinda da Silva Freitas, 25500; 250 Augusto Feliciano da Silva, 25500; 259 José Ponce de Leon, 125000; 260 Antonio Farias da Rocha, 365000; 276 Placida Cabral de Mello, 785000; 277 Gabriel de Souza, 725000; 251 José Olinthio Pedrosa, 125000; 290 Cealza Antonia Correia, 245000; 296 Luiz Pereira, 25500; 297 João Francisco do Carmo, 25500; 302 Bernardo Corral, 25500; 303 Durvalina dos Anjos Silva, 25500; 309 Braz Soares Pereira, 25500; 310 Augustino A. Silva, 25500; 315 Maria Margarida da Trindade, ... 28500; 316 Julia Pereira de Mello, ... 425000; 320 Maria Laurentina Pereira, 245000; 323 Felintha da Silva Freitas, 245000; 328 Manuel Martins, 485000; 329 Francisca José das Neves, 365000; 335 José Laurentina Pereira Sobral, 365000; 336 Celestina Marius Malsac, 925400; 359 Sandoval Honorato Pereira, 365000; 360 Herdeiros de José Graciano Cana, 668000; 367 Severino Gama de Souza, 105000; 373 Vivia José Graciano Pereira, 125000; 400 Cealza Soares, 65000; 401 Herdeiros de Moraes do Nascimento, 75500; 408 Camerina Siqueira, 65000; 409 Antonia Fernandes Barbosa, 305000; 417 Antonio Freire de Lima, 425000; 549 Judith Carvalho, 25500; 653 Isata Vieira, 845000; 876 Ignacio Pedrosa, 125000; s/n Carlos Rocha, ... 125000; s/n o mesmo, 305000; 803 José Marques de Souza, 245000; 844 João da Costa Cabral, 565000; 853 Guilherme dos Santos Barros, 125000; 879 José dos Santos Barros, 125000; 879 Francisco Lins da Silva, 25500; 1015 Florencio Felix do Nascimento, 65000;

1000 João Correia Monteiro Freire, ... 145400; 1004 o mesmo, 145400; 1006 o mesmo, 145400; 1012 o mesmo, 145400; 1016 o mesmo, 145400.

RUA DA PAZ

12 Morysés Marinho, 25500; 16 Celestina de Oliveira, 25500; 22 João Torquato, 25500; 28 Olivia Maria da Conceição, 25500; 32 Francisco Luiz, 25500; 38 Severino Electricista, 185000; 42 Maria Macario, 25500; 46 Joaquim Marques, 545000; 54 Theophila Cherubina, s/n; 60 Daniel Pereira, ... 245000; 65 Rita Pereira, 185000; 66 Pacifico Teixeira, 25500; 71 João Baptista Honorato Souza, 25500; 72 Pedro Felix, 25500; 79 José Carneiro, 25500; 80 Francisca Maria de Queiroz, 25500; 85 Josepha Cartoso de Sant'Anna, 305000; 91 a mesma, ... 305000; 99 a mesma, 305000; 86 Firmino Soares Filho, 185000; 92 Maria da Penha, 25500; 96 Manuel Macario, 25500; 104 José Benedito, 185000; 105 Felix Paulino, 25500; 111 Firmino João do Nascimento, 25500; 112 João Ponce de Leon Soares, 25500; 118 Anna Maria da Conceição, 25800; 119 Antonio Romualdo de Oliveira, 95900; 205 Maria do Nascimento Freire, 25500; 206 Silvana Elisa do Nascimento, 25500; 210 Severino Silva, 365000; 211 Severino Targino, 25500; 217 Maria da Conceição, 25500; 218 Severino Silva, 245000; 223 Maria Margarida, 25500; 226 Francisco de Almeida, 185000; 231 Luiz de Franca Jardim, 25500; 232 Maria Ferreira Silva, 25500; 238 Herdeiros de Rodelpho Coriolano Mello, 78500; 243 Clara Maria da Conceição, 25500; 247 Joanna Cavalcante Medeiros, 25500; 248 Francisca Maria de Oliveira, 25500; 249 José Luiz, 25500; 250 Maria da Conceição, 25500; 255 Philomena Maria de Oliveira, 25500; 256 Anna Marques de Souza, 25500; 261 Antonio Galvão, 25500; 262 Balduino Baptista, ... 245000; 267 Francisco Guedes, 245000; 274 Joaquim Baptista, 25500; 279 Eudina Souza Cabral, 30500; 280 José Felix dos Santos, 25500; 286 Francisca Fenculo da Cunha, 25500; 286 Genoveza Rodrigues, 305000; 294 Antonio do Rescario, 25500; 374 Antonio Gomes, ... 25500; 375 Josepha Maria de Carvalho, 25500; 382 Maria Quiteria, 25500; 387 Custodio Castanheira, 25500; 388 Manuel Laurentino, 25500; 291 José Carneiro Lins, 25500; 294 Pedro de Carvalho, ... 125000; 297 José dos Santos Barra, ... 785000; 298 Morysés Benjamin, 25500; 403 Francisco Silva, 185000; 403 Maria de Lauris, Nascimento, 25500; 411 Amancio Baptista Nascimento, 25500; 412 Maria Florentina Pereira, 25500; 416 Francisco Luiz, 25500; 417 Josepha Maria da Conceição, 25500; 421 Severino Leandro Silva, 25500; 442 Francisco Luiz, 25500.

(Continúa)

Auxilia a lavoura parahybana, fazendo depositos na Caixa Economica do Estado.

Companhia Nacional de Navegação Costeira
Esd. Teleg. -- COSTEIRA -- Telefones n. 234

SERVICO DE PASSAGEIROS E CARGAS
«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocolo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario»

VAPORES ESPERADOS

Paquete ITASSUCÉ
Sahirá no dia 2 de julho, para Recife, Macéió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITAGIBA
Sahirá no dia 9 de julho, para Recife, Macéió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO - A fim de evitar mallogros a embarques pelo qual a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam devidamente custodado dos vapores no dia da chegada.
Passagens, encomendas e valores, pelo scriptorio, até 8 horas da vespera das saídas.
Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 5 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.
As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por scriptorio, no scriptorio da Agencia, dentro de 8 dias após de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.
Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura
Palacete da Associação Commercial

PAZ E OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. OTHON BEZERRA CAVALCANTI

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Despachos:

Petição de d. Marcia Fluzza Marinho, professora da cadeira do sexo masculino da cidade de Alagôas do Monteiro, allegando ter sido transferida para a do sexo feminino da cidade de Pombal, pede que lhe seja adiantado a importância correspondente a 2 meses de vencimentos para ser descontados de mesmos vencimentos, a fim de transportar-se para a referida cidade de Pombal. — Deferido, à vista das informações.

Idem de d. Maria Eugenia de Almeida e Albuquerque, professora da cadeira rudimentar mista do povoado S. Bento, do municipio de Brejo da Cruz, pedindo 3 meses de licença com credenciado para tratar da sua saúde. — Submissa-se a inspecção de saúde.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 23:

Petições:

De Apollonio da Costa Maia, tendo liquidado o seu negocio em Serraria e pago o imposto correspondente ao primeiro semestre, pedindo baixa da collecta. — Deferido.

De José Francellino, residente em Princeza, proprietario de um engenho de tracção animal, pedindo baixa da sua collecta. — Indeferido, à vista das informações.

De José Paulino de Mello, residente em Immaculada, reclamando contra um executivo que lhe está sendo movido pela Mesa de Rendas do Patos, visto ter sido o seu requerimento, pedindo baixa da collecta deferido pelo sr. Secretario da Fazenda, em 20 de junho de 1930. — Deferido.

De João Cyrillo Soares da Silva, administrador da Mesa de Rendas de Alagôas do Monteiro, pedindo transferencia do deposito que tem no Tesouro, como fiança, para a Caixa Economica. — Faça-se a transferencia solicitada.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

Petições:

De Celso Xavier da Silva, guarda fiscal da Fazenda, solicitando aposentadoria. — Lavre-se decreto aposentando o requerente nos termos do art. 4.º § 1.º da lei n. 14, de 23 de setembro de 1893, combinado com os dispositivos do art. 435 (B) do decreto n. 1.396, de 31 de julho de 1929.

Decreto:

O secretario do Interior e Justiça, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, à vista do laudo de inspecção de saúde a que se submeteu o guarda fiscal da Fazenda, Celso Xavier da Silva, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva nos termos do art. 4.º § 1.º da lei n. 14, de 23 de setembro de 1893, combinado com os dispositivos do art. 435 (B) do decreto n. 1.396, de 31 de julho de 1929.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 25:

Petições:

De Valeriano Alves de Souza, proprietario de um machimismo de desacarcar algodão, em Lage Grande, do municipio de Princeza, tendo vendido as partes do seu machimismo, pedindo dispensa do imposto que recae sobre o mesmo. — Deferido.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 23:

Petição da Comp. de Tecidos Paulista, á directoria, requerendo, desembargo, independente do respectivo imposto de incorporação, para 30 barricas contendo kaolim. — Indeferido, uma vez que a mercadoria não tem applicação na industria de que a requerente gosa isenção de imposto. A 2.ª Secção para os devidos fins convenientes.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Folhas:

Do operario Severino Homesindo dos Santos, de serviço de encerramento no Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 300\$000.

Do operario Sebastião Cosme, por conta de sua empreitada para assentamento de portas, forros e alisaros, no Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 300\$000.

Do operario Francisco de Sant'Anna, por conta de sua empreitada para cobertura do Pavilhão de Gmnastica do Grupo Escolar "Thomás Mindello". — Pague-se a quantia de 400\$000.

Do operarios que trabalharam no Centro Agrícola Presidente João Pessoa. — Pague-se a quantia de 32\$900,00.

Do operarios que trabalharam na

Estação de Sericicultura — Pague-se a quantia de 234\$500.

Do operarios que trabalharam nos serviços extraordinarios, à noite, na remodelação do Quartel do Regimento Policial. — Pague-se a quantia de 553\$000.

Do operarios que trabalharam na remodelação do Grupo Escolar "Thomás Mindello". — Pague-se a quantia de 553\$000.

Do operarios que trabalharam no transporte de materiais para o Quartel do Regimento Policial. — Pague-se a quantia de 322\$900.

Do operarios que trabalharam na remodelação de materiaes para o Quartel do Regimento Policial. — Pague-se a quantia de 110\$500.

Do operarios que trabalharam nas demolicões de predios na rua Barão da Passagem. — Pague-se a quantia de 220\$900.

Do operarios que trabalharam em reparos no Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 215\$000.

Do operarios que trabalharam na construção de um rabão no deposito das Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 234\$750.

Do operarios que trabalharam em concertos de carteiras escolares e ferreamentos, no deposito das Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 513\$500.

Do operarios que trabalharam no Campo de Aviação. — Pague-se a quantia de 137\$750.

Do operarios que trabalharam nos serviços de installação electrica no Pavilhão de Chá. — Pague-se a quantia de 142\$250.

Do operarios do serviço de vigilância das cemiterios das cidades mortuos em Princeza. — Pague-se a quantia de 245\$000.

Do operarios que trabalharam na construção de estradas, a cargo do engenheiro Alfredo Cihar. — Pague-se a quantia de 726\$000.

Do operarios que trabalharam na remodelação do Quartel de Policia, no periodo de 19 a 25 do andante. — Pague-se a quantia de 3.366\$250.

Petições:

De Francisco Carlos Ribeiro Barros, requerendo sua nomeação para o cargo de guarda fiscal da Fazenda, uma vez que foi classificado no concurso ultimamente realizado na Secretaria da Fazenda. Lavre-se decreto nomeando o requerente.

De Julio Pereira da Silva, em igual sentido. — Igual despacho.

Contas:

De J. Feliciano & Filho pelo fornecimento de cal e pedra para a construção de um grupo escolar em Cabeceiras. — Pague-se a quantia de 910\$000.

De F. Navarro & Filho, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 757\$740.

De Feliciano & Filho, pelo fornecimento de material para as obras do Quartel de Policia. — Pague-se a quantia de 180\$000.

De Mauricio Rosenthal & Irmão, referente ao fornecimento de 5m,80, de concolium para o Ralo X, do Hospital de 700\$000. — Pague-se a quantia de 232\$000.

De F. H. Verreira & C., pelo fornecimento de material de automoveis para a Directoria de Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 421\$000.

De Vicente Ielpo & C., pelo fornecimento de material para o Palacio. — Pague-se a quantia de 918\$900.

De J. Feliciano Filho, pelo fornecimento de cal e pedra para a Estação de Sericicultura. — Pague-se a quantia de 700\$000.

De Giovanni Gioia, proveniente de accrecimo (extra contracto) dos serviços executados na remodelação do Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 14.491\$844.

De F. Navarro & Filho, pelo fornecimento de material para as obras do Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 891\$000.

De Severino Lemos, pelo transporte em camião, de diversos materiaes para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 246\$000.

De Ascendino Magalhães, pelo fornecimento de um fardamento á Secretaria da Segurança Publica. — Pague-se a quantia de 70\$000.

De H. Vergara & C., pelo fornecimento de material para a Reparação de Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 112\$300.

De Pedro Baptista, pelo fornecimento de material de expediente para a Secretaria de Segurança Publica. — Pague-se a quantia de 102\$000.

De Henrique Justa, pelos serviços executados no Campo de Aviação no periodo de agosto a setembro ultimo. — Pague-se a quantia de 1.436\$000.

De João Baptista de Sá, pelo fornecimento de carvão vegetal para a Imprensa Official. — Pague-se a quantia de 581\$100.

De Oliveira & Pereira, por conta de seu contracto para a construção do muro do Hospital de Isolamento. — Pague-se a quantia de 4.000\$900.

De Epaminondas Gouveia, pelo fornecimento de 200 paus de andaimas para as obras do Quartel de Policia. — Pague-se a quantia de 75\$000.

De Ignacio Pedrosa, pelo fornecimento de lenha para o Abastecimen-

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 26	1.976.046\$266	
Recolhimentos feitos no Tesouro no dia 27		
Pela Recebedoria de Rendas		
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	6188400	6188400
Despesa effectuada no dia 27		
Saldo do dia 29		1.910.817\$366
No Tesouro	158.031\$063	
No Banco do Brasil	547.988\$006	
No Banco do Estado da Parahyba	280.159\$204	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	600.284\$853	
No Banco Central	119.354\$256	
Noutros pequenos bancos	205.000\$000	

Somma 1.910.817\$366
Thesouraria Geral do Tesouro da Parahyba, em João Pessoa, 27 de junho de 1931.
 O thesoureiro geral,
Franca Filho,
 O escripturario,
João Hardman de Barros

to d'Acua. — Pague-se a quantia de 3.108\$000.

De Barbosa Araújo & Lav, do Rio de Janeiro, pelo fornecimento de um aparelho radiologico para a Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 29.168\$000.

De José Militão e Octavio Carvalho, por conta de seu contracto para pintura do Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 3.000\$000.

De Giovanni Gioia, pelo fornecimento de material para o Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 8.355\$300.

Decretos:

Nomeando os srs. Julio Pereira da Silva e Francisco Carlos Ribeiro Barros para exercerem o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 26:

Petições:

De José Carneira & Irmão, estabelecido em Caminha Grande, requerendo a dispensa de sua responsabilidade pelo extrativo de uma guia de desembaraco. — Indeferido por falta de documentação leal.

De Arnello Amorim & C., de Caminha Grande, em igual sentido. — Igual despacho.

De Francisco Rocha, proprietario de um armazem de compras de algodão em Catolô do Rocha, tendo pago o imposto correspondente ao primeiro semestre, não desajando mais continuar com o referido negocio, pede cancelamento da segunda prestação Deferido.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 26:

Petições:

De B. Moraes & Cia., á Directoria, requerendo desembaraco, independente do imposto de incorporação, para 17 tonéis, de ferro, vastos, em retorno do porto de Antonina. — Deferido em face do informado, semtem-se do imposto de incorporação os volumes em apreço. A 2.ª Secção.

De Lisboa & Cia., requerendo dispensa do mesmo imposto para 24 tonéis vastos em retorno do Bahia, 5 ditos e 1 em retorno de Antonina. — Igual despacho.

Da Empresa Tracção, Luz e Força, requerendo desembaraco, independente do mesmo imposto, para 29 volts, com diversos artigos destinados á mesma Empresa. Deferido, em face do contracto de isenção de impostos, firmado na Procuradoria da Fazenda. A 2.ª Secção.

De Balthazar Moura, pedindo dispensa do mesmo imposto para uma caixa com carteiras de couro, nacionais, desembaracadas nesta cidade por engano e que a Agencia da Costeira devolve para o Rio de Janeiro, conforme despacho n. 1.441. — Deferido em face do informado pela Secção competente. A 2.ª Secção.

De I. V. de Andrade Serrano, comunicando que desfez o negocio de venda de seu estabelecimento n. 34, com diversos artigos, Trindade, pelo que deve ficar sem efeito as anotações constantes do livro respectivo. — A 2.ª Secção para os devidos fins.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 26:

Petição da Comp. de Tecidos Paulista, á directoria, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua petição anterior, sobre o desembaraco e respectiva dispensa do imposto de incorporação para 30 barricas contendo kaolim. — Deferido, à vista do documento junto á presente petição que prova que o material recebido tem applicação na industria de tecidos. A 2.ª Secção.

De Solon Sá & C., requerendo uma modificação na collecta a que estão sujeitos no corrente exercicio. — Deferido, de accordo com o parecer da

comissão collectora. A 2.ª Secção para as devidas notas.

De A. de Azevedo Pereira, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa contendo amostras de mantega, para distribuição gratuita. Deferido, de accordo com as informações. A 2.ª Secção.

SECRETARIA DA SEGURANCA E ASSISTENCIA PUBLICA

O expediente da Secretaria da Segurança Publica, hontem, consistiu da seguinte:

Petições:

De Hygino Luis Rodrigues, mestre da barcaça "Urania", requerendo desembaraco a fim de seguir viagem para Recife. — Conceda-se.

De F. Olinich, commandante do vapor allemão "Iririgald", presidente do S. Santos, solicitando desembaraco a fim de seguir viagem para Bremen. — Conceda-se.

De Francisco Guilherme dos Santos, presidente de Macao, solicitando desembaraco a fim de seguir viagem para Penha. — Como requer.

INSPECTORIA DE VEICULOS

Carros que foram multados:

Excesso de velocidade — P. 285, 406, 260, 330, A. 516. O. A. C. 55-11.
 Falta de signal — P. 365, 391, C. 87.
 Desobediencia a signal — P. 352, 351, A. 523, C. 63-33, 93, 33.
 Contra-mão — P. 260, C. 61-33.
 Embacração a circulação de outros veiculos — P. 383, A. 569.
 Estacionar em lugar não permitido — P. 285.
 Vehículo em disperada — A. 562.
 Lanternas apagadas — P. 11-29, A. 523.
 Vehículo parado nas curvas e cruzamentos — P. 383.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 26 de junho de 1931 — Serviço para o dia 27 (sabbado).

Dia do Regimento, 2.º tenente José Domingus; ordm á C.O., cabo-conteineiro José Neves.

Boletem n. 161 — Uniforme 5.º (Ass.) Major Joaquim Henriques de Araújo, commandante-interino.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 26 de junho de 1931 — Serviço para o dia 27 (sabbado).

Dia do Regimento, 2.º tenente José Domingus; adjunto de dia, 3.º sargento José Quares; guarda da Cadeia, 3.º sargento José Felix e cabo Antonio Ramos; guarda do Quartel, cabo Manuel Rodrigues dos Santos; reforço do Thesouro, cabo José Luis Correia; reforço do Garpão, cabo Luis Garcia; reforço do Flanco Direito, cabo José Augusto; patrulla, cabo Manuel Ferreira; dia E.M., cabo João Dantas; reforço do Regimento, cabo João Galdino; ordm á S.O do Btl., soldado Paulo Freire; plieute au Regimento, corneteiro Francisco Guilherme.

(Ass.) João da Costa e Silva, capitão-commandante-interino.

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 27 de junho de 1931 — Serviço para o dia 28, (domingo).

Dia do Regimento, sr. 2.º tenente Mangueira; ordm á C.O., cabo-conteineiro José Neves.

Serviço para o dia 29 (Segunda-feira)

Dia do Regimento, sr. 2.º tenente

Manuel Marques; ordm á C.O., soldado-conteineiro João Felix.
 Boletem n. 162 — Uniforme 5.º (Ass.) Joaquim Henriques de Araújo, major-commandante-interino.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 27 de junho de 1931 — Serviço para o dia 28 (domingo).

Dia do Regimento, 2.º tenente Mangueira; adj. de dia, 3.º sgt. Guerreiro; guarda da Cadeia, 2.º sargento Pedro Geraldo e cabo Raphael Manuel; guarda do Quartel, cabo Sylvester; guarda do Theatro, cabo Manuel Bezerra; reforço do Thesouro, cabo Raymundo Pereira; reforço do Garpão, cabo Raymundo Alves; reforço do Flanco Direito, cabo Gregorio; patrullas, cabos Manuel Ferreira; dia á E.M. cabo João Dantas; ordm á C.O do Regimento, cabo José Neves; ordm á S.O do Btl., soldado Paulo Freire; plieute au Regimento, corneteiro João Martins.

Annexo numero 96 — Uniforme 5.º (kaki).

(Ass.) João da Costa e Silva, capitão-commandante interino.

IMPRESA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importância de 266\$900, correspondente á renda do dia 26 do corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 26

Petições:

Da maior Wanda Borges Monteiro de Mello, representada por seu pai Anisio Borges Monteiro de Mello, para ser construido um chalet de tijolo coberto de telha, á estrada Cruz de Armas, de accordo com a planta apresentada. — Deferido, de accordo com a informação da Directoria de Obras.

De Oldalberto Soares de Oliveira, pedindo para ser mantida a isenção de decima que vinha gosando o predio n. 201, á avenida Comendador Felizardo. — De accordo com a informação, mantendo a isenção do imposto de decima urbana.

De Antonio Francisco do Nascimento, para ser dispensado da multa que lhe foi imposta por infracção de pasturas municipaes. — Tendo em consideração a informação do sr. director de Obras Publicas, julgo procedentes o auto de infração e multa que uma nova falta seja considerada reinvidencia. Attendendo, porem, que a retirada da areia não causou depressões no leito da rua, dispenso a multa.

De Ignacio de Souza Moraes, propondo venda de meios fios e parafusos perdidos á Prefeitura. — Preponha-se a compra de 20.000, de meios fios e 50 C.O. de parafusos perdidos nos preções globais de 30.000\$000 em dez pagamentos mensaes de 3.000\$000, submettendo o material á inspecção da Directoria de Obras Publicas.

De Margarida Paula de Gouveia, para cobrir sua casa de palha, á rua Luzitânia n. 183. — Deferido, em face da informação do dr. director de Obras Publicas.

De Vicente Ielpo & C., pedindo o pagamento de 260\$000 de materiaes fornecidos ao Matadouro Publico. — Satisfaça primeiramente o imposto de que é devedor.

De Virginia de Oliveira Maia, para encobrir sua casa de palha n. 203, á rua do Sol. — Deferido.

De d. Marianna Coimbra, para concertar as casas nas 1.771 e 1.781, á rua Marechal Almeida Barretto. — Deferido, quanto aos serviços da casa n. 1.771. Quanto a de n. 1.781 requiera em separado.

Da Empresa Tracção, Luz e Força, para reparar a linha de bondes em um trecho da rua Epitacio Pessoa. Como requer.

De João Luis da Costa, para cobrir sua casa de palha n. 186, á rua Marcos Barbosa. — Attendido, pagando o que for de direito.

Do dr. Manuel Veloso Borges, por sua representância, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o seu predio n. 147, á avenida Juarez Tavora. — Deferido em face da informação.

De Leonel Pinto de Abreu, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 211, á rua Trindade. — Deferido, a partir de 1924, inclusive.

De Acrilio Borges Monteiro de Mello, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 470, á avenida João da Matta. — Mantenho a isenção, a contar do expicicio de 1924, inclusive. — A secção para a nota.

De Francisco Solon H. de Sá, para construir duas casas, á rua Irineo Joffrey. — Satisfaça a exigencia do parecer da Directoria de Obras.

A Anglo Mexican venha registar sua petição.

NOTA — Estão de plantão hoje (28) a Pharmacia Brasil, á rua Marechal Pinheiro, amanhã (29), a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias, e depois de amanhã (30), a Pharmacia Minerva, á rua da Republica.

LENHAS SANFRANCISCANAS

Os Pyriamos

Por Francisco Henrique Moreno Brandão
(Especial para A UNIÃO)

MACEIO máio — (Agência Brasileira). — A noite, muito negra e muito fria, veio de inverno.

Por isso, no "samba" animado que havia em casa de Anninha Peixe, não se dava um intervalo entre uma dança e outra sem que a comparsa, de parte as distinções de sexo ou de idade, não fosse feita de notas sucessivas de cambão, deliciosa bebida fabricada nos engenhos de B. ejo Grande e Biassubê e trazida para ali na sua canoa, almejada de "Zilô da Bocarra", pelo Manoel de Seriva. Depois as "grandas" e outras espécies choreográficas do populoso brasileiro continuavam, dando ensejo a que aquelas proximidades descendentes dos urumays, em meninos peccaminosos, em colletes lubrificantes que nenhuma dama se furtava, revestidas a força inextinguível de um arativismo sempre em vespas de repenhar estuques.

A sala tibiamente alumiada por um "alcoviteiro", era um apartamento serido, sem reboco, nem ladrilho. A noite que os pés dos dançarinos levantavam, se juntava à fumaça dos cigarros amarelos ordinários e ao cheiro acre-dos corpos suarentos.

Tido isto tornava a atmosfera irrespirável e parecia aumentar a exaltação excessiva dos dançarinos.

La na cozinha duas velhas memoravam as virtudes do fundador dequella aldeia, Frei Dorotheu, um verdadeiro thaumaturgo, que ali se entregára a uma estirpe chese, cujos frutos estavam agora bem visíveis no mais repugnantes dos caracates.

Do casario alinhado e relativamente confortavel erguido no tempo do fra de franciscano, subsistia apenas, um ruína extensa, bem diversa do que era visto nas eras de esplendor da ilha de S. Pedro.

O convento de taipa fora tambem se desmoronando aos poucos. Ora um goteira renhente vinha apodrecer uma tabca do soalho, ora uma rajada frenética do vento sueste, atingindo vio lentamente uma janella, a quebrava. Mas tarde e tarde, a chuva, repugnantes morgos o seu poiso habitual e querido.

Não era menor o deterioração da egreja, cuja fachada um ralo lascava de meio a meio.

Das imagens que ali houvera poucas restavam, pois quasi todas foram surrupiadas, não faltando um no Juda que vendesse outra vez o desdentado Christo e as que ficaram nos seus nichos tinham o aspecto grotesco de bonzos e se mostravam de uma amarelidão isterica, pois as frequentes intemperies as haviam cruelmente descolorido.

O proprio ladrilho do templo fora torpemente roubado e andava servindo em multiplos misteres nas casas que na ilha de S. Pedro, não estavam ainda descobertas.

Muito o pastor zeloso, arruinadas as construções que elle fizera, pedindo esmolas em uma e outra margem do S. Francisco, tambem os sampedrenses, esquecendo exemplos e conselhos, se desmandaram. Apareceu logo um mandão feraz, que passou a viver de rapinas, impondo terror a todo mundo, tomando criações aos donos, comprando fiado e pagando com desaforos e ameaças, raptando as mulheres e filhas alheias, que metou em um ranhalho povoado por umas cinco ou seis peliões, que os seus gestos mutaveis o forçavam a treçar por outras noves. O exemplo da lascivia medrou de tal fórma que ninguém em breve se arriscava a cesar com moça de S. Pedro, reico de um logro.

Por sua vez as mulheres casadas não estavam longe de certas tendencias peccaminosas e rarissimas eram aquellas que não se mostravam muito habituadas em materia de conselhos amatorias.

Com isso começou tambem a predominar em larga escala, a embriaguez, que empolgava desde a creança de 8 annos até o septuagenario de giba prominentemente encurvado para o chão, de olhos morticos e passos tremulos.

Como deis lances de rede deitadas no S. Francisco bastavam para garantir abundante colheita de peixe, e dois mergulhos de gôas, traziam em milhares enormes, uma quantidade miraculosa, quasi não se trabalhava na antiga aldeia, e todos viviam mais ou menos bem.

A serraria fechada, onde ninguém ousava mais, fora delapidada no melhor do seu aereo de ferimentos e agora fazia prodigios de equilibrio para não se nivelar com o solo, quando o vento canalizado entre as alas da condilheira marginal ao mediterraneo brasileiro rugia com impeto descomunal.

As rocas eram meia duzia de metros plantados por um saponeiro mais laborioso e rapinadas pela colhecidade insuavia em peso.

outras tantas casas de jogo. Em umas e outras as rixas eram frequentes, havendo facadas, tiros e punhaladas, que ninguém punia.

Mas, enquanto esses lugares suspensos andavam repletos de frequentadores, a olaria contava apenas com a assiduidade de duas ou três velhas de face repulsiva, as quoes alli praticavam a mais rudimentar das industrias.

Esse descalabro fez que se afugassem de S. Pedro as matas numerosas que, no mez de janeiro, iam alli assistir às festas procrias do Espírito Santo. Para ellas convergiu tudo quanto havia de mais selecto na região oparina, e a pobre ilha, habitada por cabeclos semi-civilizados, se transfigurava faustosamente, dando a impressão de uma metropole regularmente povoada, tamanho era o movimento da rua. Agora nada disto se via. Nem ao menos, cumprindo a ultima vontade de Frei Dorotheu, no dia do celeste claviculário, havia ateiado em frente a cada residencia uma fogueira. Como lhe esqueceram depressa as injuções, faziam justamente o que elle expressamente prohibia.

Viviam em continuos batucões de que um dos mais estridentes era aquele que estava sendo realizado no noito do pescador apostolico.

É verdade que as almas candidas sempre lembradas do frade santo, estavam a esperar a cada momento que o poderio deste se mostrasse num castigo exemplar.

O castigo não veio, porém veio um adventiciencia. Das bandas do nascenti myriades incontaveis de pylilampo appareceram, cobrindo o comprimsento do diametro da ilha circular. Esses va galumes ora formavam um listra enorme, ora davam a idea perfeita de um circulo ou de uma ellipse, ora se dispunham triangularmente, mais tai de surgiam em pelotões dispersos, e phalanges que acima da ilha procura vam direções inteiramente dispares. Por fim, pousando, num átomo, sob a uma lamareira existente diante do convento, ali ficaram, dando a idea de uma illuminación phantastica.

A recommendação de Frei Dorotheu foi então lembrada e os foliões ebrios que dançavam lubrificamente na casa de Anninha Peixe foram-se dispersando, dispersando, medrosos e em fiadas.

Curraes de pesca

Segundo telegramma transmittido hontem pelo interventor Anthoner Navarro a seu substituto dr. Odon Bezerra, o Ministerio da Marinha ordenou fossem mantidos os curraes de pesca, não prejudiciais á navegação até que seja regulado o assumpto.

O baile de hontem no "Club Astréa"

Decorreu muito animada a reunião elegante de hontem no veterano Club Astréa, comparecendo á mesma muitas familias e cavalheiros de nossa elite social.

A sede apresentava original aspecto fartamente illuminada, tocando do rante as danças excellente conjunct musical.

O serviço de Hygiene Infantil em Guarabira

O serviço de visitadoras de Hygiene Infantil da cidade de Guarabira, será instalado hoje, ficando o mesmo sob a fiscalização immediata de dr. Apulchro Vieira que, naquella cidade, exerce as funções de chefe do Posto de Saenamento Rural.

Exposição de Arte Photografica

Acham-se expostas na Casa de Retratos, á rua Duque de Caxias, 576, lindas ampliações de retratos á sépia, pastel, carvão, multicores, pierrofoto e fusain de colour, sendo que estes tres ultimos trabalhos são creações exclusivas do sr. Olívio Pinto, apreciado pintor conterraneo e proprietario desta casa de arte.

As pessoas retratadas, são as seguintes:

Drs. Anthon Navarro, interventor federal, Odon Bezerra Cavalcanti,

José Americo de Almeida, ministro da Viação; Epitacio Pessoa, João da Matta e Siqueira Campos, general Juarez Tavora, frei Martinho, senhoritas: Hilda Netto, Lindalva Cruz, Elsa Costa, Olga Pinto e Adisa Pinto; e meninos Alkmar C. Coitinho, filho do sr. Antonio Coitinho e Luiz Carlos, filho de D. Lourdes Vinagre e o do Grande Presidente João Pessoa, feito em varios tamanhos.

Entre varias pessoas que encontraram retratos do grande morto, já se acham promptos os seguintes: o deste jornal enquadrado em riquissima moldura, um do professor Mario Gomes para Taperó, outro do sr. Francisco Acoyle de Lucena e outro do dr. Democrito Guedes.

VARIAS

(Conclusão da 1.ª pag.)

de Leon, conforme deferimento obtido do dr. juiz de direito da comarca a que pertence aquelle termo.

Pede-se á familia do estudante Clodomiro de Albuquerque a fineza de mandar uma pessoa a esta redacção para um entendimento que lhe interessa.

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram soccorridas, hontem, as seguintes pessoas:

Firmino da Silva, Theotonio de Oliveira, Maria do Carmo, Maria das Neves, Anna Maria da Conceição, João Figueiró, Fabricio Salustino, Hermez Pessoa, Helia Santiago e Rosalina Maria da Conceição.

Um cavalleiro pede-nos noticiar que perdeu hontem á rua Duque de Caxias uma "chatelaine" de ouro e artaruga, com as iniciaes "A. J.", grafiçando a quem o entregar á rua Epitacio Pessoa, 527.

Pede-nos o sr. Pedro Ferreira do Amaral, ex-praça do 21.º B. C. noticiar que perdeu entre Goyanna e Paulista, quando viajava em caminhão para esta capital, a sua caderneta de "reservista, um attestado de baixa daquelle corporação e outros documentos, além de 20\$000 em dinheiro.

A pessoa que achar esses papéis solicite o obsequio de entregal-os no quartel do 22.º Batalhão de Caçadores.

A 4.ª seção dos Correios avisa ao publico que aceitará correspondencia aérea pela "Condor", segunda-feira, 30 do corrente, até ás 11 horas e a Agencia Varadouro até ás 10 horas.

Na 4.ª seção dos Correios precisa-se falar com os srs. Luis Caleb Rodrigues e Adelio C. Pimentel.

A Repartição dos Correios avisa ao publico que se encontra á sua disposição nos guichets da posta restante nas 4.ª e 5.ª seções, o modelo n.º 9 destinado á annotação de mudança de residencia.

Ha maior conveniencia em que os destinatarios de correspondencias communicum com a postalve brevidade, ao Correo, a transferencia de suas residencias, porque deste modo a Repartição fará pelos seus carteiros, sem demora, chegar ás suas mãos objectos de correspondencias que lhes foram endereçados ás residencias anteriores.

NOTAS DE PALACIO

O sr. Armando Flores Saldanha communicou ao sr. Interventor Federal, por officio de 11 do corrente, haver assumido o cargo de chefe da Seção do Imposto sobre a renda, annexa á Delegacia Fiscal deste Estado.

Imprensa Official

Na portaria desta repartição acham-se á venda os seguintes impressos:

Colections de Leis e Decretos dos annos de 1922 a 1929, volume 4\$000.

Colections de Leis e Decretos de 1.º de janeiro a 3 de outubro de 1930, volume 2\$000.

Colections de Decretos do Interventor Federal, de 3 de outubro a 31 de dezembro de 1930, volume 3\$000.

Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, volume 10\$000.

Programmas de ensino da Escola Normal, volume 1\$500.

Arco de Triumpho "João Pessoa"

Os Drs. Arlindo Cambom, Janson Lima e Alvaro Lemos se comprometeram á contribuição de 100\$000 incluindo as suas mensalidadeas.

O mesmo pretendem fazer todos os dentistas da capital.

As senhoritas Teté Campello e Maria Deslindo abriram as suas paginas com 50\$000, respectivamente.

MOVIMENTO DA THESSOURARIA (Recolhido á Caixa Rural e Operaria)

Dr. Arlindo Cambom, 50\$000; major Alberto Mendonça, 20\$000; dr. Janson Lima, 10\$000; tenentes: Manuel Leite, 10\$000; manuel Marques, 10\$000; Eovalvar Medeiros, 10\$000; Aduauto Beraldo, 10\$000; Carvalho Lisboa, 5\$000; mademoiselle Teté Campello, 5\$000; tenentes: José Arnaldo, 5\$000; José Domingues Torres, 5\$000; Alceu Na-

varro, 5\$000; Manuel Marques Costa, 5\$000; Severino Gomes Pereira, 5\$000; Tabajara Juvenio, 5\$000; Francisco Moraes, 5\$000; Francisco Bezerra da Silva, 5\$000; Severino Thomás de Aquino, 5\$000; Carlos Durand Surz, 5\$000; Ivanoe Netto, 5\$000; Alarico P. de Barros, 5\$000; Lauro Rosas, 2\$000.

Houve engano quando em nossa ultima publicação do movimento da thessouraria, dissemos que o grupo Antonio Pessoa contribuiu com duzentos e trinta e tres mil réis. Desta importancia deduzam-se cem mil réis, sendo cincuenta do senhor Manuel Pinto e cincuenta do dr. Samuel Duarte.

A contribuição do grupo foi de cento e trinta e tres mil réis, conforme a relação publicada na mesma data.

Retrêta

A banda de musica do Regimento Policial do Estado, executarã hoje, em retrêta, na praça Presidente João Pessoa, o seguinte programma:

- 1 — "Amadeu Caetano", dobrado; 2 — "Naquelles tempos", samba; 3 — "Regalo de Badas", tango canção; 4 — "Dura lex sed lex", samba; 5 — "Má cara", fox-trot; 6 — "Berlinda", valsa; 7 — "Você não me paga e nunca", maxixe; 8 — "Filocla Santa", dobrado.

Igreja de Esperança

Contribuam para a lista de subscrição destinada á compra de um reliquio que será collocado na igreja de Esperança, aberta pelo nosso amigo tenente-coronel Elycio Sobreira, mal as seguintes pessoas: dr. Laudelino Cordeiro, 50\$000; major Nicolau Franca, 50\$000; capitão Irineu Rangel 10\$000.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino Ivan, filho do sr. Vicente Ferraro, proprietario nesta capital.

O sr. João Santiago da Silva, artista residente nesta cidade.

Dr. Stella Golzio Xavier, esposa do sr. Idalino Xavier, artista residente nesta capital.

A senhorita Tracy Correia, filha do sr. Apigiro Correia, gerente da "Fabrica Popular".

O sr. Pedro de Alcantara Souza, empregado na Alfandega desta cidade.

O pequeno Pedro, filho do sr. Francisco Resende da Silva, commerciante nesta capital.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

O sr. Pedro Lima, negociante residente nesta capital.

O sr. Carlos Holmes, auxilliar da Uzina Tanques, em Alagoa Grande.

A sra. d. Alzira Holmes de Almeida, esposa do sr. Antonio Cataño de Almeida, proprietario nesta cidade.

O menino Pedro Harry, filho do sr. João de Souza Coitinho, funcionario estadual.

A menina Yvonne, filha do sr. Mariano Botelho, funcionario da Repartição de Hygiene deste Estado.

O sr. Pedro Paulo de Almeida, auxilliar do commercio desta praça.

O sr. Pedro Paulo de Castro, mecanico do E. T. L. e Força desta capital.

CASAMENTOS:

Realizou-se em Esperança, o casamento da senhorita Maria Cabral, filha adoptiva do commerciante Antonio Coelho de Carvalho, e o sr. José Vieira, proprietario alli.

Foram testemunhas por parte do noivo o sr. José Coelho Nobrega e a senhorita Mariêta Coelho, no civil, e Antonio Coelho de Carvalho e esposa, no religioso; por parte da noiva, o sr. Ulysses Coelho e d. Firmina C. de Carvalho, no civil e o sr. Carlos Ne-

ves e a senhorita Teté Coelho, no religioso.

VIAJANTES: Para Campina Grande segue hoje a serviço do Departamento de Registro da Lei de Ferias, desta capital, o sr. Abrahão Fainbaum, que alli se demorará por alguns dias.

Recebedoria de Rendas Imposto de industria e profissão

Os contribuintes desse imposto poderão pagar, sem multa, até terça-feira, (30 do corrente), as prestações maiores de 100\$000 até 500\$000, e maiores de 500\$000, conforme relação já publicada por esta folha, na secção competente.

NECROLOGIA

AURELIO LUIS DA ROCHA: — Victimado por grave enfermidade, falleceu hontem, nesta capital, o sr. Aurelio Luis da Rocha, artista nesta cidade e conhecido "foot-baller".

O inditico "sportman", que gozava de largas sympathias em o nosso meio era solteiro e contava 29 annos de idade.

O enterramento realizar-se-á hoje, ás 9 horas, sahindo o feretro de sua residencia á rua Capitão José Pessoa, 639.

Falleceu, hontem, á rua Padre Iblapina, n.º 93, desta capital, o sr. Felipe Soares dos Santos do O'.

O extinto contava 91 annos de idade e era viúvo, deixando dois filhos, o sr. Miguel Soares dos Santos, residente nesta cidade e d. Donatila Soares dos Santos, professora em Gurinhem.

O sepultamento verificou-se hontem mesmo, ás 16 horas.

REPARTIÇÕES FEDERAES DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (Serviço Federal)

Synopse do tempo occorrido de 18 hs. de 26 ás 18 hs. de 27 de junho de 1931.

Bom João Pessoa: — O tempo foi bom á noite. Dia 27 o tempo foi instavel com chuvas pela manhã e bom a tarde e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima thermometer foi 28.7 e a minima 21.2.

No Estado: — De 14 hs. de 26 ás 14 hs. de 27 de junho de 1931.

Campina Grande: — O tempo foi instavel sem chuvas pela tarde e á noite. Dia 27: o tempo conservou-se amecador com chuvicos e soprando ventos fracos. Maxima 25.1. Minima 18.9.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel com chuvicos. Maxima 28.8. Minima 19.5.

Arca: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 27: o tempo conservou-se incerto com chuvicos. Maxima 23.0. Minima 17.4.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 29.6. Minima 20.4.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 33.8. Minima 24.2.

Soledade: — O tempo conservou-se amecador. Maxima 29.0. Minima 21.0.

Umbuzeiro: — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 23.8. Minima 18.0.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 26 ás 14 hs. de 27 de junho de 1931.

Maceio: — O tempo foi instavel com chuvas pela tarde e á noite. Dia 27: o tempo foi instavel com chuvas pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 27.6. Minima 21.2.

Presidência da Pessoa

(Conclusão)

A conferencia de ante-hontem, na Escola Normal, pelo dr. Fiodoardo Lima da Silveira

Esta singela narrativa feita aqui neste ambiente íntimo, servirá de exemplo aos mocos, de incentivo aos homens de meia idade e de registro aos que lá a ultrapassaram.

Vereis que ella tem o seu conhecimento.

Era esse amigo filho de um homem muito pobre, mesmo pauperrimo. Tinha oito irmãos e, na qualidade de "mais velho", quando desapareceu o progenitor, cabia-lhe, como unica herança, orientar a familia, de quem seria o unico amparo.

Torturado pela necessidade, um dia foi obrigado a abandonar a casa paterna.

Partiu, emigrou, soffreu...

Após incansaveis esforços, inenarraveis padecimentos, conseguiu, tempos depois, ingressar num estabelecimento militar da Republica.

Sem qualquer adjutorio, sem, ao menos, uma pequena mesada, as suas necessidades, se não eram maiores, eram, em todo caso, prementes.

Innumeras vezes não tinha 200 reis no bolso para ir á cidade em visita a um parente que muito estimava, o qual, mais tarde, quando teve o poder nas mãos, grandemente o auxiliou.

Esse meu íntimo amigo, quasi sempre para fazer a visita que tanto bem lhe fazia ao coração amargurado, aproveitava-se da circumstancia de acompanhar um companheiro seu que, como castigo disciplinar, era conduzido para uma fortaleza da cidade.

Um dia, porém, em virtude de um movimento perturbador da ordem militar, a escola foi fechada. Todos os alumnos expulsos a bem da moralidade administrativa.

Esse facto, entretanto, não desalentou o mais querido dos meus amigos, que voltou á casa paterna.

Lá, as vicissitudes ainda mais augmentaram, e o meu íntimo amigo quiz partir para o norte.

Nesse entretanto, elle regressa á Escola amaldiçoada e, dois annos depois, é novamente afastado do estabelecimento de ensino, em consequencia de um novo movimento revolucionario.

Foi, então, deportado. Percorreu as costas do Brasil a bordo do "Carlos Gomes", que levou 45 dias do Rio de Janeiro ao Pará.

A travessia era feita na estação das grandes chuvas. O meu amigo tinha por leito o tombadillo do navio.

Todas as noites levantava-se atormentado por inclementes tempestades ficando, assim, sem um pequenino lugar, sequer, para repousar.

Ele não tinha sido permitido conduzir a bagagem.

Era obrigado a fazer das botinas enquanto existiram, o seu travesseiro e do tombadillo, como já disse, o seu leito, tendo como coberta a cupola celeste.

Chegando ao Pará, as difficuldades da vida se lhe tornaram mais duras, sendo que uma extremidade mãe jamais deveria ter conhecimento da situação miseravel em que o filho se encontrava.

Passava fome, dormia nos jardins e, afinal, meus senhores, quando a fome era mais cruel, o meu querido amigo tinha hospitalidade no coração de uma generosa preta, que lhe dava um pouco do que fazia, para vender, á porta de sua pobre casinha.

Essa preta o acolheu com verdadeiro amor maternal e, compreendendo que soffria, que tinha fome, que precisava de comer, dividia caridosamente com elle um pouco do seu alimento, adquirido com o producto de suas "vendagens".

Assim, dias e mezes se passaram. Ao fim de algum tempo, não era mais possível continuar aquella vida de infortúnios, sempre presentes.

O meu amigo foi forçado a abandonar a vida militar, empregando-se então, no commercio, em uma casa de estivas.

Logo ao primeiro mês, adoeceu sendo recolhido a um hospital, onde ficou abandonado e á morte.

A familia, tendo sciencia do que lhe succedia, muito embora as necessidades que passava, resolveu telegraphar á casa commercial, pedindo que pagasse as despesas do seu ex-empregado e ente querido até ao seu Estado.

Regressou a bordo de um navio do Lloyd, trancado em um camarote.

Seu companheiro de viagem era um outro doente, que vinha do Amazonas. Era um beriberico em estado adiantado. Ficavam os dois encostados no camarote, completamente atandoados.

Chegado o amigo, porém, ao porto do destino, mãos carinhosas e soffregas arrancaram o infeliz, sem forças já desalentado, de dentro do beliche.

Levado á casa, ainda soffreu durante mais de seis mezes e, restabelecido, pretendia voltar novamente para a Amazonia, a fim de cuidar de vida nova, com o intuito de amparar os seus irmãos, sua mãe e talvez, seu velho pae, já cansado de lutar, quando a boa sorte lhe bate á porta.

Fora nomeado, pelo parente a quem a principio me referi, para exercer uma função na Faculdade de Direito do Recife.

Aí matriculou-se, formando-se mais tarde. Veiu a fortuna.

Quando esta lhe sorriu, o meu mais íntimo amigo não olvidou a preta que o soccorrera na desgracia, mandando-lhe a fome. Intelectualmente

mais a encontrou. Continua, entretanto, guardando dessa pobre velhinha a mais viva lembrança, como signa de inextinguivel gratidão.

Quereis saber agora quem é esse amigo, senhores?

E' o humilde candidato á vice-presidencia da Republica, que nesta hora vos fala.

E rematou com um incentivo á luta como "pra sempre o seu brado de commando."

"Esse é um exemplo para os mocos, um encorajamento para os homens de meia idade, que ainda não venceram na vida e um registro, como disse, para os que já a ultrapassaram."

Assim, meus caros e grandes amigos, não desaniméis ante os embates da vida.

Luctae, luctae sempre, meus queridos amigos, sem vos desmerecer, porque é na lucta que se retemperam as energias. Pessoa, forma o caracter."

Veiu depois, talvez, fazer o discurso grande presidente, como querendo attribuir ao acaso da boa sorte todas as posições a que, mais tarde, subiu, elevado por tantos meritos, por tão extraordinario valor pessoal.

Assim, senhores, na lucta contra a adversidade se formou aquelle caracter e aquella alma de herói.

HONESTIDADE

O sentimento de honestidade nunca se apurou tanto, como no caracter de João Pessoa. Marcava-o com um traço inconfundível e se exteriorizava nos mais extremados escriptulos.

Chegava a prever, com uma clareza de illuminado, nos actos de maior lisura, aquellas faces que a maledicencia pudesse explorar.

Essa generosa dadiva que ás suas filhas pretendia fazer decida o amigo seu, elle previa, na carta de escusa, a tocia da maldade. E dizia:

"Esse seu gesto, tão amigo, tão dedicado, tão affectuoso, se por um lado me sensibiliza, por outro me expõe ás investidas da maledicencia. Tem v. vivido mais do que eu e, por isso, conhecido melhor os homens nos seus altos e baixos, na sua covardia, na sua furia, nos seus excessos. Despeitados, contrariados em seus interesses, os homens, em certos, vão até onde a infamia desce."

E, de facto, desceram mais que a infamia, quando do charco em que se afundavam, abriram a guela nojent para coxar a allusão torpe a essa dadiva, ansioso que só os escriptulos de João Pessoa eram em accusação para fulminar com os abundantes documentos de que sobressaia o seu raro despreendimento.

Mas, o despeito volvia, depois, a fazer maldosas insinuações sobre sua associação como delegado do Estado, Rio de Janeiro e não precisa lembrar como o tribunal de honra a que ainda uma vez, os escriptulos de João Pessoa, e os elles, levaram as provas contra a torpeza inominavel, eu não preciso lembrar, como essa tribuna julgou e insinuou civis.

Queiro somente referir como essas vaidosas tentativas teriam fundo o sentimento daquella vulgar fibração de homem. Abrindo ante o tribuna a farta documentação de sua honestidade, que todos dispensavam e só os inimigos desinteressados e bem, para a commoção lhe fazia arborar aos olhos as lagrimas de seu sentimento ferido.

Era desse feito, senhores, o homem sob cuja tutela a Parahyba descansava, e podia, confiadamente, desancar.

AMOR Á TERRA NASCAL

Em uma organização assim formada sobrelleva puro e entranhado amor á terra natal. Nunca a sua terra para elle se voltou, que não o entranhasse, desinteressado e bem, para a prestação dos serviços que lhe exigisse. Delegado do seu governo, no Rio de Janeiro, nunca levou um real para lhe defender os interesses e advogar as pretensões.

E nos seus dias de maior gloria nos momentos de suas maiores victorias, foram para a terra do seu berço os seus primeiros pensamentos.

Expondo os intuitos com que assumia o governo do Estado, não traga a outro programma senão o de "fazer o maior bem possível á Parahyba". E continuava: "Onde estiver o interesse da nossa Parahyba, ahí estarei com a minha autoridade, com a minha assistência, parte de onde partir a idéa, esta onde estiver o orientador desse interesse." E concluía: "Unamo-nos todos; tenhamos o seu desejo — o bem da Parahyba."

Mais tarde, convidado para compozer Getúlio Vargas a chapa da Aliança Liberal, teve, que contrariar o seu temperamento, avesso a toda evasiva, para aceitar a elevada honraria porque era uma homenagem á Parahyba.

E assim respondeu á consulta: "O convite que me fazes Vossa Excelencia pela Aliança Liberal

para compor a chapa, é uma honra que não tenho direito de recusar neste momento, sobretudo porque representa uma generosa homenagem ao meu pequenino Estado."

E foi com esse entranhado amor á sua terra que a defendeu até o sacrificio.

BONDADE

A bondade era congenital em João Pessoa. Todos aquelles assumos de rara energia com que enfrentava o despotismo e a prepotencia transformavam-se em benevolente brandura quando se acercava dos humildes.

No seu governo, quasi se estabeleceu a dictadura dos pequeninos.

No Palacio da Presidencia, tinham-se as portas sempre abertas aos seus mais obscuros contreranos e os ouvidos do presidente sempre attentos ás suas queixas, ás suas reclamações.

Nas audiencias publicas, que congregavam no proprio salão nobre do Palacio, toda a nobreza das classes desprotegidas, era de ver como a voz fraca dos humildes encontrava na singular organização do seu presidente toda a confiança para se elevar contra o poderoso que lhes esmagava os direitos e usurpava os pequeninos haveres. E dali saham seguros de que o espulho não se consumiria e, si já consumido, cederia á mais completa reintegração, porque dali por diante tinham dedicação avoço de seus interesses feridos.

A bondade de João Pessoa ainda se extremava naquella ternura com que tratava os sentenciados de nossa penitenciaria. Nos serviços publicos, na rua, onde quer que os encontrasse, tinha sempre uma palavra de carinho e conselho para os infelizes egrejos da sociedade, dos quaes elle precipitava a regeneração pelo amor ao trabalho.

Foram de todos os dias, os actos em que reportava a bondade de João Pessoa. Refiro um só, tirado ao acaso: Certa vez, determinadas injunções o obrigaram a exonerar um funcionario do Estado. Não se passaram muitos dias, e, chamando-me ao seu gabinete, encontrei-o com uma carta na mão e, estampados na face e no olhar, signaes da mais funda commoção. Passou-me a carta e me determinou que levasse á sua assignação o acto de reintegração do funcionario demittido. Li a carta. Era um anonymo que contava as duras necessidades em que passava a familia daquelle empregado.

Aquella forte organização, que soffria sem desfalecimento, amarguras contrariadas e injusticas, não podia supportar que o seu semelhante soffresse.

ADMINISTRADOR

Vindo para o poder, como elle mesmo dizia, por um accidente na vida, João Pessoa, ao contrario, tomava a direcção do Estado como um experimento na sciencia de bem governar.

Para não ter empecos no seu caminho, alijava, de logo, toda influencia politica dos negocios administrativos.

Para tanto, não exnergava matizes politicos na organização do seu governo.

"Não olhei amigos, dizia ao assumir a presidencia do Estado, não attendi unicamente ás aspirações legitimas de correligionarios. Procurei cercar-me de elementos partidarios de matizes differentes e de não partidarios. Não tive preocupações pessoais. Impressionei-me apenas com os nomes que o consenso geral apontava como dignos de investidura. Procurei attender, só e só, ao interesse da nossa terra."

"O interesse geral está acima de tudo o desvelo por esse interesse é a maior felicidade que um povo pode esperar do seu governante."

E logo abria ao povo, com quem vinha governar, o palacio do governo, dizendo:

"Trabalhem todos pela grandeza da nossa terra. O palacio do governo é a casa do povo. Daqui ninguém voltará sem ser ouvido, desde que se apresente em horas opportunas e não venha perturbar o trabalho que se executa pelo bem publico.

"Collaborae commigo, meus contreranos. Se acerta, encorajae-me; se errar, critique-me, mas não insulte, para que a critica não perca o seu valor correctivo. Critique-me e juldae-me para eu não errar de novo." E assim que vos dei assim que vos quero, povo da minha terra."

"E si assim elle desejou, e se assim elle quiz o seu povo, assim esse povo o assistiu e applaudiu; assim esse povo exultou com as suas victorias, enorajou-o na lucta e soffreu com seus soffrimentos e chorou inconsolado a perda que nenhum milagre reparará nunca!"

A grandeza da administração de João Pessoa se codificou numa larga sphera de acção.

Numa nitida comprehensão de que

servava da mão generosa. A lucta nunca lhe quebrara o "rythmo da administração."

Madrugava, onde quer que se realizassem serviços publicos, que não se concluíam sem a sua orientação e inspecção de todos os dias, sem os seus cuidados de todos os momentos.

Era sua a concepção, seu era o organismo, eram seus os detalhes, a administração de todas as vezes, até os desenhos era sua.

E como se desvelava, como se impacientava, em quantas resistencias se consumia para que em tudo isso não se tirasse dos cofres publicos um real a mais.

Nunca o erario tivera á sua porta sentinella mais vigilante. Nunca a fortuna publica, naquelles tempos em que a dissipação criminosas das riquezas do Estado recommendava administradores e fazia estadistas, nunca a fortuna publica prosperara tanto.

HERO E MARTYR

Mas a acção extraordinaria de João Pessoa, cedendo aos impulsos do seu proprio sentimento, devia tambem acompanhar a expansão de sua coragem pessoal.

Desprezado da vida que, no seu dizer, não era sua, mas dos seus contreranos, atraído irresistivelmente para a lucta, essa perleita estrutura de herói, essa perleita estrutura de herói, a ganhar gloria maior em lances de marcado heroismo.

E aliá, uma vez, para a lucta que o levava á morte, foi a sua sentença o vinho do amor á terra natal.

A rebelião da Parahyba, repellido, para ser coerente com a politica que aqui se praticava, a candidatura official que, sobre peccar por graves defeitos de organ, sentiu não corresponder ás aspirações nacionaes, levantava a alvo das mais abertas hostilidades do governo federal, e cuja mentalidade retardada bem se casavam semelhanças furores de prepotencia.

Aos golpes, porém, suaves, repetidos, mais das mãos traiçoises e sempre rudes e desprovidas de consciencia do vitorioso, a paciencia de João Pessoa que nunca desertara da estacada.

E era na lucta mesma que o intrepido luctador ganhava novas reservas de ardor civico, quando, nunca das empolpantes com que o povo constantemente o vitorioso, a paciencia de João Pessoa que nunca desertara da estacada.

"Meus contreranos! — Ficarei certo de que continuarei a servir-vos terra com dedicação; dar-lhe-ei todas as minhas energias.

Embora, retilho, como veni sendo, ainda não perturbo o rythmo da administração; parece que o ardor de uma dá mais força á outra. Quanto maiores a na, a mystificação, a mentira dos adversarios, quanto maior o despeito e quanto maior essa desfealdade de orgão, mais a Parahyba cresce no conceito da nação, mais cresce em iniciativas dentro do seu territorio, mais o seu governo, sem se deixar empolgar pela questão politica, se empenha na sua grandeza material."

E terminava com este incitamento de ardoroso civismo:

"Parahybanos! Saibamos lutar para que saibamos vencer; saibamos lutar para que saibamos praticar a Republica; saibamos lutar para que saibamos defender o Brasil; saibamos lutar para que saibamos tornar a Parahyba mais dignificada ainda."

A acção heroica de João Pessoa, na grande lucta, não queria parar nos limites do nosso Estado. Além do campo moral que ella levava aos nossos irmãos de todo o país a intrepidez, o desassombro com que combatia, ainda transpunham as nossas fronteiras e iam offerecer auxilio humanitario onde quer que a prepotencia os amesacas.

O Rio Grande do Norte, digno melhor o governo, que, no Estado irmão, almejava a consciencia potyguar, faltando mesmo á elementar cortezia da hospitalidade, que é de dever até nos mais rudimentares agglomerados humanos, não queria que os parahybanos do sul que ali chegavam para a pregação civica, e João Pessoa logo assistia aos mal escapes do trucidamento, com este gesto que mais lhe exalla o heroismo:

"Chegando noticias de que a caravana estava a entrar em situação de contrabando, offereço toda a assistência necessaria para se manterem ou sahirem desse Estado. Queira contar nesse transe doloroso da vida de Republica com a seguranga da nossa absoluta hospitalidade."

A acção que assim se dilatava, era, dentro do Estado, a resistencia heroica que não via embarcos na defesa de sua autonomia ameaçada. E dizia, com a seguranga dos fortes:

"Será intutos de offensa, o governo saberá manter, com energia e resolução, a defesa da autonomia do Estado. E essa defesa se fará, fiquem todos certos, custe o que custar, dependa dos sacrificios de que dependem."

Não sabendo mentir á palavra empenhada, desdenhava contramarchas e reaffirmava:

"Seja, porém, como for, a Parahyba, sem ambigões e sem vaidades, esta aqui para sempre e de onde o primeiro dia, mantendo inalterados todos os compromissos assumidos. Continua serena e sosinha, com os seus propios recursos, batendo-se contra o causoso, agora ao serviço do adversario contraria, mas como que a ultima a entrar na lucta, será a ultima a sahir della."

Confiante na justiça de sua causa,

João Pessoa combatia com a certeza da vitória, mas conhecia bem os seus opositores. Ela previa que ella fosse despretendida, quando disse aos cariocas:

"Creio, porém, que essa victoria correrá o risco de não ser respeitada pelo poder, a menos que o povo se levante sobranceiramente para defendê-la."

E não errava o grande vidente. Tripudiarão sobre a victoria e o povo, effectivamente, teve que lutar para defendê-la.

Mas o desvario não mais longe. Era preciso esmagar a Parahyba e a mensagem presidencial lida ao Congresso, minuciava a necessidade da intervenção federal.

Mas não contava o governo com a energia da repulsa a insinuação. Felão o infamizador defensor da nossa autonomia, com estas palavras em que chamava o presidente da Republica á responsabilidade das proprias occorrenças por elle arguidas como capazes de determinar a medida excepcional.

"E de estabelecer a todos a suggestão da Mensagem, em face da Constituição Federal, os direitos politicos sacrificados entre nós foram os dos nossos candidatos legitimamente eleitos para a representação federal na Câmara e de o sr. presidente da Republica mandar esmagar a Parahyba porque as desordens existentes na Parahyba estão sendo praticadas por amigos de última hora de s. exc. traidores do meu partido, por elle encorajados e por ordem delle auxiliados."

"Querem a intervenção a todo custo, chegam a insinuar o absurdo de eu mesmo a pedir para o meu Estado. Mas podem ficar certos de que esse passo não darei absolutamente. E a autonomia do meu Estado hei de defender queira ou não queira o sr. Washington Luiz, enquanto me resta um vintem nos cofres publicos (um cartucho para quem)..."

Falando aos moços do Lyceu, possuía-se de extraordinaria vibração para dizer:

"E' mais uma prova inconcussa, que recebo, de que não desfalleceremos ainda na luta e nem desfalleceremos jamais. A prepotência, a demagogia e a autoritarismo desvario de quem desceu tanto, levando envoltos com elle a alta, a altissima investidura do povo, mandou para aqui soldados d'Exercito, brasileiros como nós, com a mesma consciencia da patria, para nos amedrontar e apavorar, para amerciar-nos os sentimentos civicos para enfraquecer a nossa defesa, para matar, em uma palavra, o amor que rotamos á querida Parahyba. Mas, meus jovens amigos, a alma de soldado pernambucano, cearense, maranhense, piaulense, riograndense do norte ou parahybano é uma só — porque é a alma do nordestino; mas, meus caros coestudantes, — estudantes de hoje, governantes de amanhã — é preciso ainda que esse desvario não alcance, também, a nossa "mentalidade impermeavel" a todo o sentimento honesto da nação o saiba: a consciencia do soldado pernambucano, cearense, maranhense, piaulense, riograndense do norte ou parahybano não differa da consciencia de um cidadão de qualquer parte que é a consciencia do Brasil. Pouco nos importa que o presidente Washington Luiz se tenha empossado em á farandula da nossa terra, com os elementos traidores e desonestos que ella possui, desgracadamente, pouco nos importa que elle, que tendo, no governo, o exemplo da farça da mystificação e da mentira perante a nação, pretende esmagar-nos."

Lembre-mo-nos, só e só, de que somos filhos do Brasil e que os nossos maiores não a legaram coberta de glórias e cheia de bellas tradições, que precisamos guardar, para legarmos ás gerações vindouras.

Lembre-mo-nos de que aquil vimos e de que a luz que nos dá a consciencia é a luz que nos guia, que a nossa vida, luz que illumina a nossa fé, luz que é de Deus!

Moços de minha terra: continuemos a ser dignos da Parahyba!"

Esse entusiasmo do nuncio representava Governante e governados, todos se contentinavam na mesma fé. E quando o povo lhe trazia as vibrantes demonstrações de sua solidariedade nellas encontrava o grande heroe melancolicamente triste, mas de olhos que, quasi sempre, fossem os sacrificios, a Parahyba havia de sahir redimida.

Assim, elle se dirigia ao povo:

"Enquanto me sobrar um resquicio de energia e não se faltarem os desvelos que me tendes por demais occupado e o vosso conforto e engrandecedor amparo, podéis ficar certos de que não abandonarei a nossa idolatrada Parahyba. Defendi-a até, custe o que custar, e eu a defender-ei, bater-me-ei com o governo federal, com o governo dos Estados vizinhos ou contra os governos dos Estados vizinhos auxiliado ou não, pela sua tranquillidade, pela sua grandeza e pela sua autonomia."

Tenhamos paciencia, tenhamos resignação, tenhamos fé na justiça, não nessa justiça que se corrompe, que se esgota nos desclassificados, que possui a vontade de não dar-se, mas na justiça da nossa causa, que concretiza a pureza dos nossos sentimentos e o acendrado desejo de bem servir

a patria e engrandecer a terra do nosso nascimento.

Deixemos que a encurruada passe arrastando tudo quanto possuimos de inútil e desgraçado. Afastemo-nos."

Façamos da coragem e da fé as nossas armas.

Marchemos resolutos, nada de tibieza, nada de vacillações; quanto maiores forem os embates, os embarracos que nos venham oppor á nossa legitima defesa, quanto maiores forem os desastros e as misérias dos adversarios, maior deve ser o empenho de vencer-mos. Para a frente deve ser a nossa unanime decisão, porque a victoria é o risco fim.

Já viram e estão vendo que não é tão facil, como pensavam e apregoavam, vencer e escravizar um povo livre, vencer o heroismo das nossas tropas — o nosso grande orgulho neste momento e para as quaes devemos encaminhar todos os nossos desvelos — mas, se o destino nos for adverso, porque os desmandos e a prepotencia resistem ao desvario, contando invencíveis elementos contra nós, podemos tombar — vencidos, sim, humilhados, nunca."

E tombou. Mas tombou sem ser vencido. Porque as ciladas da covardia, os golpes da traição, abatem o inimigo sem vencê-lo.

Vencer na luta é conquistar ao adversario, pedaco a pedaco, o terreno defendido. E' rendel-o, em combate leal e campo raso, pelo poder das armas de que a dignidade não se

envergonhe. E' chamad-o á confissão de sua fraqueza ou da fraqueza dos motivos por que combate. Nunca a eliminação traiçoeira que vale por faceta confissão de derrota. Nunca a eliminação traiçoeira que significa desappare de vencer, impotencia de lutar.

Não poderia significar victoria a eliminação covarde do chefe, si ella levanta nos seus legionarios a ansia de lutar mais.

E foi assim. A voz que quizeram calar, só emmudeceu depois que, em 4 de outubro, saudou o advento da liberdade.

Com João Pessoa, mais uma vez se confirma que si "os grandes acontecimentos cream os grandes homens", e mais verdade ainda que "os grandes homens são promotores dos grandes acontecimentos".

Tombou. Grande magestoso, "como o cedro que tomba na mata" zabiti. Relampago que hucilou nas trevas em que o Brasil se degradava, foi "clarão que ligeiro acendeu e depois se apagou". Mas deixou inflamados os nossos espiritos do fogo da liberdade e do patriotismo.

Alto e forte, despertou nas nossas consciencias, "todo o orgulho da nossa altivez".

E mais cresce e mais realça o "vill-toro varonil" que, eterno na sua extraordinaria projecção, "vive ainda no coração do Brasil".

E viverá sempre!

(2) CODIGO DO PROCESSO CIVIL

E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

DECRETO N. 28 De 2 de Dezembro de 1930

(Continuação)

Art. 772 — O memorial descriptivo deverá indicar:

I — O ponto da partida, os rumos seguidos e a arvenção dos ângulos com os respectivos calculos.

II — Os accidentes encontrados, as cercas, vallos, marcos antigos, orbes, rios, lagos e curtes.

III — Os novos muros cravados, as culturas existentes e a sua produção annual.

IV — A composição geologica dos terrenos, a cultura ou destino a que melhor possam adaptar-se.

V — As industrias agricolas, pastoris, fabricis e extractivas, exploradas ou susceptíveis de exploração.

VI — As vias de comunicação existentes e as que devem ser estabelecidas.

VII — Qualquer outras informações que possam concorrer para o conhecimento cabal da propriedade, e seu valor.

Art. 773 — A planta e o memorial descriptivo serão assignados pelo agrimensor, sendo aquella dispensada quando a medição for feita pelo pratico.

Art. 774 — Entregues em cartorio pelo agrimensor a planta e o memorial descriptivo, juntal-os-á o escripto aos autos e fará conclusão destes ao juiz, que designará dia para os actos complementares da divisão ou de demarcação, citados os peritos, por carta, e as partes, sob prego.

Art. 775 — Na mesma audiencia em que se concluem as operações da divisão ou demarcação, assignar-se-á o prazo de cinco dias a cada uma das partes para dizerem, de facto e de direito, sobre o processado, sendo esse prazo commum a todos os litigantes.

Art. 776 — Quando o prazo saltar e preparadas os autos, subirá elle á conclusão do juiz, que proferirá a sua sentença, homologando ou não a divisão ou a demarcação.

Art. 777 — Acordando as partes, poderá ser feita a divisão ou a demarcação observando-se somente as seguintes regras:

I — Serão os interessados citados para se louvarem em peritos que acatá a divisão ou demarcação, podendo escolher um só perito, pratico ou profissional, e dispensar os arbitradores.

II — A louvação far-se-á em audiencia, salvo si a escolha já tiver sido feita na petição inicial, assignada por todos os interessados, e que, neste caso, será seguida do termo de compromisso ao louvado ou louvados, independentemente de qualquer citação.

III — Prestado o compromisso, procederão os louvados á divisão ou demarcação, pelo modo prescrito no Código ou pelo que mais convier ás partes, de accordo com os respectivos titulos de propriedade.

IV — Apresentando os louvados, em cartorio e por escripto, a divisão ou demarcação, o juiz, ouvidos todos os interessados, no prazo de cinco dias, preferirá a sua decisão.

Parágrafo unico — O acerto, depois de ajustado o pedido, ou será tomado por tempo subscrito por todos os interessados ou por procurador, em poderes escriptos, ou contra o termo de audiência, antes da louvação, sendo representados por seus paes, tutores ou curadores, os menores ou os incapazes, por outro motivo, da administração de seus bens.

SECÇÃO III

Disposições diversas

Art. 778 — Para a execução da sentença proferida em grão de apellação, julgando procedente o pedido de divisão ou de demarcação total ou parcial, serão os autos devolvidos ex-officio ao juiz originario, sem ficar traslado, depois de ser a sentença devidamente registrada.

Art. 779 — Feita a louvação o agrimensor ou pratico que for approvedo juntará aos autos, dentro de dez dias, o ajuste que houver feito, e qualquer que seja o numero de condôminos que o assignem, considerará-se definitivamente approvedo, si contra elle não houver reclamação.

§ 1.º — Essa reclamação poderá ser feita no prazo de dez dias, que correrá em cartorio, por qualquer litisconsorte que já tenha seus titulos juntos aos autos, e o juiz, quando possível, ouvirá si este lhe parecer exagerado, attendendo ao caso.

§ 2.º — Para a cobrança dos honorarios ajustados compete ao agrimensor a acção executiva, ainda quando a divisão ou demarcação não seja homologada, salvo se isso for devido a culpa ou erro que tenha commettido.

§ 3.º — O agrimensor poderá reclamar contra o erro de contas, quando se obrigar por despesas e custas do processo.

Art. 780 — As custas da divisão e demarcação não excederão, em caso algum, de vinte por cento do valor dado ao immovel na avaliação feita pelos arbitradores, devendo o contador fazer o rateio, entre todos os funcionarios, da differença verificada.

Parágrafo unico — Por custas se entendem, para o fim previsto neste artigo, somente as que são taxadas no respectivo regulamento e não as demais despesas dependentes de decisão das partes.

Art. 781 — Serão passas pela parte as custas da acção da qual decair, e rateadas pelos condôminos ou confrontantes ás da medição ou demarcação.

Parágrafo unico — No rateio não se incluirão custas contadas a advogados ou procuradores, que serão pagas por quem os tiver constituído.

Art. 782 — Os arbitradores terão a metade dos emolumentos taxados para os juizes por diligencia e estada, e as que se contam aos avaliadores e partidores pelos actos de avaliação e partilha que fizerem, nada percebendo a titulo de condução.

Art. 783 — O promovente da divisão ou demarcação prestará a né-

CLINICA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Cassiano Nobrega

DIPLOMADA PELA UNIVERSIDADE DO RIO

Ex-assistente do Hospital Pedro II e ex-laryngologista da Inspeccoria da Prophylaxia da tuberculose, do Recile — Medico especialista do Hospital de Santa Izabel.

Tratamento moderno das sinusites, sem operação. — Cura radical da obstrução nasal e suas consequências: insuflabilidade respiratoria, resfriados repetidos, asthma nasal, catarrho do nariz-pharinge zumbido nos ouvidos, etc.

Tratamento do cancer pela electro-coagulação.

Com instalação transportavel, podendo realizar exames e tratamentos, no proprio domicilio do doente.

Das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: Rua Mauá, Pinheiro, 58. — Hora de Pharmacia Confiança

RESIDENCIA: Rua General Orlino, 180. — Telephone 253.

cessaria a apresentação do juiz durante o tempo da diligencia que for ordenada apresentando atinal a importancia das despesas para ser incluídas, com o honorario do agrimensor, na conta e rateio proporcional das custas.

Art. 784 — E' licito á parte comparecer pessoalmente no juiz divisorio, ou deparatorio, para a defesa de seus direitos, sem dependencia de licenca, na falta de quem, legalmente habilitado e desimpedido, outira e possa fazê-lo.

Parágrafo unico — Na phase contenciosa do processo esta facultade dependerá de licenca.

CAPITULO II

Disposições peculiares á divisão

Art. 785 — A petição inicial da acção, instruída nos termos do artigo 750, deverá conter:

- I — A causa ou origem de communhão e designação da propriedade de communho, por seus característicos, situação e denominação.
- II — A descrição de seus limites.
- III — A nomeação e residência de todos os condôminos e dos representantes legitimos dos incapazes.
- IV — A indicação dos interessados estabelecidos com beneficiarias proprias ou communho.
- V — A declaração ou estimativa do valor da causa.
- VI — O pedido do autor, para que, com elle, absonem os réus as despesas da causa.

Art. 786 — O pedido comprehenderá também os fructos e annos e incumção dos danos sobrevidos á constatação da lide, não assistindo rendimentos e outras prestações pessoas anteriores para cujo cumprimento usário os interessados de accões distinctas, que lhes ficam resalvadas.

Art. 787 — Os confrontantes do immovel dividendo são estranhos ao processo divisorio, ficando-lhes salvo porém, o direito de, por acção competente, pedirem a restituição dos terrenos que julcarem lhes haverem sido usurpados por invasão das linhas limitativas constituidas no processo.

Parágrafo unico — Os socios do immovel, porém, para estabelecer o perimetro deste, poderão impugnar o traçado na inicial, pelo pronômente, ampliando-o ou restringindo-o.

Art. 788 — A acção dos confrontantes será exercida contra todos os condôminos si intentada antes de passar em julgado a sentença homologatoria da divisão, ou contra os quinheiros dos terrenos reclamados, si proposta posteriormente.

Parágrafo unico — Neste ultimo caso, os acclonados terão o direito de, pela mesma sentença, que os obrigar a restituição, haver dos outros condôminos, litisconsortes na divisão, ou dos seus successores a titulo universal, a proporcional composição pecuniaria do desfaique soffrido.

Art. 789 — Si qualquer linha do perimetro apunhar beneficiarias dos confrontantes, feitas ha mais de um anno, serão respeitadas, bem como os terrenos respectivos, sendo committidos aos arbitradores do immovel dividendo e ficando salva aos condôminos a acção competente para os reivindicarem, segundo as forcas de seus titulos.

Parágrafo unico — Considerar-se-ão beneficiarias para os effectos deste artigo, as edificações, os muros e cercas, os pastos fechados, as culturas de qualquer especie, não abandonadas ha mais de três annos.

Art. 790 — Designado o dia para os actos complementares da divisão e feitas as precizas indicações nos termos do artigo 774, procederão os arbitradores ao exame, classificação e avaliação das terras, sendo calculadas pelo agrimensor as áreas de cada gleba distintamente.

Art. 791 — Apreendido pelo agrimensor o estado das áreas classificadas, ou avaliadas o immovel no seu todo, si os arbitradores reconhecerem que a homogeneidade das terras não determina variedade de preços, serão os preços fixados, nos termos do artigo 774, procedendo os peritos sobre a forma e serviços, cuja instituição julgarem necessarias, devendo constituir, quanto possível, a commodidade das partes, peenada para adjudicação a cada socio a preferencia dos terrenos contidos ás suas moradas e beneficiarias e evitado o retalhamento dos quintões em glebas separadas.

Art. 792 — Em seguida, o juiz ouvirá os interessados sobre o plano da divisão apresentada pelos arbitradores, sendo-lhes assignado, para esse fim, em audiencia, o prazo de cinco dias.

§ 1.º — Não havendo impugnação, determinará o juiz que se proceda á divisão geodesica do immovel, de accordo com o laudo dos arbitradores.

§ 2.º — No caso de divergencia, pronunciar-se-á sobre os pedidos feitos e sobre os titulos que deverão ser attendidos na formação dos quintões, de acordo com o arremeto da divisão, rateando entre todos a differença intimada ás partes, determinar que o processo divisorio se ultime, com a presença do juizo na situação do immovel, si o valor deste exceder de dez contos de réis, e for a diligencia imprescindivel para ser resolvida qualquer questão entre os socios.

Art. 793 — Praticadas pelos peritos as investigações e operações para a distribuição equitativa dos quintões entre os socios, o agrimensor operará o calculo para o arremeto da divisão, rateando entre todos a differença encontrada no confronto da medição feita e a extensão superficial verificada quando a communhão se constituiu, pondo em relação as quantidades arithmeticas constantes dos titulos com a avaliação do immovel na divisão pedida, na hypothese de terem os condôminos simples partes idéicas no mesmo immovel, originadas de partilhas em inventarios ou de outros titulos.

§ 1.º — Do arremeto lavrar-se-á um auto, em cartorio ou na situação do immovel, si o juiz ali estiver, consignando-se:

I — A confinação e a extensão superficial do immovel, de accordo com o memorial e a planta.

II — A classificação das terras, si houver com o calculo das áreas de cada sorte, e o respectivo preço, ou a avaliação do immovel na sua integridade.

III — A quantidade geometrica que caberá a cada condômino nas terras divididas, declarando-se quenas as reduções e compensações proporcionales feitas em razão da diversidade de preços das glebas componentes de cada quintão.

O auto será lavrado pelo escripto e assignado pelo juiz, peritos e partes presentes, sendo fornecidos pelo agrimensor os dados preelios, de accordo com as suas notas.

Art. 794 — Logo após a formação do arremeto, serão executadas pelo agrimensor, segundo as indicações dos arbitradores subordinadas ao despacho de deliberação da partilha, as operações geodesicas e topographicas concernentes á separação, medição e demarcação dos quintões, tendo em vista a sua área e a sua situação, e lavrada nos autos pelo escripto e assignada pelo juiz, agrimensor e arbitradores.

§ 1.º — Nessa folha de pagamento serão descriptos, com precisão, os rumos e linhas divisorias, declarados os marcos que forem cravados ou assignados, independentemente de preço e mencionadas as beneficiarias ou plantações comprehendidas na gleba discriminada, ou relan proprias do respectivo quintão, ou adjudicadas por compensação de terras, ou por indemnização pecuniaria, ou também partilhadas, si pertencentes á mesma communhão.

§ 2.º — Na mesma folha de pagamento serão declaradas as servidões que forem instituidas sobre o quintão demarcado ou a favor delle, designando-se o logar da servidão e regulando-se o modo e as condições do seu exercicio.

§ 3.º — E' permitido o estabelecimento de servidão de caminho para ligar o predio dominante á estação mais proxima de estrada de ferro ou de navegação fluvial, via publica ou fonte.

§ 4.º — Lavgadas as folhas de pagamento, serão os autos entregues

ao arremisor, que completará a planta dentro do prazo de cinco dias, assinalando as linhas divisorias de cada quinhão.

§ 5.º — Somente depois de transitada em julgado a sentença que homologar o processo divisorio, poderá o escrivão extrair certidão da folha de pagamento de cada soco e, no final, menção dessa circunstância.

Art. 795 — No caso do juízo não estar na situação do imóvel, serão lançados, depois de terminada a divisão geodésica, o auto do orçamento e as folhas de pagamento.

CAPITULO III

Disposições peculiares à demarcação

Art. 796 — A petição inicial da acção, instruída nos termos do artigo 750, deverá conter:

I — A designação do imóvel, por seus característicos, situação e denominação.

II — A descrição minuciosa dos limites que têm de ser constituídos ou eventuais.

III — A nomeação e residência de todos os confrontantes do imóvel, si se tratar de demarcação total, ou dos confrontantes da linha demarcada, si a demarcação for parcial, assim como dos representantes legítimos dos incapazes.

IV — A declaração ou estimativa do valor da causa.

V — O pedido do autor, para que, com elle, os réus abnem as despesas da causa.

Art. 797 — Si a acção for intentada contra o autor da turbacão ou esbulho, ao pedido de demarcação poderá ser addicionado o da restituição do terreno invadido e de indemnização das perdas e danos, occasionados pelo acto de força.

Art. 798 — Feita a demarcação, serão authenticados os trabalhos do arremisor, percorrendo os arbradores e interessados, que comparecerem, os limites assignalados e examinados os respectivos marcos.

§ 1.º — Si surgirem duvidas entre os confrontantes e a causa for superior a dez contos de réis, poderá o juiz determinar que sejam authenticados os trabalhos com a sua presença, percorrendo elle, com peritos e partes, os limites assignalados e examinando os marcos, independentemente de preços.

§ 2.º — Em qualquer caso, de tudo se lavrará um auto circunstanciado, em que se mencionarão quaisquer esclarecimentos ou rectificações suggeridas pelo arremisor ou arbradores ou requeridas pelas partes e determinadas pelo juiz, que assignará o mesmo auto, com os peritos e interessados presentes.

TITULO IX

Da divisão da coisa commun, sua venda, administração ou aluguer e despesas de conservação

Art. 799 — O condomínio de coisa commun divisível ou que, pela divisão, se não torne impropria ao seu destino, juntando o título de condomínio poderá requerer a divisão, pedindo a citação de todos os socios para a primeira audiência, se houverem peritos que a façam e para serem se lhes assignar o prazo de dez dias para a contestação, podendo acrescentar ao pedido a indemnização dos danos sobrevidos depois de ter sido a acção proposta.

Parágrafo unico — A citação inicial para esta acção far-se-á pelo modo estabelecido no artigo 743.

Art. 800 — Poder-se-á a nomeação dos peritos pela forma prescrita nos artigos 341 e 346.

Art. 801 — Sendo contestada a acção, seguir-se-á o que está disposto nos artigos 755 e 760.

Art. 802 — Não havendo contestação ou sendo esta julgada improcedente, procederão os peritos à divisão da coisa commun, em dia previamente designado, sendo elle intimados por carta e os socios sob prego em audiência.

Art. 803 — Os peritos farão a divisão assignando a cada interessado da coisa uma parte proporcional ao que nella lhe couber, segundo os seus títulos, e com reposição aos que tiverem recebido parte menor, si não for possível lhes dar exactamente aquella parte.

Parágrafo unico — Os peritos observarão, quanto possam, a per feitura legalidade na divisão, consultando a maior commodidade dos socios e procurando evitar litígios futuros.

Art. 804 — Feita a divisão, lavrar-se-á o respectivo auto, assignado pelo juiz, peritos e partes, e em que se descreverá com precisão o quinhão de cada socio e se mencionarão as circunstancias verificadas, assim como a importância das reposições que tenham de ser feitas.

Art. 805 — Ouvidos os interessados, no prazo commun de dez dias o juiz julgará a divisão e o pedido que for corrigido-a.

Art. 806 — Não sendo requerida a divisão ou não sendo divisível a coisa commun, poderá o condomínio, exhibindo o título de condomínio, pedir a citação dos outros compartes para resolverem si a coisa deve ser administrada, vendida ou alugada, si, por desacórdio ou por circumstancias outra não for possível o uso e gozo em commun.

Parágrafo unico — Na petição inicial o autor deve declarar o valor de todos os quinhões e a providencia legal que preferir.

Art. 807 — Feitas e accusadas as citações, assignar-se-á, na mesma audiência, o prazo de três dias, commun a todos os réus, para contestarem o pedido ou manifestarem a sua resolução.

Art. 808 — Findo o título e conclusos os autos ao juiz, verificando este se os réus contestaram o direito do autor ou de outro condômino na coisa commun ou si não o contestando, manifestaram o seu voto sobre o destino da coisa.

§ 1.º — Tendo havido contestação, será aberta uma dilacão de dez dias para a prova, finda a qual, arrazoando o autor em quarenta e oito horas e seguidamente os réus em igual prazo, voltarão os autos conclusos para a sentença definitiva.

§ 2.º — Não tendo sido a acção contestada ordenará o juiz a venda da coisa commun, si algum socio o requerer, observando o que está prescripto nos artigos 446 e 450, ou determinará que ella seja alugada ou administrada conforme decidir a maioria absoluta dos socios, calculada esta não pelo numero, mas pelo valor dos quinhões.

§ 3.º — A coisa somente será alugada ou posta em administração si nenhum socio opinar pela venda, não se presumir ter adoptado este alvitre o que não tiver se manifestado de modo differente ou for revel.

§ 4.º — Reconhecido o direito do autor, no caso de contestação proceder-se-á á execução da sentença, de harmonia com o disposto nos dois paragrafos anteriores.

Art. 809 — Si a decisão da maioria for pela administração e não tiver elle se pronunciado, desde logo, sobre a escolha do administrador, mandará o juiz que os socios a façam.

§ 1.º — A escolha, neste caso, será feita em audiência previamente designada, com citação dos condôminos sob prego ou pessoalmente si não tiverem procurador constituído nos autos.

§ 2.º — Havendo empate nas resoluções, decidirá o juiz ouvindo antes os condôminos em juizo e quatro horas.

Art. 810 — Suscitando-se duvida quanto ao valor de algum quinhão pôde o juiz, parecendo-lhe necessario, determinar que torne liquido o seu direito o condômino a quem a duvida affecte, assignando-se-lhe, para esse fim, um prazo não excedente de dez dias, findo o qual resolverá o incidente.

Art. 811 — Na hypothese de haver sido resolvida a locação, serão observadas as mesmas formalidades da venda da coisa commun, preferido sempre, em igualdade de condições o condômino ao estranho.

Art. 812 — O condômino poderá requerer a citação dos demais condôminos para o arbramento das despesas com as obras ou serviços necessários á conservação da coisa commun.

Parágrafo unico — Na petição o autor declarará a natureza e o valor de tais obras ou serviços e requererá que, feito o arbramento, o juiz assigne aos condôminos requeridos o prazo sufficiente para executá-los, na proporção de sua parte, sob pena de realizá-los o requerente, á custa delles, cobrando-lhes depois exclusivamente a somma arbitrada, com os juros de mora e custas.

Art. 813 — A locação e o arbramento far-se-ão de accordo com as regras dos artigos 355, 356 e 357.

Art. 814 — Feito o arbramento e ouvidas as partes em vinte e quatro horas cada uma, o juiz homologará ou corrigirá, marcando aos condôminos o prazo sufficiente para executar os serviços na proporção das respectivas partes, sob as penas pedidas.

Art. 815 — Si algum condômino impugnar o pedido ou for revel, será a coisa dividida observando-se os termos da acção competente.

Art. 815 — No caso de um condômino vender a estranho a sua parte na coisa indivisa, o consorte, que a pretender, requererá, depositado o preço e dentro do prazo de seis meses, a citação do adquirente e do vendedor, para elle contestarem o pedido, no termo de três dias.

§ 1.º — Não havendo contestação o juiz em sua sentença, haverá a transmissão por feita, depois de preenchidas as formalidades e exigencias fiscaes.

§ 2.º — Si o pedido for contestado, será concedida uma dilacão de dez dias para a prova, si por ella alguma das partes houver protestado, seguindo-se o termo de três dias para cada uma arrazoar afinal, decidindo o juiz como lhe parecer de direito.

§ 3.º — Si houver diversos condôminos, serão todos citados para allegar as preferencias legais, devendo ser preferido, para a aquisição, o que

Dr. Alcides Vasconcellos

EX-ASSISTENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO

CLINICA MEDICA

Electricidade Medica — Electro-diagnostico, Electrolyse, Galvano-faradoterapia; Diathermia, Electro-coagulação. Ionoterapia. Ultra-violeta. Infra-vermelho.

CONSULTAS DAS 14 ÀS 17 HORAS.

Consultorio: Praça Maciel Pinheiro, 14 — 1.º andar. Telep. 221.

Residência: Avenida Juarez Tavora, 432. Telep. 34.

As pessoas que tosse

As pessoas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflamada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asmáticos, e finalmente as crianças que são acometidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. É um producto scientifico apresentado sob a forma de um saboroso xarope. É o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tónico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla, limpa e forte. Alivia os bronchios, evitando as inflammaciones e impedindo aos pulmões a invasão de perfigos microbios.

As pessoas que tosse, bronchites, asma, gripe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações e todas as doenças do peito.



UM PERENNE DESALENTO

peza sobre os infelizes que soffrem dos rins. Estão sempre cansados, com dores nas costas, dores reumaticas, dor de cabeça, tosse e irregularidades urinaes. Tudo isso desaparece com o uso das Pilulas de Foster. Iniciado sem demora o tratamento, se afastará a possibilidade de surgirem graves enfermidades renaes. Quem não conhece a efficacia deste antigo e cada vez mais acreditado medicamento?



Pilulas de Foster

PARA OS RINS E A BEXIGA

Quer V. Sa. Fortificar-se?

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessoas anemicas, nervosas ou enfraquecidas. O Vigonal fortifica o sangue, nutre o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo. Vigonal é 58 % mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freitas S. Paulo



"Correio da Manhã"

Diario independente, sob a direcção do conego major Mathias Freire, com serviço telegraphico proprio, amplo noticiario dos factos parabybanos, nacionaes e estrangeiros, e o respectivo comentario. Proprietario dr. Ruy Carneiro. Gerente academico André Lombardi. Imprensa em machina Marinoni e officinas proprias, á rua Conselheiro Henriques, n. 104. Telephone n. 219. CIDADE DE JOAO PESSOA

tiver benfiteitorias de maior valor, na falta destas, o de maior quinhão, e dada a igualdade de partes, o que primeiro depositar o preço.

§ 4.º — Transitando em julgado a sentença, extrahir-se-á carta de adjudicação.

§ 5.º — O condômino poderá, preliminarmente, declarando o preço de sua compra, requerer a notificação dos demais consortes para, no prazo de cinco dias, obtarem pela aquisição respectiva, tanto por tanto, e seguir-se-á, no caso de contestação, o que está determinado neste artigo.

TITULO X

Da acção para a construção e conservação de tapumes e para a indemnização de parede ou tapume divisorio

Art. 817 — Compete esta acção ao proprietario de um imóvel para obrigar o seu confinante a concorrer em partes iguaes para as despesas de construcção e conservação dos tapumes communis, entendendo-se por laes as sebes vivas, cercas de arame ou de madeira, vallos, banquetes ou quaisquer outros meios de separação de terrenos, observadas as dimensões estabelecidas nas posturas municipaes, contanto que impeçam á passagem de animaes de grande porte.

Art. 818 — Na petição inicial, o autor especificará os tapumes, sua dimensão, preço por unidade de accordo com as posturas e costumes da terra.

§ 1.º — Tratando-se de conservação, dirá os reparos ou concertos que forem necessarios, com as precisas especificações.

§ 2.º — O pedido será para que o réo faça a parte da obra ou reparo que lhe compete, no prazo sufficiente, com o juiz assignará, ou, na falta, fixe obrigado ás respectivas despesas.

Art. 819 — No caso de achar-se ausente do termo o réo, a citação poderá ser feita ao procurador que tenha deixado com poderes geraes ou speciaes para intentar e acompanhar accões, ou por editos, na forma dos arts. I, II, III, IV e V do artigo 743.

Art. 820 — Havendo confinantes que sejam entre si condôminos por direito a successão ainda indivisa, será citado apenas o inventariante ou o herdeiro que estiver na posse dos bens.

Art. 821 — Citado o réo, será a acção proposta na primeira audiência, assignando-se-lhe o prazo de cinco dias para a contestação.

Art. 822 — Si o réo comparecer e entrar em accordo, será este reduzido a termo nos autos, com todas as estipulações necessarias, e, em seguida, homologado pelo juiz, pagas as custas proporcionalmente pelas partes.

Art. 823 — Si o citado não comparecer, ou si contestar a acção, seguir-se-á uma so dilacão de dez dias, finda a qual arrazoará as partes, em cinco dias cada uma, e o juiz julgará afinal.

Parágrafo unico — Na sua decisão, o juiz, si julgar procedente o pedido, condemnará o réo a fazer a obra ou o reparo reclamado, sob as condições que especificará, assignando-lhe, para isso, um prazo sufficiente e comminando-lhe a pena de, na falta, pagar as despesas que o autor fizer com a construcção ou o reparo, as quaes, si for preciso, serão liquidadas na execução.

Art. 824 — As excepções admissiveis são somente as de suspensação e de incompetencia, devendo as demais serem allegadas na contestação como materia de defesa.

Art. 825 — Sendo incertos ou confusos os limites entre as propriedades confinantes, serão as partes remetidas para os meios ordinarios.

Art. 826 — Falhando alguma das partes no curso da acção, a instancia ficará suspensa até a citação do cobrador do casal, ou de quem estiver na administração do espolio, dispensada a habitação.

Art. 827 — Nas cidades, villas e povoados, cuja edificação estiver adstricta a alinhamento, o dono do terreno vago, que pretender madeirar na parede do predio contiguo, poderá requerer que o proprietario deste seja citado para, na primeira audiência, louvar-se com o requerente em peritos que arbitrem o meio entre a parede e do chão correspondente.

Parágrafo unico — Identico procedimento poderá seguir:

I — O confinante que primeiro construir e assentar a parede divisoria, até meia espessura, no terreno contiguo, para haver o meio valor della, si o vizinho a travejar.

II — O proprietario que tiver direito de extremar um imóvel, nos termos do artigo 817, para adquirir a meação do tapume lá feito pelo vizinho, embalsando-o da meação do que valerem, na occasião, a obra e o terreno por ella occupado.

Art. 828 — A louvação e o arbramento far-se-ão de accordo com as regras dos artigos 355, 356 e 357.

Art. 829 — Feito o arbramento, as partes dirão sobre elle, em vinte e quatro horas cada uma, e, em seguida, o juiz homologará ou corrigirá, conforme o que for allegado e provado.

Art. 830 — Passado em julgado o arbramento, será a importância de indemnização depositada em juizo, na hypothese do artigo 827 e na segunda do paragrafo unico do mesmo artigo, expando-se, no primeiro caso, mandado para que possa o autor se utilizar da parede. Na primeira hypothese do alludido paragrafo, o direito do réo travejar a parede, do autor ficará dependendo da indemnização do meio valor della, segundo o arbramento.

Art. 831 — Havendo duvida de poder ou não a parede divisoria suportar a nova construcção, o arbramento não será feito, sem que previamente se liquide esse caso, mediante vistoria.

TITULO XI

Opposto ao registro Torrens

Art. 832 — Todo imóvel susceptivel de hypotheca ou onus real pôde ser inscripto sob o regimen do registro Torrens, devendo ser requerida a inscripção pelo proprietario, ou por quem tenha mandato ou qualidade para o representar.

§ 1.º — Em caso de condomínio, só se procederá ao registro a requerimento de todos os condôminos.

§ 2.º — O imóvel sujeito a hypotheca ou onus real não será admittido a registro sem consentimento expresso do credor hypothecario ou da pessoa em cujo favor se houver instituído o onus.

Art. 833 — O requerimento será instruído.

I — Com os documentos que provem plenamente o dominio do requerente.

II — Como quaesquer actos que modifiquem ou limitem a sua propriedade.

III — Com o memorial indicativo de todos os encargos do imóvel, designando-se os nomes e residencias dos interessados, occupants e confrontantes.

IV — Com a planta do imóvel rural, e o respectivo relatório, feitos de accordo com o que está estabelecido nos artigos 768 a 773.

Art. 834 — O requerimento assim feito e instruído será entregue ao official do registro, que o submeterá á despacho, si o achar em termos, lançando-lhe, em caso contrario, a duvida que tiver.

§ 1.º — Si o requerimento for impugnado, o requerente será devolvido á parte, que poderá impugnar-lhe, requerendo ao juiz contra ella.

§ 2.º — Em qualquer hypothese, será ouvido o representante do Ministerio Publico, que poderá impugnar o registro por falta de prova completa do dominio ou por preterição de outra formalidade legal.

§ 3.º — Da decisão contraria ou favoravel ao requerente haverá agravo para o Superior Tribunal de Justicia.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

(Continua)

VINDICAR A JURISPRUDENCIA Comarca da Capital Manutenção de posse

Os réus na presente causa requereram o levantamento da reintegração provisória, em virtude da qual foram os autores garantidos na posse dos cargos da Directoria e das bens sociais do "CLUB DOS DIARIOS", sociedade recreativa com sede nesta Cidade; a fim de ser restituída dita posse aos mesmos supplicantes, até a decisão final da questão.

Com a refutação dos autos foi o pedido indeferido pelo juiz a quo, ordenando que se proseguisse na demanda dentro das normas processuais, para que em sentença final pudesse ser mantido ou cassado o mandado de reintegração obtido no inicio.

Desse despacho agravaram-se os réus, sendo o recurso tomado por termo, opportunamente.

Minutado, foi mantido o despacho agravado, subindo os autos á decisão.

Sustentando o despacho, o dr. juiz a quo, baseado em arrestos de tribunales locais e do Superior Tribunal, deu como fundamento para a defesa dos réus agravantes devia ser allegada por via de embargos, e não por uma simples petição, caso em que não podiam ser ouvidos os autores, o que importaria "subverter a ordem processual estabelecida na lei".

Neste sentido são os acs. do S. T. Federal de 10-11-1923, in Rev. do Supremo, vol. LXII, pag. 110 e da 5.ª C. Da C. de App., de 28 de 11 de 1924, in Rev. do Supremo, vol. LXXVI, pag. 726.

Quando tenham havido casos esporádicos decididos em modo contrario, não pertencem elles á ultima jurisprudencia, accentuou o des. Edmundo Régio, como relator do ac. acima citado da 5.ª C. da C. de Appellacia. E' bem de ver que os julgados enumerados se referem aos casos normaes, isto é, em que a lei faculta a reintegração, emquanto que aqui trata-se de um caso anormal, praticado contra a lei. Quod contra legem fit, pro infecto habetur. Dahi vem que o que é nullo, pleno jure, não deve produzir effectos, uma vez allegada e provada a nulidade.

O assumpto tem sido decidoes contrarias, maxime em julgamentos singulares, no sentido de saber se a reintegração previa, quando facultada, pôde ser revogada antes da sentença final. O simples caracter de acto provisório demonstra que o pôde ser, desde que se use do recurso proprio de que aliás, no caso em apreço, não lançaram mais os agravantes. Mesmo nesse caso manda a logica juridica que seja o acto revogado, mediante simples reclamação, toda vez que o mesmo seja evidentemente nullo, por ser praticado contra o direito expresso. E' o caso dos autos, em que desnecessario seria embargar e por em discussão aquillo que já estava sufficientemente provado e mais que isto consistente em materia de direito, quando o que se prova é o facto.

Seria, exempli gratia, o absurdo de abrir-se a discussão para provar que a lei prohibe a reintegração in limine litis aquelle que não tem a posse da coisa, por anno e dia e outros casos semelhantes.

Insuperavel portanto é a opinião de que o mandado de reintegração, mero acto administrativo que é, só pôde ser revogado na sentença dos embargos, o que acontece quando a materia a decidoes necessita de provas do que se allega.

Ensinam os mestres e é assente na jurisprudencia que mesmo a sentença interlocutoria simples, quando produz nulidade absoluta, pôde ser revogada ex officio ou a requerimento da parte, antes de ser proferida a definitiva. Com a mesma razão um simples acto administrativo ou preparatorio.

O que é defeso ao juiz é revogar a sentença definitiva, ou a interlocutoria mixta, porque, uma e outra, põem termo ás suas funcões; não podem a interlocutoria simples, que pôde ser revogada até a definitiva, pelo juiz, ex officio ou a requerimento da parte".

Dos autos se verifica que, sendo annual a Directoria do "CLUB DOS DIARIOS", o mandado dos réus terminou em 12 de maio do anno proximo transacto e que o dos autores terminou em igual data no corrente anno.

De tal modo extinctos estão os direitos de ambas as partes, e ipso facto extincta a presente demanda, ou o direito a demandar, de vez que "as acções seguem a causa do direito que protegem, ou em que se fundam, e todas as causas que extinguem as relações de direito accretam a extinção das acções.

Nada ha mais a decidir sobre o merito do recurso e da causa, a não ser para o simples effecto do pagamento das custas. Todavia, somente por amor á justiça, licito seja dizer de passagem e syntheticamente que a lei se oppõe, de modo expresso, ao mandado de reintegração concedido,

sob todos os aspectos em que seja considerado.

Effectivamente basta attentar a que os interdictos possessorios só são applicaveis a garantia de direito a reas, inherentes ao dominio ou á propriedade de cousas corporeas e não para segurança de direitos pescaes, como é o resultado do mandado da Directoria de um Club recreativo.

Assim já era desde a Ord. 3, 78, até a nossa Codificação Civil que, no art. 465, considero "resolvidor" — aquelle que tem DE FACTO O EXERCICIO DE algum dos poderes inherentes ao dominio ou á propriedade". Ora, os autores agravados, eleitos no dia 28 de abril, tinham de tomar posse no dia 12 de maio seguinte, mas antes dessa data, no dia 9, obtiveram um mandado de reintegração na posse que ainda não tinham. E foram os proprios supplicantes e agravados que na inicial, datada de 7 de maio, fls. 5 v., pediram a intimação dos réus para comparecerem, para que lhes fosse dada a posse, no dia 12. Antes disso não tinham a apprehensão da causa e nem o exercicio do direito, não lhes podendo, em absoluto, applicar o disposto no art. 493-n. 1 do Codice Civil. Tinha apenas um direito virtual, ou digase melhor, uma expectativa de direito aliás revogavel.

Dado mesmo que essa simples expectativa de direito importasse uma posse "prematúra" e se referisse a um direito real, não podia gozar da protecção estatuida no art. 506 do Codice, porquanto seria a posse de menos de anno e dia, nem tão pouco se provou que fosse melhor do que a dos réus, então legalmente empossados, como se vê dos autos, — assumpto que foi com inexecvel brilhantismo discutido nas allegações finais dos mesmos réus.

Sabido é "que o juiz commette esbulho quando, sem observancia das prescripções legais, manda expulsar o possuidor e dá a posse a terceiros".

(Ribas, acc. poss., pgs. 320 e seguintes. Astolpho Resende, Man. do Cod. Civil, vol. VII, pg. 425. Pontes de Miranda, Doutr. das acc., nota 2 ao § 186. Acc. do Supremo Tribunal, in Diario Off., de 27 de 7 de 1917.)

Verificado que seja o esbulho judicial, não deve o acto prevalecer, impondo-se consequentemente a sua reparação, como medida restauradora do direito judicial, que manda expulsar a partes igualdade na demanda. Nullus maior defectus quam potestatis.

Pelo que exposto fica, attentas as razões de direito e de facto aqui expostas, julgo extinto o direito de ambas as partes litigantes, por já haver desaparecido o seu objecto, não podendo proseguir a acção apenas intentada e nunca proposta, posto com o sacrificio evidente do direito dos embargantes, sacrificio resultante de proposta de conciliação, culminando com a introdução de um recurso extravagante, qual seja o agravo de fls. 67.

Retardada por affluencia de serviços forenses, accrescida com o acudimento de feitos atrasados, de dois e mais annos anteriores, como é o presente.

Custas pelos autores embargados. Publique-se e intime-se, baixando os autos ao cartorio, para os devidos fins.

Parahyba, 6 de agosto de 1930.

O juiz de Direito — Antonio Feitosa F. Ventura.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O sursum não é um favor dependente da vontade do juiz, mas um direito do condemnado, desde que mereceu as condições da lei.

N.º 23.844. Vistos e examinados estes autos de haberes-corpus do Estado do R. G. do Norte, em que é Impetrante o advogado Octavio de Sá Leitão e paciente Luiz Miguel de Oliveira, acerca do mandado de reintegração de posse que a pena do paciente seja suspensa durante o prazo determinado pelo juiz, nos termos do Dec. 16.588 de 6 de setembro de 1924. Custas na forma da lei. Luiz Miguel de Oliveira foi condemnado no sub-maximo do art. 303 do Cod. Penal, por sentença que passou em julgado. Pediu a suspensão da pena e este pedido foi indeferido, quer em primeira, quer em segunda instancia. Veio, então, a este Supremo Tribunal, por meio do haberes-corpus, reclamar o reconhecimento do seu direito. O paciente é delinquento primario, a pena em que incorreu não attinge a um anno de prisão, não está provado que elle tenha revelado caracter perverso ou corrompido. Não foi re-

nechido este ultimo requisito pela justiça local, por se entender que foi frivola a causa do delicto e por ser o punhal a arma propria dos assassinos. Não procede o primeiro motivo. A certidão apresentada contém todos os depoimentos do summario da culpa, e dos depoimentos, excluidos da primeira e terceira testemunha que de nada sabem, vê-se que o réo não foi á casa da victima para praticar o crime, como se disse, tendo este surgido de uma discussão inesperada, depois de amistososa palestra, discussão que teve seu desfecho na expulsão do réo e na aggressão que este fizeira á victima que o expulsara. O delicto, portanto, foi devido a uma exaltação de momento e não á perversidade de seu autor. O segundo motivo só procediria se o punhal do que usou o réo fosse propiciadamente escolhido para a pratica do crime; não bastava o facto material de estar o réo com tal arma, accidentalmente. Accresce a circunstancia de ser o réo de menor idade. Se a suspensão da pena foi concedida com intencão de evitar o contacto do criminoso primario com os delinquentes habituaes, a favor do menor, mais do que a qualquer outro, tal favor deve ser facilitado. Rio, 9 de junho de 1930. Godofredo Cunha, presidente. R. Whitaker, relator. Hermenegildo de Barros de Faria, ministro Ribeiro, voto. Cardoso Ribeiro. E. Lins. Soriano de Souza.

Não é nulla a fiança prestada pelo marido sem o consentimento da mulher?

Como procurador geral da Republica, em um processo de homologação de sentença estrangeira, sustenta a desnecessidade da outorga uxoria

Já se tornou pacifica a jurisprudencia dos nossos tribunales em decidir que a fiança prestada pelo marido sem o consentimento da mulher é nulla.

Agora, em um processo de homologação de sentença estrangeira o procurador geral da Republica, ministro Bento de Faria, em fundamentado estudo sustenta a desnecessidade da outorga uxoria para cumprimento da obrigação contrahida nos termos que se seguem:

Procurador Geral da Republica — Pessoas residente ou domiciliadas no Brasil — Obrigações contrahidas ou responsabilidades assumidas fóra do paiz — Acção — Jurisdicção competente — Sentença estrangeira — Quando não pôde ser homologada — Fiança prestada pelo marido sem o consentimento da mulher — Effecto parecer

O Crédito Italiano, com sede na Italia, requer a homologação da sentença cujo instrumento exhibe, proferida pelo Tribunal de Genova, contra Egidio Pinotti Gamba, aqui residente e a título de compellição ao pagamento de liras 328.322,45, a qual foi condemnado como fiador da firma Domenico Queirolo Junior, estabelecida naquella cidade.

Allegando a qualidade de cidadão brasileiro, pelo motivo de haver accedido a grande naturalização, sustentou e supplicado não ser admissivel o deferimento de tal pedido, porque ao seu accionado já era aqui domiciliado, não tendo sido cuncta pessoalmente, para a causa.

E advoga que, por ser casado, não podia contrahir a referida obrigação sem o consentimento de sua mulher.

Isto posto, passo a examinar tas arguições, a comecar pela ultima.

Não teria a menor procedencia a questão da nulidade da fiança, ainda quando fosse possivel, controvertel-a desde já para impedir no sua integridade, a execução de um julgado estrangeiro.

E' certo que, em face da lei brasileira, o marido não pôde assumir tal obrigação de garantias sem o consentimento da mulher, qualquer que seja o regime de bens. (Codigo Civil, artigo 235, n. 3).

Mas essa disposição ha de ser entendida de accordo com o "art. 263 n. X do mesmo Codice" segundo o qual "é dever de ser excluda da communicação a fiança prestada pelo marido sem a outorga da mulher".

Dahi resulta, sem possivel duvida a meu ver, que o objectivo unico da lei, neste caso, foi resguardar a mensagem daquelle conjugue no patrimonio do seu casal.

Por conseguinte, a possivel nulidade resultante da infracção da regra seria "relativa", não tendo sido catalogada entre as de natureza dirida (Codigo Civil — artigo 145) e ainda assim referente á parte constitutiva da mencionada meação.

Tal nulidade, por ser ratificavel somente a mulher, poderia allegar-se como unica parte oppositiva, não sendo admissivel a sua decretação "ex-officio" (Codigo Civil — artigo 152).

II

A outorga allegação, porém, mereceu ser acolhida.

O Codice Civil no artigo 15 da sua

Lei de Introdacção, estabelece de modo claro e terminante, que "os tribunales brasileiros são "sempre" competentes das demandas contra as "pessoas domiciliadas ou residentes" no Brasil, por obrigações assumidas neste ou "noutro país".

Esse mandamento é, inquestionavelmente, de "ordem publica" porque é do interesse essencial do país a segurança do "poder de julgar".

"A ordem publica" o conjunto de regras legais, que dadas as idéas particular admittidas em um país determinado, "são consideradas como respeitantes aos seus interesses essenciais". (Despagnet — Droit int. privé (5.ª ed.) pag. 260. Véde: "Bartin — E'crites de droit int. privé" (Les dispositons d'ordre public) (1928, pagina 203 e segs.).

Consequentemente os decretos do Poder Judiciario nacional em face dos outros países não de reflectir sempre um acto de soberania, contra a qual nada podem as leis, actos e sentenças estrangeiras. (Cod. Civil, art. 17).

E muito menos, portanto, seria licito as partes, sujeitas "necessariamente" aos tribunales brasileiros, eleger fóro diverso com o effecto util de obstar o exercicio do seu poder jurisdiccional.

A lei nacional referendo-se, como vimos, a "pessoas" não distinguio entre "nacionais" ou estrangeiros", pouco importando tambem que tenham aqui o domicilio ou simplesmente a residencia.

Está provado, entretanto, pelo proprio instrumento comprobatorio, do julgado que, "por occasião da demanda", o supplicado "era aqui residente, em São Paulo, á Avenida Carlos de Campos n. 2" (fls. 13 e 19), e ainda, pelo "doc. a fls. 79" que, o mesmo é "comerciante matriculado naquella cidade, desde 21 de novembro de 1892", e tal faz presumir ali o seu domicilio, até prova em contrario.

Ora, a acção tendo sido proposta perante as Justicas de Genova, em 1928", o foi contra a pessoa que era, alem de residente tambem domiciliada no Brasil, ao que se oppunha o mencionado dispositivo da nossa lei civil.

Por essa razão penso que não deve ser deferida a pretendida homologação (a.º) Antonio Bento de Faria, procurador geral da Republica. — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1931.

Comarca de Souza

SENTENÇA

Vistos e bem examinados, etc.

A fls. 2, Manoel Vicente de Queiroga e sua mulher, domiciliados no sítio "Tapera" deste termo, por seu advogado, procurador (doc. fls. 3) requereram a citação de Olinho José de Almeida, Casimiro Avelino de Oliveira e suas respectivas mulheres para virem-se-lhes propor uma acção summaria de manutenção de posse, no decurso da qual se propunham a provar:

a — Que os A. A. são possuidores do sítio "Tapera", data de Acaú, deste termo, por justos titulos, com os limites seguintes: ao norte com as terras do sítio "Riacho Secco"; ao ponente com as terras de Vacca-Morta; ao nascente com o sítio Canto e ao sul com o sítio Acaú.

b — Que os R. R. Olinho José de Almeida e Casimiro Avelino de Oliveira fizeram, em dias de me de janeiro proximo findo, um caminho ou atravessado, para passagem de gado e outros animais, cortando, des' modo, grande parte de seus terrenos, sem nenhum proposito senão de turbarem a posse delles autores, uma vez que por outros logares ha passagens que demandam outros sítios, não podendo allegar servidão publico em face do art. 562 do Cod. Civil;

c — Que os R. R. com esse procedimento, turbam os seus terrenos em grande parte.

Citados os R. R. para a justificação do allegado (fls. 14v. e 15), foi, após as formalidades legais, expedido mandado de manutenção prorrogatoria (fls. 21) e devidamente cumprido, com as communicações pedidas na inicial, citando-se ainda os R. R. (fls. 21v.) para a propositura da acção a que os autos assignam o valor de dois contos de réis (24000\$000).

Accusada a citação e assignado o prazo para a contestação (aud. de fls. 23), os R. R., por seu advogado, devidamente habilitados (fls. 24 a 28), offereceram a de fls. 30 a 31, allegando, entre outras cousas, no sentido de illudirem a intenção dos A. A., a nulidade do feito "já pela indoneidade do processo summario, bem como pela sua impropreiedade para a causa em prova, os A. A. a fls. 35, requereram a desistencia da acção quanto aos réos Casemiro Avelino de Oliveira e sua mulher, por "reconhecerem" estes a "pessa mansa pacifica dos autores no terreno em questão" (fls. 35).

Tomada por termo a desistencia (fls. 36) e devidamente homologada (fls. 36v. e 37), os A. A. assignaram a dilacção probatoria (aud. de fls. 38) para a qual se litigava offereceram as suas testemunhas (fls. 40 a 60).

Lançados de mais provas os A. A. arrazoadam de fls. 62 a 65, juntando trez documentos (fls. 66 a 68 e de 80 a 82) e os R. R., de fls. 70 a 76, com

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

Jurisprudencia: Os crimes do art. 303 do Cod. Penal, mencionados e occorridos antes da vigencia da lei 668 de 17 de novembro de 1928, serão julgados definitivamente.

N. 227. Petição de haberes-corpus do termo de Catolê do Rocha. Impetrante o advogado Octavio de Sá Leitão, em favor do paciente Izidro Angelo.

Exposto e discutido em sessão o haberes-corpus preventivo requerido pelo advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor do paciente Izidro Angelo, e emitido o parecer pelo exmo. dr. Procurador Geral, delle se accionou o pedido, ter sido pronunciado no termo de Catolê do Rocha incurso no art. 303 do Cod. Penal, desde 29 de novembro e 20 de dezembro de 1928, quando foi confirmada a pronuncia pelo dr. juiz de Direito da comarca de Fombl, de que faz parte aquelle termo, e facto delictuoso, cuja autoria foi imputada ao paciente, occorreu em 27 de julho daquele anno, mas a pronuncia se positiu na vigencia da lei n. 668, de 17 de novembro de 1928, tendo incidido em nulidade porque, a respeito do encerramento da inquirição julgada pelo juiz de Direito, após o reparo pelo juiz municipal de Catolê do Rocha. Outra nulidade affecta essa pronuncia: a resultante da circumstancia provada de haver sido negada a vista para, no prazo legal, após o encerramento da inquirição das testemunhas, o paciente deduzir as allegações de defesa — art. 386 § 4.º do vigente Codice do Processo Criminal. O Superior Tribunal, concede o haberes-corpus para annullar, como annulla a referida pronuncia e possa o paciente produzir a sua defesa e apresentar testemunhas e allegações finais, depois de que seja dita acção julgada pelo juiz de Direito, na consancia do art. 1.º e seus §§, da referida lei 668. Parahyba, 28 de maio de 1929. J. Novaes, P. e R. — Heeraldo E. Cavalcanti, V. de Toledo, Bandeira, P. Hypacio, M. Azevedo, Fui presente — Seraphico Nobrega.

um doc. (fls. 70), sustentando cada qual a sua pretensão, de accordo com as provas offerecidas.

Sellados, contactos e preparados me vieram os autos á conclusão para o devido julgamento.

Quo a parte do visto e examinado: Preliminarmente, examinemos as nulidades arguidas pelos R. R.: "indoneidade do processo summario, bem como pela sua impropreiedade da acção, de vez que incomplete seria a acção de demarcaçao entre os dois predios rusticos "Tapera" e "Acaú".

Não procedem as nulidades invocadas. Diz a lei (Cod. Civ. 523 e Cod. do Procc. e Com. do Estado, art. 663) que as acções de manutenção serão summarias quando intentadas dentro de anno e dia da turbacão e ordinarias, quando alem desse prazo, sem perder, todavia, o caracter possessorio. Ora, dos autos se verifica (deps. — de fls. 16v. 17v., 40v. 43v. e 49v.) que os actos constataes de turbativos pelos A. A. foram praticados em dezembro do proximo anno findo para janeiro deste anno, não decorendo, assim, o termo de anno e dia. E' verdade que, nos autos, não ha nenhuma prova do dia preciso da turbacão, mas as testemunhas determinam a epoca, pela qual facilmente se conclue que o prazo de anno e dia não decoreu ainda, convido acrescentar que os officias da manutenção preliminar (fls. 21v. a 22) adiantaram que os galhos de arvores cortados e atirados ás margens da picada se conservam com folhas já secas" denotando, assim, a proximidade dos actos turbativos, de que os A. A. se queixam. Ademais, a prova de que a turbacão data de mais de anno, a cargo do réo, não constituir materia de defeza (Rev. de Dir. vol. XL — 347).

Não constitue nulidade, por outro lado, terem os A. A. ajuizado acção possessoria, em vez de demarcatoria. Impropriedade seria, sim, a acção, uma vez não provados pelos promoventes, os requisitos que a constituem; nulla é que não. Ao composider reconhece o Cod. Civil (art. 488) a facultade de exercer actos possessorios: se duas ou mais pessoas possuem coisa indivisa, ou estiverem no gozo do mesmo direito, e a causa for de exercer se de bre o objecto commun, acções possessorios contanto que não excluam os dos outros composideres. Por outro lado, como não ignoram os illustres patronos dos R. R. (contestacão de fls. 30) a jurisprudencia dos Tribunaes (Fulgencio — Da Posse, 402 a 409) ha firmado o principio de que cada condominio pode usar dos interdictos possessorios na defeza da parte individualizada, de que está appesado, da coisa commun.

No caso em apreço, são dois sítios limitrophes, com denominações diferentes e caracteristicos proprios, divergindo os litigantes apenas quanto a extensão da posse de cada um. Quanto á "preterição de formas do

processo" — "a não transcrição da petição inicial no mandado e a falta de assignatura de testemunas no auto de manutenção — é uma arguição que a bem dizer, não merece grande exame ou refutação seria. O art. 697 do Cod. do Proc. Civil se refere ao auto, na acção de nunciação de obra nova e não ao de manutenção, cujo art. 679 Cod. do Proc. Civil, que a elle se refere, não estabelece tal exigencia.

Não procedem, pois, as nulidades apontadas pelos R. R. e, não procedendo, é de tomar-se conhecimento da causa, para ser julgada de accordo com o direito applicavel á especie e a prova dos autos.

E assim: Considerando que possuidor é o que tem de facto o exercicio pleno, ou não de algum dos poderes inherentes ao dominio ou propriedade (Cod. Civ. art. 485) e como tal tem direito a ser mantido na posse, em caso de turbacão, e restituído a posse juridica (Cod. Civil art. 499).

Considerando que a acção de manutenção ou de força turbativa é o remedio juridico que tem o possuidor contra quem o perturbar em sua posse, devendo provar os requisitos do interdito invocado: a) — a posse juridica, directa ou indirecta; b) — perturbação da posse por actos de violencia; e) — continuacão da posse embora perturbada. Cod. do Proc. Civ. Comm. arts. 675 e 676).

Considerando que os A. A. são donos ou proprietarios do sitio "Tapera" com os limites que o distinguem dos que lhes são annexos, e houveram por compra a diversos (docs. fls. 4 a 10) não podendo este juizo, como pedem os R. R. (fls. 75 e 75v.), na acção afonada, pela sua natureza, simplesmente possessoria, decretar a nulidade de uma dessas escripturas comprobatorias do dominio dos A. A., pelos defeitos apontados, tanto mais quanto só os interessados — os transmittentes ou seus herdeiros — poderiam, em acção propria, pleitear essa nulidade; Além disso.

Considerando que negação do dominio dos A. A. (tests. dos R. R. fls. 51, 55, 56v. e 59) no sitio "Tapera", para attribui-lo aos herdeiros de dr. João Suassuna, não deve ser aceita, em face dos documentos dos A. A., que não podem ser iludidos por prova testemunhal, convido adiantar que ninguém pode defender-se allegando direitos de terceiros extranhos ao pleito;

Considerando que os A. A. além de senhores ou proprietarios, são tambem possuidores (tests. de fls. 16v., 17v., 40v., 43, 47 e 42) do sitio Tapera, onde residem e praticam todos os actos possessorios como sejam a construcção de cercas, mangas e roçados. A testemunha de fls. 40 a 42v. dos A. A., a que deopz com mais segurança e criterio, dentre ellas, assegura (fls. 42) "que no logar propriamente da picada, não ha roçados nem casas; e, entretanto, os autores sempre delle estiveram apossado", sem embargo da contradita da segunda testemunha dos R. R., que (fls. 53), em contrario affirmã "que nas terras por onde passa a referida picada não ha posses de ninguém".

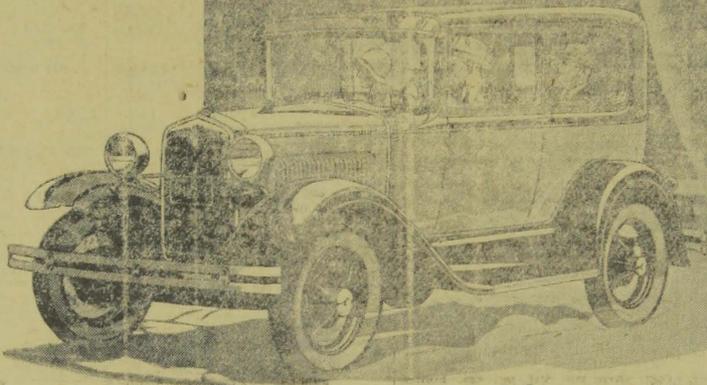
O proprietario de um dado sitio muitas vezes, não pode praticar, em todos os recantos de suas terras, actos materiaes que exteriorizem a posse de seu immovel, mas, nem por isto, deixa de ser possuidor. A proposito sentenciou o juiz Affonso José de Carvalho (Novas Decisões, pag. 287), hoje ministro do Tribunal de S. Paulo:

"Só se concebe o reconhecimento e a protecção de posse de um turbador em casos restrictos, como quando o proprietario jámais exerceu alguma actuação sobre o todo do immovel molestado numa de suas partes ou quando não existe a individuação de todo o terreno invadido numa de suas partes. Mas si o todo está individuído, limitado, e o dono exerce posse sobre grande parte delle e apenas deixou de exercer actos materiaes sobre uma fracção das áreas abrangidas pelo seu dominio, não se deve emprestar não forte áquelles que, sem legitimos titulos, se arrogam o direito de occupação e posse nessa fracção apparentemente abandonada por falta de factos materiaes, mas em dividas certas e constantes dos titulos de acquisição".

Considerando que os A. A. desistiram da acção quanto aos réos Casimiro Aveleiro de Oliveira e sua mulher que, procedendo com os R. R., collaboraram na feitura da picada a que se refere a inicial, assignaram a procuração (fls. 25 a 26v.) e contestaram a causa ajuizada (fls. 30 a 31) — porque reconheceram os segundos expressamente (tests. de fls. 35 e 36) "a posse mansa e pacifica dos autores no terreno em questão", e, além disso, os mesmos Casimiro Aveleiro de Oliveira e sua mulher, aos quaes os R. R. compraram as tres partes de terra (doc. de fls. 32 a 33) no sitio "Boi-Morto", limitrophe com "Tapera" — já haviam se comprometido (doc. de fls. 80 a 82) de em 1923 "a respeitarem os limites por linha divisoria estabelecida na escriptura de mil ottocentos e otti" cuja publica-forma consta dos autos. (fls. 11 a 13).

Considerando que as propriedades de Tapera e Boi-Morto são dois sitios distinctos, que se não confundem, não occultando essa circumstancia as proprias testemunhas dos R. R. Assim é que ellas, duas das quaes "compadres" dos R. R. esclarecem "que não pode dizer a linha que divide os dois sitios Tapera e Boi-Morto, mas que pensa

CADA KILOMETRO PROVA A EXCELLENCIA DO FORD



o entusiasmo dos possuidores de Ford cresce com o numero de kilometros que com elle percorrem. Tudo que delle esperam - em força, em funcionamento, em conforto e em economia - vêm-no plenamente confirmado.

Os que têm a oportunidade de dirigir um Ford descobrem, por experiencia propria, com quanto capricho, precisão e rigôr elle é construído. É, antes de mais nada, um carro construído com precisão em uma das mais famosas fabricas do mundo onde o lemma é: dar sempre o maximo de valôr pelo minimo de dinheiro.

Os carros Ford são os unicos, em sua categoria, equipados com parabrisa de vidro "Triplex", que não estilhaça.



Prefeituras do interior

MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO

Balancete da Receita e Despesa em 30 de janeiro de 1930

RECEITA:	
1 — Licenças	198000
2 — Imposto de feira	1485400
3 — Decima urbana	5
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	453000
5 — Gado abatido	708000
6 — Afecção	12
7 — Taxa de Limpeza Publica	5
8 — Matrículas	5
9 — Dízimo de lavoura	10
10 — Rendas diversas	1238000
11 — Divida activa	4558060
Somma da Receita	4055400
Saldo do anno anterior	498660
Total	4554060

DESPESA:

1 — Porteiro dos auditores (empregado municipal, em caso de nova turbacão. E custas)	395500
2 — Publicada, façam-se as devidas imputações.	1038700
3 — Souza, em 5 de junho de 1931.	5
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	805900
5 — Gado abatido	859000
6 — Afecção	5

2 — Prefeitura (pessoal)	45000
3 — Fiscalização (pessoal)	529400
4 — Secretaria, thesouraria (pessoal)	25600
5 — Obras Publicas	5
6 — Estrada de rodagem	5
7 — Iluminacão	233400
8 — Limpeza Publica	608000
9 — Instrucção (contribuicão de 20%)	818080
10 — Cemiterio	5
11 — Subvencões	5
12 — Despesas diversas	78100
13 — Divida passiva	12
Somma da Despesa	4508080
Saldo que segue para fevereiro	49860

Conceição, 30 de janeiro de 1931.

Visto: — Antonio Osorio Ramalho, prefeito.

José Figueiredo Filho, secretario servindo de thesoureiro.

Balancete de Receita e Despesa em 28 de fevereiro de 1931

RECEITA:	
1 — Licenças	395500
2 — Imposto de feira	1038700
3 — Decima urbana	5
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	805900
5 — Gado abatido	859000
6 — Afecção	5

7 — Taxa de Limpeza Publica	5
8 — Matrículas	5
9 — Dízimo de lavoura	5
10 — Rendas diversas	5
11 — Divida activa	7025500
Somma da Receita	1:0108700
Saldo do mez anterior	49860
Total	1:0158560

DESPESA:

1 — Porteiro dos auditores (empregados)	248500
2 — Prefeitura (pessoal)	1708000
3 — Fiscalização (pessoal)	1315200
4 — Ao secretario (pessoal)	1608000
5 — Obras publicas	928100
6 — Estrada de rodagem	5
7 — Iluminacão da Cidade	365600
8 — Limpeza publicas	608000
9 — Instrucção (contribuicão de 20%)	2028140
10 — Cemiterio	5
11 — Subvencão a Philharmonica	5
12 — Despesas diversas	1068500
13 — Divida passiva	5
Somma da Despesa	983340
Saldo que segue para o mez de março	322550
Total	1:0158680

Conceição, 28 de fevereiro de 1931.

Visto: — Antonio Osorio Ramalho, prefeito.

José Figueiredo Filho, secretario servindo de thesoureiro.

Balancete da Receita e Despesa em 30 de março de 1931

RECEITA:

1 — Licenças	208000
2 — Imposto de feira	938100
3 — Decima urbana	\$
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	995000
5 — Gado abatido	913000
6 — Aférico	\$
7 — Taxa de Limpeza Publica	\$
8 — Matrículas	\$
9 — Dízimo de lavoura	\$
10 — Rendas diversas	\$
11 — Dívida activa	7058000
Somma da Receita	9988100
Saldo do mez anterior	328340

9 — Instrução (contribuição de 20%)	2995420
10 — Cemiterio	\$
11 — Subvenções	405000
12 — Despesas diversas	359000
13 — Dívida passiva	\$
Somma da Despesa	1.4225220
Saldo para o mez de junho	4205740
Total	1.8428960

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição, em 2 de junho de 1931.
José Figueiredo Filho, secretario.
Visto — Antonio Osorio Ramalho, prefeito.

Balancete da Receita e Despesa em 30 de abril de 1931

RECEITA:

1 — Licenças	385400
2 — Imposto de feira	1598000
3 — Fiscalização (pessoal)	1295600
4 — Secretaria (pessoal)	325900
5 — Obras Publicas	\$
6 — Estrada de rodagem	\$
7 — Iluminação	348000
8 — Limpeza Publica	545000
9 — Instrução (contribuição de 20%)	1998320
10 — Cemiterio	\$
11 — Subvenção a Philarmônica	508000
12 — Despesas diversas	1218500
13 — Dívida passiva	\$
Somma da Despesa	8605020
Saldo que segue	1.0308440

Balancete da Receita e Despesa, referente ao mez de maio de 1931

RECEITA:

Licenças	2.3028340
Imposto de feira	8909000
Gado abatido	2145500
Aferição	4678000
Renda patrimonial	4678400
Rendas diversas	1118400
Total	3.9593540

Saldo do mez de abril de 1931

3.1409310
7.0948450

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição, em 2 de abril de 1931.
José Figueiredo Filho, secretario servindo de thesoureiro.
Visto: — Antonio Osorio Ramalho, prefeito.

Balancete da Receita e Despesa em 30 de maio de 1931

RECEITA:

1 — Licenças	9995000
2 — Imposto de feira	1388800
3 — Decima urbana	\$
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	2598500
5 — Gado abatido	945000
6 — Aférico	\$
7 — Taxa de Limpeza Publica	\$
8 — Matrículas	\$
9 — Dízimo de lavoura	88000
10 — Rendas diversas	2175000
11 — Dívida activa	\$
Somma da Receita	1.7178300
Saldo do mez anterior	1.708420

DESPESA:

1 — Prefeitura (pessoal)	6905000
Fiscalização (pessoal)	1350000
Thesouraria (percentagens)	8318240
Obras Publicas	2.3318900
Iluminação	6158400
Instrução	4813350
Cemiterios	308000
Subvenções	805000
Inactivos	1098000
Expediente de sub-delegacias	2298200
Prefeitura (expediente)	318600
Despesas diversas	2038500
Total	5.5305090

Saldo para o mez de junho

1.5588360
7.0948450

DESPESA:

1 — Porteiro dos auditórios (empregados)	938000
2 — Prefeitura (pessoal)	3678000
3 — Fiscalização (pessoal)	2289000
4 — Thesouraria (pessoal)	1458300
5 — Obras Publicas	1535000
6 — Estrada de rodagem	234100
7 — Iluminação da Cidade	705000
8 — Limpeza Publica	705000
9 — Instrução (contribuição de 20%)	3438460
10 — Cemiterio	\$
11 — Subvenção a Philarmônica	1188000
12 — Despesas diversas	1188000
13 — Dívida passiva	\$
Somma da Despesa	1.5418860
Saldo para o mez de maio	3458860

Prefeitura Municipal de Pilar, em junho de 1931.
J. Tavares Sobrinho, thesoureiro.
Visto: — José da Silva Mousinho, prefeito municipal.

Balancete da Receita e Despesa em 31 de maio de 1931

RECEITA:

1 — Licenças	9705000
2 — Imposto de feira	8848500
3 — Decima	\$
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	5158400
5 — Gado abatido	4525500
6 — Aférico	308000
7 — Taxas de Limpeza Publica	\$
8 — Patrimonio	28000
9 — Renda extraordinaria (juiz de 33 acoes do Banco do Estado da Parahyba)	1643400
10 — Matrículas	\$
11 — Dízimo de lavoura	\$
12 — Rendas diversas	\$
13 — Dívida activa	905000
Somma da receita	3.1038300
Saldo do mez de abril	28070
Total	3.1108970

DESPESA:

1 — Conselho Municipal	\$
2 — Prefeitura	3090000
3 — Fiscalização	259000
4 — Thesouraria	\$
Vencimento do thesoureiro ref. a este mez	2509000
Despesa com o pessoal da arrecadação	4768310
Total	7265310

Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição, em 2 de maio de 1931.
José Figueiredo Filho, secretario servindo de thesoureiro.
Visto: — Antonio Osorio Ramalho, prefeito.
Balancete da Receita e Despesa em 30 de maio de 1931

RECEITA:

1 — Licenças	9715000
2 — Imposto de feira	1068100
3 — Decima	\$
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	2523000
5 — Gado abatido	1645000
6 — Aférico	\$
7 — Taxa de Limpeza Publica	\$
8 — Matrículas	\$
9 — Dízimo de lavoura	\$
10 — Rendas diversas	45000
11 — Dívida activa	\$
Somma da Receita	1.4978100
Saldo do mez anterior	3458860

DESPESA:

5 — Obras Publicas	2018550
6 — Estradas de rodagem	\$
7 — Iluminação	1108300
8 — Limpeza Publica	1258000
9 — Instrução	\$
10 — Cemiterios	519000
11 — Subvenções	\$
12 — Despesas diversas: Campo de demonstração	3905500
Gratificações aos escripturários e ao official de justiça	2208000
Alugueres	455000
Higieniz.	218000
Assistencia	603400
Expediente	1905000
Eventuales	325100
Total	2.8992860

DESPESA:

1 — Conselho, porteiros dos auditórios	528400
2 — Prefeitura	2058000
3 — Fiscalização	1978000
4 — Thesouraria	1013200
5 — Obras Publicas	3679000
6 — Estrada de rodagem	\$
7 — Iluminação	318000
8 — Limpeza Publica	1245500

DESPESA:

13 — Dívida passiva	9605100
4008000	
Somma da despesa	2.8992860
Saldo que passa para junho	2115610
Total	3.1108970

Ingá, 5 de junho de 1931.
Manoel Rosendo Filho, thesoureiro.
Visto: — Antonio Cabral de Mello.

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIY

Balancete da Receita e Despesa em maio de 1931

RECEITA:

1 — Licenças	5358250
2 — Imposto de feira	6438000
3 — Decima	6568860
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	2.0298100
5 — Gado abatido	1118500
6 — Aférico	1488000
7 — Taxas de luz publica	838000
8 — Patrimonio	628734
9 — Imposto sobre vehiculos	1058000
10 — Cemiterios	508000
11 — Dízimo de lavouras	\$
12 — Rendas diversas	505000
13 — Dívida activa	4275000
Total	4.9025244

DESPESA:

1 — Conselho Municipal (empregados)	\$
2 — Prefeitura (empregados)	1.3008000
3 — Fiscalização (empregados)	7208896
4 — Thesouraria (empregados)	4005000
5 — Obras Publicas	3465800
6 — Estradas de rodagem	485000
7 — Iluminação	5778600
8 — Limpeza Publica	2698000
9 — Instrução (contribuição de 20%)	9768068
10 — Cemiterios	125000
11 — Subvenções	1275100
12 — Despesas diversas	3545700
13 — Dívida passiva	\$
Total	5.1315964

Saldo que vem do mez anterior

2398924
105204

Saldo que passa para o mez seguinte

Visto: — Ignacio Brito, prefeito.
O thesoureiro, Vicente de Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCEZA

Decreto n.º 4, de 6 de junho de 1931

Torna obrigatorio o já existente servico de registro de marcas de ferrar e de signaes para o gado vacum, cavallar, muar, caprino e lanigero.

Nominando Muniz Diniz, prefeito municipal, considerando que o Municipio de Princeza se limita com cinco e de signaes para o gado vacum, cavallar, muar, caprino e lanigero.

Considerando que individuos poucos escrupulosos, não raro apresentados ás Prefeituras para serem arrematados, animaes sem "dono" com dizem no intuito de arrematá-los ou offender aos donos.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica obrigatorio por esta Prefeitura o servico de registro de marcas de ferrar e signaes para o gado vacum, cavallar, muar, caprino e lanigero, bem como o uso da applicação do carimbo de ribeira do Municipio, de e um C e um P interlaccapio, com a significação de comarca de Princeza CP.

§ 1.º — O registro a que se refere o presente decreto será feito em livro especial, no qual ficarão gravados a marca e o carimbo com as descrições respectivas, bem como dos signaes, lavrando-se em seguida um termo que irá assignado pelo prefeito e pelo creador.

§ 2.º — Cobrar-se-á pelo registro de cada marca e carimbo a importância de 55000 e de 25000, pelo de cada signal.

§ 3.º — Aos infractores do presente decreto, será imposta a multa de 300000 e o dobro nas reincidencias.

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIY

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Princeza, em 6 de junho de 1931.

Nominando Muniz Diniz, Prefeito.

Na data supra foi publicado nesta Secretaria.

Luiz Gonzaga de Souza Santos, Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Decreto n.º 6, de 12 de junho de 1931

Doando ao Estado o terreno destinado a um grupo escolar nesta villa de Esperança, o qual foi doado a municipalidade pelo cidadão João Coelho de Lemos, conforme escriptura publica.

Theotonio Tertuliano da Costa, prefeito do municipio de Esperança, attendendo a necessidade da construção de um grupo escolar para o ensino primario nesta villa, como medida imprescindivel a melhor diffusão do mesmo ensino; attendendo que as escolas primarias mantidas nesta villa não têm a hygiene necessaria e portanto na absoluta falta desse conforto para a infancia desta villa.

O prefeito do municipio de Esperança

DECRETA:

Art. 1.º — Fica, desde já, pertencendo ao Estado o terreno que fica na rua professor Juvinaldo Sobrinho nesta villa, com 80 metros de frente, por 100 de fundo o qual foi doado a municipalidade desta villa pelo cidadão João Coelho de Lemos.

Art. 2.º — Dito terreno ficará doado ao Estado para nelle ser construido um grupo escolar por conta do mesmo Estado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperança, 12 de junho de 1931.

Publique-se.

O secretario (a.) Theotonio Tertuliano da Costa.

O secretario (a.) Manuel Simplicio Firmeza.

Foi publicado nesta secretaria.

O secretario (a.) Manuel Simplicio Firmeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Decreto n.º 13, de 5 de maio de 1931

Proroga o prazo para o pagamento sem multa de impostos municipaes.

O prefeito do Municipio de Guarabira, no uso de suas attribuições,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica prorrogado até o dia 30 de maio do corrente exercicio o prazo para pagamento sem multa de 50%, dos impostos devidos ao Municipio, de que trata o decreto n.º 11, de 11 de março deste anno.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Guarabira, 5 de maio de 1931.

Luciano Varêda, Prefeito.

Foi publicado aos 6 de maio de 1931.

O secretario,

João Epaminondas de Almeida.

Decreto n.º 14, de 6 de maio de 1931

Eleva a verba do n.º VII 2 da rubrica Despesas diversas.

O prefeito do Municipio de Guarabira, no uso de suas attribuições: Considerando justificavel o pedido contido em officio n.º 35, de 5 do corrente, do Delegado Regional com sede nesta cidade para o aumento da verba para o expediente da referida delegacia, allegando que a consignada no orçamento deste anno é insufficiente para as despesas da correspondencia mantida com as sub-delegacias, que lhe são subordinadas, em numero de doze, alem de outras, que lhe são affectas e que se relacionam com as attribuições do cargo para com as autoridades superiores,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica elevada para sessentos mil réis a verba consignada no n.º VII 2 da rubrica Despesas diversas do orçamento em vigor, a começar do mez de maio corrente.

Art. 2.º — Fica aberto o credito de cento e sessenta mil réis (1608000) para complemento da referida verba.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Guarabira, 6 de maio de 1931.

Luciano Varêda, Prefeito.

Foi publicado aos 7 de maio de 1931.

O secretario,

João Epaminondas de Almeida.

COMPANHIA MINEIRA DE METALLURGIA

RUA CA BAHIA 479, BELLO HORIZONTE, MINAS GERAES

Uzinas — CAETHE

TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA AGUA, ESGOTO E GAZ (Diametros de 2 "(50 mm) até 16" (400 mm) e comprimento de 1 a 4 metros)

POSTES PARA ILLUMINAÇÃO, TELEGRAPHOS E TELEPHONES

Junções de ponta e bolsa, flanges e rôscas. Preços consideravelmente mais baratos de que qualquer material estrangeiro.

Distribuidores geraos: BARBARA' & Cia. Ltda.

Rua 1.º de Março 96, terreo — RIO DE JANEIRO

Agentes neste Estado: **BERNHARD EIFLER**. — João Pessoa

FABRICA IRACEMA

— DE —

IGNACIO DE SOUZA MORAES

FABRICAÇÃO DE REDES, ROUPAS DE Lã E ALGODÃO PARA HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS

Especial fabricação de roupas sob medida, para creanças, em brim, linho, algodão e lã

Chamamos a especial atenção dos srs. consumidores quanto as vantagens que podemos offerecer com os nossos preços

Fabrica e Escriptorio: — AVENIDA DA CONCORDIA

Telephone 291

João Pessoa — Estado da Parahyba

Decreto n.º 15, de 8 de maio de 1931

Toma medidas acadêmicas e laborais da saúde pública.

O prefeito do Município de Guarabira, no uso de suas atribuições: Considerando que o costume de conduzir pelas ruas, nos enterros, os cadáveres em caixões destampados atenta contra a saúde pública, e Considerando que esta prática já está abolida na maioria das boas cidades.

DECRETA:

Art. 1.º — A condução de cadáveres pelas vias públicas será feita em caixões fechados. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 8 de maio de 1931.

Luciano Varêda, Prefeito.

Foi publicado aos 9 de maio de 1931.

O secretário,

João Epaminondas de Almeida.

Decreto n.º 16, de 13 de maio de 1931

Altera o decreto n.º 12. O prefeito do Município de Guarabira, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica alterado o parágrafo único do art. 2.º do decreto n.º 12.

O aluguel dos bancos será o seguinte: dois mil réis (2000) para o primeiro tipo; mil e quinhentos réis (1500) para o segundo; mil réis (1000) para o terceiro. Art. 2.º — Fica revogado o art. 3.º do mesmo decreto.

Guarabira, 13 de maio de 1931.

Luciano Varêda, Prefeito.

Foi publicado aos 14 de maio de 1931.

João Epaminondas de Almeida, Secretário.

Decreto n.º 19, de 16 de maio de 1931

Altera o decreto n.º 8, de 23 de janeiro de 1931.

O prefeito do Município de Guarabira, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1.º — O dia de fechamento do comércio, às 12 horas, na povoação de Piripituba, que o citado decreto fixou nos sábados, fica transferido para as quintas-feiras, a vigorar da data de vinte e um (21) deste mês em diante. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 16 de maio de 1931.

Luciano Varêda, Prefeito.

Foi publicado aos 16 de maio de 1931.

O secretário,

João Epaminondas de Almeida.

Decreto n.º 20, de 18 de maio de 1931

Altera o § 1.º do art. 46, letra A e o § único do art. 12 da lei n.º 18, de 6 de maio de 1925.

O prefeito do Município de Guarabira, no uso de suas atribuições:

Considerando que a multa de cinco mil réis (5000) fixada pelo Código de Posturas para os infractores da proibição de criação de gado solto nas povoações, no que se refere a suínos, não tem dado o resultado esperado, pelo valor menor dos animais apreendidos;

Considerando que o prazo de oito dias para reclamação sobre os animais apreendidos, tem sido verificado na prática, demasiado extenso, resultando para a Prefeitura na manutenção dos porcos presos, grandes despesas, além das de apreensão, não cobertas pelos lances feitos em hasta pública;

Considerando que a prática resultante de serem mortos os animais em infração, não concorda com as leis municipais, nem atende aos interesses da fazenda municipal.

DECRETA:

Art. 1.º — As posturas do Código deste Município, lei n.º 18, de 6 de maio de 1925, no que se referem a proibição da criação de gado suíno em liberdade nas povoações, letra A, § 1.º, art. 46 e § único do art. 12, ficam alteradas pelo presente decreto: § 1.º — A multa será de cinco mil réis por cabeça. § 2.º — O prazo para reclamação dos animais apreendidos será de dois dias.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 18 de maio de 1931.

Luciano Varêda, Prefeito.

Foi publicado aos 19 de maio de 1931.

O secretário,

João Epaminondas de Almeida.

Dr. Severino Guimarães Advoga nas comarcas de Bananeiras, Arara e Guarabira. Residência — BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAYANA

(COPIA)

DECRETO n.º 23 de 12 de junho de 1931

Abre o crédito suplementar de dois contos de réis à verba — DESPESAS DIVERSAS — EVENTUAES — QUADRO N. 10 — do orçamento vigente.

O prefeito do município de Itabayana, usando das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de dois contos de réis à verba — DESPESAS DIVERSAS — EVENTUAES — QUADRO N. 10 — do orçamento vigente. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, em 12 de junho de 1931.

Fernando Pessoa, prefeito.

José Muniz de Brito, secretário.

MUNICIPIO DE GUARABIRA

Balanete da Receita e Despesa em 31 de maio de 1931

Table with columns for RECEITA (Licenças, Imposto de feira, etc.) and DESPESA (Prefeitura, Fiscalização, etc.)

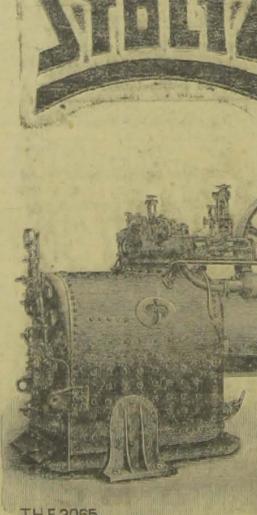
Table with columns for RECEITA and DESPESA, including Saldo do mez anterior and Somma.

Saldo do mez anterior: 1.742.857

Somma: 10.738.657

Teorouaria da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 8 de junho de 1931.

Visto, Publique-se. Luciano Cesar Varêda, prefeito. Francisco Trigueiro, thesoureiro.



TH.F.2065

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

Balanete da Receita e Despesa em 31 de maio de 1931

Table with columns for RECEITA (Licenças, Imposto de feira, etc.) and DESPESA (Prefeitura, Fiscalização, etc.)

Somma: 29.339.5614

DESPESA: 1 - Prefeitura 2508000, 2 - Fiscalização 808000, 3 - Theouraria 7098500, 4 - Obras Publicas 1.1388500, 5 - Estradas de rodagem \$, 6 - Iluminação \$, 7 - Limpeza Publica 258000, 8 - Inspecção Publica 2.7648420, 9 - Cemiterios 250000, 10 - Subvenção 508000, 11 - Despesas diversas 2.2398666, 12 - Dívida passiva \$

Saldo para balançar: 22.063929

Somma: 29.339.5614

Tenente Jacob Frantz, prefeito.

José Arnau Formiga, thesoureiro.

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO SABUGY

Balanete da Receita e Despesa do Município de Santa Luzia

RECEITA: 1 - Licenças 7425500, 2 - Imposto de feira 3518400, 4 - Registro de entrada e saída de mercadorias 835300, 5 - Gado abatido 2735500, 6 - Aferição 2158500, 8 - Patrimonio 1779300, 9 - Imposto sobre veículos 306500, 10 - Matrículas 1205000, 12 - Rendas diversas 195700, 13 - Dívida activa 5095150

Saldo do mez anterior: 1.8218775

Somma: 2.6098900

Dinheiro em caixa: 2.6098900

Idem no Banco do Estado: 2005000

DESPESA: 1 - Prefeitura 3205000, 2 - Fiscalização 505000, 3 - Theouraria 2868655, 4 - Obras Publicas 1409000, 7 - Limpeza Publica 1828000, 8 - Inspecção Publica 5045410, 9 - Cemiterio 205000, 11 - Despesas diversas 3198000

Saldo do mez anterior: 2.6098900

Dinheiro em caixa: 2.6098900

Idem no Banco do Estado: 2005000

Somma: 4.6318675

Visto, Publique-se. Luciano Cesar Varêda, prefeito. Francisco Trigueiro, thesoureiro.



com isto é que se cortam os resfriados!

POR este tempo frio e humido é que o menor resfriado pode transformar um simples resfriado numa pneumonia mortal. Por isso é agora a ocasião de se obedecer, mais do que nunca, ao conselho da Experiencia Medica: não o deixe ir adiante! Para tal conseguir, não ha nada mais eficiente que o remedio de fama universal

Instantina

Algumas doses tomadas oportunamente e de accordo com as respectivas instruções, aliviam os symptomas iniciais e cortam o resfriado, evitando, assim, os perigos de uma complicação. INSTANTINA não estraga o estomago nem perturba a cabeça como os preparados laxantes a base de quinino.

Não perca tempo! Tenha sempre á mão uma caixinha de seis comprimidos. Lembre-se "que se pode passar em poucas horas do resfriado á pneumonia!"



Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, 2 de junho de 1931.

Diogenes Araújo, secretario.

Visto: Augusto da Silveira Paulo, prefeito.

MUNICIPIO DE ESPERANCA

Balanete da Receita e Despesa em 31 de maio de 1931

Table with columns for RECEITA (Licenças, Imposto de feira, etc.) and DESPESA (Prefeitura, Fiscalização, etc.)

Saldo do mez anterior: 3310

Total: 2.4918610

DESPESA: 1 - Conselho Municipal \$, 2 - Prefeitura 3228400

Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, 2 de junho de 1931.

Diogenes Araújo, secretario.

Visto: Augusto da Silveira Paulo, prefeito.

MUNICIPIO DE ESPERANCA

Balanete da Receita e Despesa em 31 de maio de 1931

Table with columns for RECEITA (Licenças, Imposto de feira, etc.) and DESPESA (Prefeitura, Fiscalização, etc.)

Saldo do mez anterior: 428910

Total: 2.4918610

DESPESA: 1 - Conselho Municipal \$, 2 - Prefeitura 3228400

DESPESA: 1 - Prefeitura 5173000, 2 - Fiscalização \$, 3 - Theouraria 5289964, 4 - Obras Publicas 2705000, 5 - Estradas de rodagem \$, 6 - Iluminação 8929900, 7 - Limpeza Publica 1430000, 8 - Inspecção (20 % de contribuição) \$, 9 - Cemiterio 650000, 10 - Subvenções \$, 11 - Despesas diversas 2328800

Saldo do mez anterior: 5578261

Total: 1.1578261

Somma: 3.6948161

DESPESA: 1 - Prefeitura 5173000, 2 - Fiscalização \$, 3 - Theouraria 5289964, 4 - Obras Publicas 2705000, 5 - Estradas de rodagem \$, 6 - Iluminação 8929900, 7 - Limpeza Publica 1430000, 8 - Inspecção (20 % de contribuição) \$, 9 - Cemiterio 650000, 10 - Subvenções \$, 11 - Despesas diversas 2328800

Saldo do mez anterior: 2.7545964

Total: 3.6948161

DESPESA: 1 - Prefeitura 5173000, 2 - Fiscalização \$, 3 - Theouraria 5289964, 4 - Obras Publicas 2705000, 5 - Estradas de rodagem \$, 6 - Iluminação 8929900, 7 - Limpeza Publica 1430000, 8 - Inspecção (20 % de contribuição) \$, 9 - Cemiterio 650000, 10 - Subvenções \$, 11 - Despesas diversas 2328800

Saldo do mez anterior: 3310

Total: 2.4918610

DESPESA: 1 - Conselho Municipal \$, 2 - Prefeitura 3228400

Somma: 4.6318675

Visto, Publique-se. Luciano Cesar Varêda, prefeito. Francisco Trigueiro, thesoureiro.

Av. Marquez de Olinda 35 - Caixa postal, 108 Agente neste Estado: A. LUCENA - João Pessoa.

EM STOCK Motores DIESEL "SCHLUETER" 4 tempos, muito economico sem massarico, sem cartucho. Locomoveis "FLOETHER" com rodas e semi-fixos Machinismo em geral peça orçamento á HERM STOLTZ & Co. PERNAMBUCO

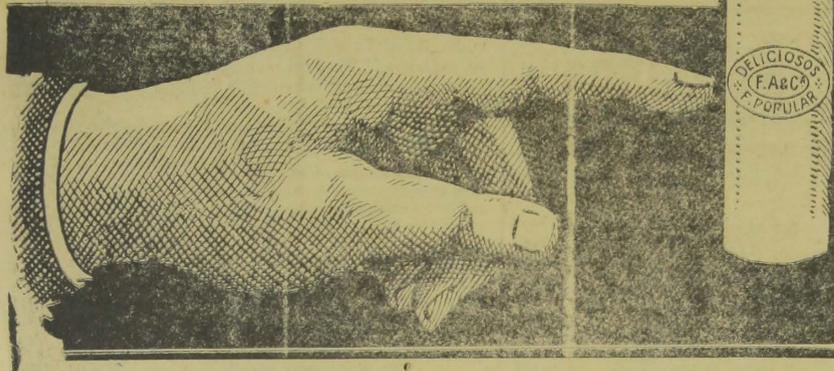
Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, em 6 de junho de 1931. O prefeito: José Luiz de Araújo Agular. O secretario: Tertuliano Guedes da Rocha. O thesoureiro: Decolecio Bezerra de Mello.

PRECAVENHAM-SE!

Ao adquirir os cigarros **DELICIOSOS**, reparem bem para este carimbo evitando, assim, confusões que podem prejudicar-lhes a saúde e a bolsa! Lembrem-se que não ha substitutos para os cigarros

DELICIOSOS

cuja superioridade está comprovada por **MAIS DE 30 ANOS** de invejavel preferença! Cuidado, pois, com as imitações!



ANNUNCIOS

A QUEM INTERESSAR
— Mme. Noquinho Santos.
— Costuras e bordados a cairel. Rua Barão do Triunpho, 347.

VENDEM-SE — Um fogão inelez, uma mesa redonda com pedra marmore e um caldeirão de ferro. A tratar no Mercado do Porto.

VENDE-SE OU TROCA-SE um motor Otto, de 6 cavallos de força por uma caldeira de igual força ou pouco mais, a tratar na "Fabrica Iracema", á avenida Concordia, com Ignacio de Souza Moraes.

LIQUIDAÇÃO!

A "Casa Moura" está liquidando definitivamente todo seu stock de finos tecidos e miudezas, com a differença de 20 a 50%. Avenida B. Rohan, 289, (em frente ao mercado).

VENDE-SE BARATO — Um piano allemão bem conservado. A tratar na rua Barão da Passagem, 183.

PARA SER VENDIDA — A casa 686, á rua 13 de Maio por preço commodo. Dirija-se o interessado, para informações á avenida Vera Cruz n. 18.

Dr. João Soares

Formado pela Universidade do Rio de Janeiro

CLINICA MEDICA

Especialista em molestias de crianças, seguindo a escola dietetica allemã do professor Finkelslein.

Consultorio á rua Direita n.º 504 1.º andar.

Residencia: Hotel Luzo Brasileiro

Telephone 239

Consultas diarias, das 2 ás 4 horas.

JOÃO PESSÓA

VENDEM-SE EXEMPLARES DO DECRETO N. 95, de 25 de abril deste anno, que deu novo regulamento ao Montepio. Preço \$500. Na secretaria da mesma Instituição.

AOS CREDORES DO GOVERNO FEDERAL — Antonio Theorga, com escriptorio de "Procuradoria em Geral", no Rio de Janeiro, no edificio Odeon, sala n.º 808, 6.º andar, encarege-se de promover a liquidação de dividas de qualquer natureza, notadamente das Secças, Obras do Porto, habilitação ao Montepio, Aposentadoria, restituições e "exercícios finidos".
Fornecer com a maxima brevidade qualquer informação que lhe seja solicitada.
Mantem uma secção para compra de Endereços telegraphicos: Theorga. creditos.

Dr. WANDREGISELO A. DIAS

MEDICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO — ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA — EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE DA CLINICA OTO RHINO-LARINGOLOGICA DO H. S. FRANCISCO DE ASSIS.

Consultorio: RUA MACIEL PINHEIRO, 56 — 1.º andar
Consultas de 9 ás 11 1/2 horas da manhã.

RESIDENCIA: RUA S. JOSÉ, 244. — JOÃO PESSÓA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD Sede: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete DUQUE DE CAXIAS

O paquete ALMTE. JACEGUAY

Esperado do sul no dia 2 de julho, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

Esperado do norte no dia 3 de julho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

Linha Manaus Buenos Aires

O paquete AFONSO PENNA

Esperado do norte no dia 13 de julho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

Linha Santos-Tutoya

O paquete JOÃO ALFREDO

Esperado do sul no dia 6 de julho, sahirá no mesmo dia para Natal, Mossoró, Ceará e Tutoya.

O paquete MANAOS

Esperado do norte no dia 2 de julho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manaus com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão accelltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

José de Mendonça Furtado

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)

Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONES (ESCRIPCIÓN) 38, JOÃO PESSÓA
ARMAZENS, 53.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.º Comercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

PAUHY — Esperado de Santos e escalas no dia 25 do corrente, sahirá no mesmo dia a tarde, para Natal, Macaú, Mossoró, Ceará e Camocim, para onde recebe cargas.

NOTA — Por contracto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus, com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahiras mensaes dos vapores daquela Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Comercio e Industria Kröncke
RUA 5 DE AGOSTO N. 50

BROMOCALYPTUS

é o remedio de verdade para curar GRIPE, RESFRIADO, TOSSE. Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora

Urgente — S. Paulo e Rio

Robalinho, Lydia, Bouças, Melillo, Enigma, DYN JB Minerva, Diniz, Bordallo, Luzo e outros mais typos de calçados dos melhores fabricantes; meias dos ultimos modelos; capas e galochas; chapéos e perfumarias nacionais e estrangeiras; estojos de navalhas "Gillette", "Auto-Strop" e laminas "Anginho". Todos esses artigos são de primeira, nada de imitação.

CASA FERREIRA

RUA MACIEL PINHEIRO, 154.

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegalavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

Usem "GONOPIRINA" RUA SÃO JOSÉ, 262

Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia.

BROMOCALYPTUS

É O REMEDIO

que nunca falha nas TOSSES, BRONCHITES, ASTHMAS E ROUQUIDÃO.

Esther Holmes Pedrosa

LECCIONA:

SOLFEJO,
PIANO E
BANDOLIM.

Preços modicos.

AS GAZOZAS

Da Fabrica "SANHAUÁ

Não precisam de reclame

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — Telephone, 231
Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Pizorosa pontualidade na entrega á domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU

Saboaria Santariltense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estivas

End. Tel. MORAES — RUA DES. TRINDADÉ, 77 e 81

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas "Sanhaú"

Para hemorragias, golpes, contusões, queimaduras, molestias da bocca, nariz, ouvido e gargantas apbtas, etc. só a milagrosa

Agua de Lourdes
Pharmacia Confiança — Parahyba

COGNAC MOSCATEL VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

SUAVES E AROMATICOS

SÃO OS CIGARRROS

"ESCOL"

Fabrica Coelho

Coelho, Moura Ltd.

D M C

LINHA PARA BORDAÍR.

Grande sortimento recebeu RAINHA DA MODA

Outras marcas: «Coelho», «Similares», «Medicos» e «Corá» — Mistura finissima.